BRASIL AÇUCAREIRO

ANO XXII - VOL. XLIII - MARÇO, 1954 - N.º 3

INSTITUTO DO AÇÚCAR E DO ÁLCOOL

CRIADO PELO DECRETO Nº 22.789, DE 1º DE JUNHO DE 1933

Sede : PRAÇA 15 DE NOVEMBRO, 42

Rio de Janeiro — Caixa Postal 420 — Endereço Telegráfico «Comdecar»

EXPEDIENTE	: de 12 às 18 horas	
Aos sábados	: de 9 às 12 horas	

COMISSÃO EXECUTIVA

Delegado do Banco do Brasil — Presidente : — Gileno Dé Carli. Delegado do Ministério da Agricultura — Vice-Presidente : — Álvaro Simões Lopes. Delegado do Ministério da Fazenda : — Epaminondas Moreira do Vale. Delegado do Ministério da Viação : — José de Castro Azevedo. Delegado do Ministério do Trabalho : — José Acioly de Sá.

Representantes dos usineiros : — Alfredo de Maya, Nelson Rezende Chaves, Walter de Andrade e Gil Metódio Maranhão.

Representante dos banguezeiros : — Paulo de Arruda Raposo.

Representantes dos fornecedores : — Domingos José Aldrovandi, João Soares Palmeira e Roosevelt Crisóstomo de Oliveira.

SUPLENTES

Representantes dos usineiros : — Afonso Soledade, Armando de Queiroz Monteiro, Gustavo Fernandes Lima e Luis Dias Rollemberg.

Representante dos banguezeiros : — Moacir Soares Pereira.

Representantes dos fornecedores : — Clodoaldo Vieira Passos, José Augusto de Lima Teixeira e José Vieira de Melo.

TELEFONES :

PRESIDÊNCIA	23-6249
Chefe do Gabinete	23-2935
Oficial de Gabinete	43-3798
COMISSÃO EXECUTIVA	23-4585
Secretaria	23-6183
DIVISÃO DE ESTUDO E PLANEJAMENTO	
Diretor	43-9717
Serviço de Estudos Econômicos	43-9717
Serviço de Estatística e Cadastro	43-6343
DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
Diretor	43-4099
Serviço de Arrecadação	23-6251
Serviço de Fiscalização	23-6251
DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA A PRODUÇÃO	
Diretor	43-0422
Serviço Social e Financeiro	23-6192
Serviço Técnico Agronômico	23-6192
Serviço Técnico Industrial	43-6539
DIVISÃO DE CONTRÔLE E FINANÇAS	
Diretor - Contador Geral	43-6724
Subcontador	23-6250
Serviço de Contabilidade	23-2400
Serviço de Contrôle Geral	23-2400
Serviço de Aplicação Financeira	23-2400
Tesouraria	23-6250
DIVISÃO JURÍDICA	
Diretor - Procurador Geral	23-3894
Subprocurador	23-6161
Serviço Contencioso	23-6161
Serviço de Consultas e Processos	23-6161
DIVISÃO ADMINISTRATIVA	
Diretor	23-5189
Serviço do Pessoal	43-6109
Secção de Assistência Social	43-7208
Serviço do Material	23-6253
Serviço de Comunicações	43-8161
Secções Administrativas	23-0796
Serviço de Documentação	23-6252
Biblioteca	43-9717
Secção de Publicidade	23-6252
Serviço de Mecanização	23-4133
Serviço Multigráfico	43-6343
Portaria Geral	43-7526
Restaurante	23-0313
Zelador do Edifício	23-0313
SERVIÇO DE AGUARDENTE	
Superintendente	43-9717
SERVIÇO DE ALCOOL	
Diretor	23-2999
Secções Administrativas	43-5079
Usinas Nacionais	43-4830

BRASIL AÇUCAREIRO

Órgão Oficial do Instituto do Açúcar e do Álcool

(REGISTRADO COM O Nº 7.626, EM 17-10-1934, NO 3º OFICIO DO REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS)

RUA DO OUVIDOR, 50 - 9º andar (Serviço de Documentação)

Fone 23-6252 — Caixa Postal, 420

Diretor — JOAQUIM DE MELO

Assinatura anual	Para o Brasil	Cr$ 40,00
	Para o Exterior ..	Cr$ 50,00
Número avulso (do mês)		Cr$ 5,00
Número atrasado		Cr$ 10,00

Preço dos anúncios

1 página	Cr$ 1.000,00
½ página	Cr$ 600,00
¼ de página	Cr$ 300,00
Centímetro de coluna	Cr$ 30,00
Capa (3ª interna)	Cr$ 1.300,00
Capa externa — 1 côr	Cr$ 1.500,00
» » — 2 côres	Cr$ 1.800,00

O anúncio e qualquer matéria remunerada não especificados acima serão objeto de ajuste prévio.

Vendem-se volumes de BRASIL AÇUCAREIRO, encadernados, por semestre. Preço de cada volume Cr$ 80,00.

Agentes:

DURVAL DE AZEVEDO SILVA — Rua do Ouvidor, 50 - 9º andar — Rio de Janeiro

AGÊNCIA PALMARES — Rua do Comércio, 532 - 1º — Maceió - Alagoas

OCTAVIO DE MORAIS — Rua da Alfândega, 35 — Recife — Pernambuco

HEITOR PORTO & CIA. — Rua Vigário José Inácio, 153 — Caixa Postal, 235 — Porto Alegre — Rio Grande do Sul.

MARIANO MIRANDA — Franklin, 1968 — Buenos Aires.

As remessas de valores, vales postais, etc., devem ser feitas ao Instituto do Açúcar e do Álcool e não a BRASIL AÇUCAREIRO ou nomes individuais.

Pede-se permuta.
On démande l'échange.
We ask for exchange.

Pidese permuta.
Si richiede lo scambio
Man bittet um Austausch.

Intershangho dezirata

SUMÁRIO

MARÇO — 1954

BRASIL AÇUCAREIRO

**Órgão oficial do
INSTITUTO DO AÇÚCAR E DO ÁLCOOL**

ANO XXII — VOL. XLIII MARÇO 1954 N.º 3

POLÍTICA AÇUCAREIRA

Na Mensagem ao Congresso Nacional, lida em 15 dêste mês, o Presidente da República consagrou os seguintes períodos à evolução da economia açucareira e alcooleira do País:

«A cultura canavieira registrou novos progressos, em 1953, sob diferentes aspectos. A área cultivada, que compreendia 920 mil hectares, em 1952, passou a cobrir 915 mil hectares, em 1953. O volume da produção passou de 36.041 mil toneladas, em 1952, para 36.982 mil toneladas, no ano findo, ou seja, quase um milhão de toneladas a mais, sem alteração no rendimento médio por hectares. O valor dessa produção sofreu um acréscimo de 114 milhões de cruzeiros, entre os anos citados, permanecendo inalterados os preços para o produtor; a produção, em 1953, foi avaliada em 4.506 milhões de cruzeiros.

A produção de açúcar passou de 1.785 mil toneladas, em 1952, para 2.002 mil toneladas, em 1953, com um acréscimo, portanto, de 12,2%.

Dando prosseguimento à política do Govêrno, tendente a assegurar escoamento aos excedentes de açúcar produzido, adquiriu considerável incremento a exportação do produto, dos tipos cristal e demerara. Assim, a exportação de açúcar cristal, limitada, em 1952, a apenas 178 toneladas, alcançou, no ano findo, 51.854 toneladas, no valor de 99 milhões de cruzeiros. A exportação de açúcar demerara quintiplicou-se, por sua vez, havendo passado de 43 mil toneladas, no valor de 90 milhões de cruzeiros, em 1952, para 202 mil toneladas, no valor de 354 milhões de cruzeiros, em 1953. Deixou de ser feita, contudo, no ano findo, exportação de açúcar de outra qualidade.

Teve continuidade, igualmente, a política de aproveitamento, na produção de álcool, anidro ou hidratado, dos excedentes da produção de cana de açúcar. A produção de álcool anidro, que se vinha duplicando, ano a ano, desde 1950, alcançando o volume de cêrca de 72 milhões de litros, em 1952, teve atenuado êsse rítmo de crescimento, em 1953, quando foram produzidos, todavia, 85 milhões de litros. O Govêrno tem estimulado a produção de álcool anidro, para atender à diversificação da produção industrial, e também às nossas necessidades, quanto ao consumo de carburantes.

A produção de álcool hidratado apresentou ligeiro decréscimo, de 1952 para 1953, tendo-se aproximado, no ano último, de 111 milhões de litros.»

No Recife, onde participou da Convenção Açucareira do Nordeste, o Sr. Nelson Coutinho, em declarações à imprensa, afirmou que o parque açucareiro de Pernambuco ocupa posição destacada no que respeita à eficiência técnica e ao rendimento industrial das suas usinas, e feriu outros problemas da economia canavieira, como, por exemplo, o do consumo de açúcar no País.

Apresentando índice de consumo superior a 30 quilos «per capita», observou o diretor da Divisão de Assistência à Produção, essa cifra coloca o Brasil em posição relativamente satisfatória, de vez que ape-

nas precedida, no confronto mundial, pelos países escandinavos, a Inglaterra, os Estados Unidos e poucos outros de «standards» de vida mais elevados. No consumo individual de açúcar, expresso na quantidade aludida, está computado apenas o produto das usinas, enquanto o açúcar de engenho e a rapadura, largamente consumidos no Nordeste e em Minas Gerais, escapam às estatísticas oficiais.

Tratou, ainda, o Sr. Nelson Coutinho, em sua entrevista, da assistência financeira à lavoura canavieira, prestada pelo Instituto. O Banco Coopérativo dos Fornecedores de Cana de Pernambuco, organizada há um ano, realizou mais de 500 operações e já conseguiu integralizar cêrca de 5 milhões de cruzeiros de capital.

As declarações do Sr. Nelson Coutinho foram, em seu conjunto, significativas da importância e da pujança da economia açucareira pernambucana, contestando com autoridade algumas presunções correntes, porém completamente infundadas, sôbre as pretensas instalações obsoletas das usinas do Estado. Com um rendimento médio atualmente superior a 100 quilos de açúcar por tonelada de cana moída, ao passo que em São Paulo a mesma média é de 97 quilos, o parque açucareiro nordestino desmente essas presunções na própria capacidade normal de produção das suas fábricas.

De outra parte, exprime-se nas informações e comentários do diretor da Divisão de Assistência à Produção, a maneira pontual e intensiva com que continua a proceder o I.A.A. na assistência à lavoura e aos fornecedores de cana de Pernambuco, assim como de outras zonas açucareiras do País. Sob a inspiração do Instituto foram organizadas, em vários Estados, dez entidades financiadoras do tipo do Banco-Cooperativo de Fornecedores de Cana de Pernambuco, tôdas em pleno funcionamento, destinando-lhe o I.A.A., êste ano, o crédito global de 110 milhões de cruzeiros, para acudirem às atividades dos fornecedores e plantadores.

É, sem dúvida, um índice seguro da eficiente ampliação da assistência coordenada e provida por esta Autarquia em favor das condições de trabalho e produtividade das unidades açucareiras do País.

DIVERSAS NOTAS

FINANCIAMENTO PARA DESTILARIA

Em sua reunião de 4 de fevereiro último, a Comissão Executiva apreciou um requerimento da Usina São João, solicitando financiamento para instalar uma destilaria de álcool anidro anexa à mesma fábrica, cuja capacidade de moagem está sendo ampliada.

Devidamente informado pelos órgãos competentes do I.A.A., o pedido recebeu parecer do Sr. Moacir Soares Pereira, que propôs fôsse concedido um empréstimo de Cr$ 5.860.000,00, importância que cobre os orçamentos relativos às secções de preparo do mosto e fermentação, destilação, retificação e desidratação.

As conclusões do parecer foram aprovadas.

QUOTA DE FORNECIMENTO

De acôrdo com os pareceres da Divisão Jurídica e do Sr. Lima Teixeira, a Comissão Executiva resolveu deferir o pedido da firma proprietária da Usina Petribu, em Pernambuco, referente à concessão de uma quota de fornecimento de cana.

A aludida quota, no montante de 200 toneladas, foi atribuída ao Sr. Pompílio de Souza Ramos e está vinculada ao fundo agrícola «Corrego Verde».

RESERVATÓRIOS PARA AGUARDENTE

Em sessão de 10 de fevereiro último, a Comissão Executiva aprovou as conclusões do parecer da comissão encarregada de julgar a concorrência pública para construção de três reservatórios a serem montados em Minas Gerais e destinados a estocar aguardente.

Foi vitoriosa a proposta da firma Sanson Vasconcelos S. A., devendo os reservatórios ter a capacidade de 1 milhão e 500.000 litros.

REQUISIÇÃO DE AGUARDENTE

Em sua reunião de 17 de fevereiro último, a Comissão Executiva aprovou uma minuta de Resolução, elaborada pela Divisão Jurídica, que dispõe sôbre a requisição de aguardente na safra 54/55.

No artigo primeiro, estabelece a minuta de Resolução que tôda a aguardente produzida pelos engenhos aguardenteiros na safra 54/55 será requisitada pelo I.A.A., destinando-a à transformação em álcool anidro a ser utilizado na mistura carburante.

FINANCIAMENTO PARA AÇÚCAR EXPORTADO

Os produtores de açúcar de Alagoas, por intermédio do Sr. Alfredo de Maia, pediram ao I.A.A. que, na ocasião em que se processe cada embarque de açúcar demerara para o estrangeiro, referente às vendas realizadas por esta autarquia, fique a Delegacia Regional daquele Estado autorizada a pagar-lhes um adiantamento de Cr$ 10,00 por saco.

O pedido foi largamente debatido na Comissão Executiva, sendo afinal aprovada a seguinte proposta do Sr. Presidente:

1) o Instituto adianta, como se fôra uma retrovenda, Cr 5,00 por saco de açúcar para tôdas as usinas que entregarem demerara; 2) o Instituto entrega à Cooperativa a importância e esta a retém a favor de quem de direito, seja o Banco do Brasil, ou sejam aquêles que têm os seus créditos garantidos junto à Cooperativa; 3) o Instituto retém, para êle próprio, as parcelas correspondentes às taxas da remissão de financiamentos não liquidados até esta quinzena pelas usinas; 4) oportunamente, o Instituto poderá discutir a outra parte, à luz de novo pedido.

CONCURSO PARA PROCURADOR

O Presidente do I.A.A., Sr. Gileno Dé Carli, submeteu à apreciação da Comissão Executiva, em sessão de 24 de fevereiro próximo passado, o ofício do diretor da Divisão Jurídica, contendo uma minuta de Resolução sôbre o concurso a ser realizado para preenchimento de vagas na carreira de Procurador. O expediente foi distribuído ao Sr. Dias Rollemberg, que opinou no sentido da sua aprovação.

A Comissão Executiva aprovou o parecer do relator.

ATAS DA COMISSÃO EXECUTIVA DO I. A. A.

Publicamos nesta secção resumos das atas da Comissão Executiva do I. A. A. Na secção "Diversas Notas" damos habitualmente extratos das atas da referida Comissão, contendo, às vêzes, na íntegra, pareceres e debates sôbre os principais assuntos discutidos em suas sessões semanais.

7ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 4 DE FEVEREIRO DE 1954

Presentes os Srs. Gileno Dé Carli, Álvaro Simões Lopes, Castro Azevedo, Gil Maranhão, Luís Dias Rollemberg (suplente do Sr. Alfredo de Maia), Moacir Soares Pereira (Suplente do Sr. Paulo Raposo), J. A. de Lima Teixeira (Suplente do Sr. Domingos Aldrovandi).

Presidência do Sr. Gileno Dé Carli.

Administração — Aprova-se a proposta referente ao aluguel de um pavimento do Edifício Brasil, em Belém do Pará, para instalação do escritório do I.A.A.

— De acôrdo com os pareceres, resolve-se anular a concorrência pública para execução das construções civís da Destilaria Central de Osório.

Álcool e aguardente — No processo de interêsse da Usina Pumatí, aprova-se o parecer do Sr. Moacir Pereira com a emenda relativa a redução da taxa de remissão de um cruzeiro para 50 centavos no adiantamento de Cr$ 500.000,00 sôbre álcool anidro a entregar.

— São aprovadas, com emendas, as sugestões apresentadas pelo subinspetor técnico de Alagoas e relacionadas com a Destilaria Central do mesmo Estado.

— Aprova-se a minuta de Resolução que abre crédito de Cr$ 1.500.000,00 para financiamento de aguardente liberada em Pernambuco.

— Aprova-se a minuta de Resolução que abre o crédito de Cr$ 3.000.000,00 para atender ao financiamento concedido à Cooperativa dos Produtores de Aguardente do Norte fluminense.

Julgamento de processos — Autoriza-se a conversão em quota de fornecimento junto à Usina Tijucas da quota de produção do engenho de Manuel Militão da Costa.

8ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 10 DE FEVEREIRO DE 1954

Presentes os Srs. Álvaro Simões Lopes, Castro Azevedo, Válter de Andrade, Gil Maranhão, Moacir Soares Pereira (Suplente do Sr. Paulo Raposo), Luís Dias Rollemberg (Suplente do Sr. Alfredo de Maia), José A. de Lima Teixeira (Suplente do Sr. Domingos José Aldrovandi) e José Acióli de Sá.

Presidência do Sr. Álvaro Simões Lopes, Vice-Presidente, por ter ido o Presidente, Sr. Gileno Dé Carli, a Petrópolis, a chamado do Sr. Presidente da República.

Administração — De acôrdo com a proposta do Gabinete da Presidência, aprova-se a abertura de um crédito especial de 1 milhão de cruzeiros para atender às despesas com a Convenção Nacional dos Produtores de Açúcar.

— Aprova-se o parecer do Sr. Moacir Pereira, considerando desnecessária, no momento, a aquisição de vagões e caminhões-tanques para os serviços do SECRRA em Pernambuco.

— Manda-se baixar em diligência junto ao S. T. I. o processo referente à compra de chassis de caminhões para os serviços do SECRRA em Minas Gerais.

— Resolve a C. E. mandar voltar ao S.T.I. para estudos o processo referente à aquisição de armazens para depósito de açúcar em Maceió.

— Aprova-se a proposta no sentido de ser feita a avaliação pela Bolsa de Imóveis dos pavimentos que o I.A.A. pretende adquirir no Edifício do Paço.

Álcool e aguardente — Autoriza-se o pagamento de bonificação complementar sôbre álcool da safra 52/53 da Usina Fronteira.

— Autoriza-se o pagamento da bonificação de 20 centavos sôbre o álcool industrial produzido pelas usinas de Alagoas na safra de 52/53.

Financiamento — Resolve-se conceder à Usina Trapiche o adiantamento de Cr$ 848.484,00 por conta de melaços a entregar.

Julgamento de processos — É deferido o requerimento em que Pedro Vieira Filho solicita pror-

rogação de prazo para instalar a Usina São José do Calçado no Espírito Santo.

— Aprova-se o parecer do D.A.P. no processo referente à execução da Resolução 501/51 na Usina Bela Vista em São Paulo.

9ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 17 DE FEVEREIRO DE 1954

Presentes os Srs. Gileno Dé Carli, Álvaro Simões Lopes, Castro Azevedo, Válter de Andrade, Gil Maranhão, Moacir Soares Pereira (Suplente do Sr. Paulo Raposo), Luís Dias Rollemberg (Suplente do Sr. Nelson de Rezende Chaves), Clodoaldo Vieira Passos (Suplente do Sr. João Soares Palmeira), Roosevelt C. de Oliveira, Domingos Aldrovandi, José Acióli de Sá e Alfredo de Maia. Funcionaram ainda na sessão, os Srs. Lima Teixeira e José Vieira de Melo, por terem processos em pauta para relatar perante a Comissão Executiva.

Presidência, inicialmente do Sr. Álvaro Simões Lopes, Vice-Presidente, e, em seguida, do Sr. Gileno Dé Carli, Presidente.

Expediente — Aprova-se uma indicação do Sr. Clodoaldo Vieira Passos a propósito da reforma do Regulamento da Comissão Executiva.

Administração — O Sr. Gil Maranhão apresenta um anteprojeto de Resolução, regulando a participação dos suplentes da C. E. nas sessões administrativas.

— De acôrdo com o parecer do Sr. Acióli de Sá é indeferido o pedido do funcionário Dermeval Caboclo da Silva.

Financiamento — Dá-se vista ao Sr. Válter de Andrade do processo de interêsse da Usina Martinópolis.

Julgamento de processos — Aprova-se a minuta de contrato-tipo, apresentada pela Usina Central Paraná.

— Manda-se arquivar o processo de interêsse da Usina São Bento.

— São aprovados os quadros de distribuição de quotas de fornecimento das usinas São Carlos, Ubaense e N. S. Aparecida.

10ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 24 DE FEVEREIRO DE 1954

Presentes os Srs. Gileno Dé Carli, Álvaro Simões Lopes, Castro Azevedo, Válter de Andrade, Gil Maranhão, Moacir Soares Pereira (Suplente do Sr. Paulo Raposo), Clodoaldo Vieira Passos (Suplente do Sr. João Soares Palmeira), Domingos José Aldrovandi, Roosevelt C. de Oliveira, José Acióli de Sá, Gustavo Fernandes de Lima (Suplente do Sr. Nelson de Rezende Chaves) e Alfredo de Maia.

Estiveram ainda presentes à sessão, por terem processos a relatar, os Suplentes José Augusto de Lima Teixeira e Luiz Dias Rollemberg.

Presidência, inicialmente, do Sr. Álvaro Simões Lopes. Vice-Presidente, e, em seguida, do Sr. Gileno Dé Carli, Presidente.

Administração — Autoriza-se a compra de chassis de caminhões para os serviços do SECRRA em Minas Gerais.

— Dá-se vista ao Sr. Acióli de Sá do processo relativo à criação provisória do Serviço Especial de Destilação.

— Autoriza-se a abertura de crédito especial para atender ao pagamento de um automóvel para a D. R. de São Paulo.

— Nas condições indicadas no parecer do Sr. Dias Rollemberg, autoriza-se a compra de dois vagões-tanques da Usina Cambaiba.

— Autoriza-se a despesa de Cr$ 2.500,00 para pagamento à Bolsa de Imóveis pela avaliação dos pavimentos que o I.A.A. pretende adquirir no Edifício do Paço.

— Autoriza-se o Sr. Presidente a fazer as despesas necessárias com a publicação das conclusões da Convenção Nacional de Produtores de Açúcar.

— Aprova-se a proposta do Sr. Presidente, no sentido de serem concedidas gratificações aos diretores e funcionários do I.A.A., que participaram da Convenção Nacional dos Produtores de Açúcar.

Álcool e aguardente — É deferido o requerimento da Usina De Cillo, solicitando um adiantamento de Cr$ 500.000,00 por conta de álcool anidro a entregar.

— Autoriza-se o pagamento de bonificação sôbre álcool hidratado da safra 53/54 às Usinas Martinópolis, N. S. Aparecida, Bonfim, São Vicente e Ester.

— Autoriza-se a concessão de um adiantamento de Cr$ 500.000,00 à Usina Brasileiro por conta de álcool anidro a entregar.

Financiamentos — Aprova-se a proposta da Usina Sapucaia, solicitando um empréstimo de Cr$ 1.500.000,00 para fins de reequipamento.

— Resolve-se conceder um empréstimo de Cr$ 593.670,00 cruzeiros à Usina Petribú para aquisição de máquinas.

— Autoriza-se a concessão de um empréstimo de Cr$ 2.550.000,00 à Usina Sinimbú para aquisição de moendas.

— Para montagem de uma destilaria de álcool anidro, concede-se um empréstimo de .... Cr$ 3.966.000,00 à Usina Martinópolis.

— Aprova-se a proposta do Sr. Presidente no processo referente à compra de um armazém de açúcar da Cooperativa dos Usineiros de Alagoas.

Julgamento de processos — São aprovados os quadros referentes ao regime de abastecimento das usinas: São Bento, São Sebastião, Maracaí, Ouricurí, e São José.

— Autoriza-se a conversão em quota de fornecimento junto à Usina Tijucas da quota de produção do engenho de João José Gomes.

CONTRIBUIÇÃO DO I.A.A.

Realizou-se, no gabinete do titular da pasta da Agricultura, a assinatura do convênio com o Govêrno fluminense, referente à contribuição de 3 milhões de cruzeiros para construção do parque destinado às exposições agro-pecuárias e industriais do norte fluminense, na cidade de Campos. Êsse parque deverá ser inaugurado no dia 25 de julho do corrente ano, por ocasião da instalação da I Exposição Agro-Pecuária e Industrial do Norte Fluminense.

Para as obras do importante empreendimento, orçadas em 5 milhões de cruzeiros, contribuirá o Instituto do Açúcar e do Álcool, com um milhão de cruzeiros, para custeio do pavilhão das indústrias: contribuindo com um milhão de cruzeiros o Govêrno estadual, que superintenderá tôdas as obras. À Prefeitura Municipal de Campos caberá a execução do plano urbanístico do recinto.

Ao ato da assinatura do convênio, estiveram presentes, além do ministro João Cleofas e do Sr. Paulo Fernandes, Secretário de Agricultura do Estado do Rio, que o firmaram, os Srs. José Alves de Azevedo, prefeito municipal de Campos, deputado estadual Togo de Barros e Múcio Maciel Levi, chefe de gabinete daquela Secretaria.

RESOLUÇÕES DA COMISSÃO EXECUTIVA DO I. A. A.

RESOLUÇÃO Nº 781-A/53 — De 14 de Janeiro de 1953.

ASSUNTO — Abre ao orçamento vigente, o crédito de Cr$ 13.637.000,00.

A Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º — Fica aberto ao orçamento vigente, sob as rubricas abaixo (Abono aos Funcionários do I.A.A.), o crédito de Cr$ 13.637.000,00 (treze milhões seiscentos e trinta e sete mil cruzeiros), distribuídos da seguinte forma:

ESPECIAL

— À rubrica 7979
(Despesas de Exercícios anteriores)
Despesa do mês de Dezembro de 1952 Cr$ 1.049.000,00

SUPLEMENTARES

— À rubrica 00
(Vencimentos) .... Cr$ 8.262.320,00

— À rubrica 10
(Salários) .... Cr$ 1.795.520,00

— À rubrica 74
(Aposentados) .... Cr$ 214.160,00

— À rubrica 77
(Salário família) .... Cr$ 2.316.000,00

Cr$ 13.637.000,00

Art. 2º — A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool, aos quatorze dias do mês de Janeiro do ano de mil novecentos e cincoenta e três.

Álvaro Simões Lopes,
Vice-Presidente em exercício da Presidência

("D. O.", 9/11/53)

RESOLUÇÃO Nº 859/53 — De 12 de Agôsto de 1953.

ASSUNTO — Abre ao orçamento vigente, rubrica n. 9.603, o crédito especial de Cr$ 500.000,00.

A Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º — Fica aberto ao orçamento vigente, rubrica nº 9.603 (Adiantamento — Delegacia Regional — Campos), o crédito especial de Cr$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros) para atender ao adiantamento concedido à Cia. Usina do Outeiro, por conta do álcool carburante a ser entregue ao I.A.A. na presente safra de 1953/54.

Art. 2º — A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool, aos doze dias do mês de agôsto do ano de mil novecentos e cincoenta e três.

Álvaro Simões Lopes,
Vice-Presidente em exercício da Presidência

("D. O.", 9/11/53)

RESOLUÇÃO Nº 844/53 — De 6 de Agôsto de 1953.

ASSUNTO — Abre ao orçamento vigente o crédito especial de Cr$ 2.120.000,00.

A Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º — Fica aberto ao orçamento vigente, rubrica nº 9507 (Financiamento — Delegacia Regional em Belo Horizonte), o crédito especial de Cr$ 2.120.000,00 (dois milhões cento e vinte mil cruzeiros), para atender ao empréstimo concedido à Cia. Agrícola Pontenovense, proprietária da Usina Jatiboca, no Estado de Minas Gerais, para seu reequipamento.

Art. 2º — A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool, aos seis dias do mês de agôsto do ano de mil novecentos e cincoenta e três.

Álvaro Simões Lopes,
Vice-Presidente em exercício da Presidência

("D. O.", 29/12/53)

RESOLUÇÃO Nº 856/53 — De 9 de Setembro de 1953.

ASSUNTO — Abre ao orçamento vigente o crédito especial de Cr$ 38.000,00, rubrica n. 0199.

A Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º — Fica aberto ao orçamento vigente à rubrica nº 0199 (Combate às pragas da Lavoura Canavieira), o crédito especial de Cr$ 38.000,00 (trinta e oito mil cruzeiros), para atender a despesas com o combate à «cigarrinha» e ao «cupim» nos canaviais do Estado do Rio em colaboração com o Ministério da Agricultura.

Art. 2º — A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool, aos nove dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e cincoenta e três.

Gileno Dé Carli, Presidente

("D. O.", 29/12/53)

RESOLUÇÃO Nº 860/53 — De 9 de Setembro de 1953.

ASSUNTO — Abre ao orçamento vigente o crédito suplementar de Cr$ 6.202,80.

A Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º — Fica aberto ao orçamento vigente, à rubrica «7810» (Serviço do restaurante — Salários), o crédito suplementar de Cr$ 6.202,80 (seis mil duzentos e dois cruzeiros e oitenta centavos), para atender à majoração de diárias do pessoal do Restaurante do I.A.A.

Art. 2º — A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool, aos nove dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e cincoenta e três.

Gileno Dé Carli, Presidente

("D. O.", 29/12/53)

RESOLUÇÃO Nº 864/53 — De 1º de Outubro de 1953.

ASSUNTO — Abre ao orçamento vigente, rubrica «9609», o crédito especial de Cr$ 500.000,00.

A Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º — Fica aberto ao orçamento vigente, rubrica nº «9609» (Adiantamentos — Delegacia Regional de Pernambuco), o crédito especial de Cr$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros) à Usina Santa Terezinha S. A., por conta de álcool anidro carburante a entregar na safra 1953/54.

Art. 2º — A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool no primeiro dia do mês de outubro do ano de mil novecentos e cincoenta e três.

Gileno Dé Carli, Presidente

("D. O.", 29/12/53)

RESOLUÇÃO Nº 865/53 — De 9 de Setembro de 1953.

ASSUNTO — **Abre ao orçamento vigente, rubrica 6069, o crédito suplementar de Cr$ 100.000,00.**

A Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º — Fica aberto ao orçamento vigente, rubrica nº «6069» (Despesas Extraordinárias), o crédito suplementar de Cr$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), a fim de atender às despesas necessárias à representação desta Autarquia na Exposição Internacional de Café e Feira de Curitiba.

Art. 2º — A presente Resolução entrará em vigor, na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool, aos nove dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e cincoenta e três.

Gileno Dé Carli, Presidente

("D. O.", 29/12/53)

RESOLUÇÃO Nº 871/53 — De 1º de Outubro de 1953.

ASSUNTO — **Abre ao orçamento vigente o crédito suplementar de Cr$ 548.250,00.**

A Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool, no uso de suas atribuições e tendo em vista a representação da Divisão de Contrôle e Finanças, resolve:

Art. 1º — Fica aberto ao orçamento vigente, rubrica nº «6069» (Despesas Extraordinárias — Outros Encargos) o crédito suplementar de Cr$ 548.250,00, correspondente à £ 5.000, à taxa de Cr$ 107,50 por libra, inclusive a margem de 2%, destinada a eventuais aumentos da referida taxa, para pagamento à firma Celdecor África (PTY) Ltda., do seu honorário pela apresentação do relatório de plantas para instalação de uma fábrica de polpa e papel em Pernambuco e Alagoas.

Art. 2º — A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool, ao primeiro dia do mês de outubro do ano de mil novecentos e cincoenta e três.

Gileno Dé Carli, Presidente

("D. O.", 29/12/53)

RESOLUÇÃO Nº 872/53 — De 14 de Outubro de 1953.

ASSUNTO — Abre ao orçamento vigente o crédito de Cr$ 12.000,00.

A Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool, tendo em vista a representação da Divisão de Contrôle e Finanças, e no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º — Fica aberto ao orçamento vigente, rubrica nº «7042» (Conservação e reparos de Móveis e Utensílios — Tan-

ques de Jaraguá) o crédito suplementar de Cr$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros) para atender ao serviço de reparo de 60 toneis que se acham imobilizados no entreposto de Jaraguá, os quais se destinam ao transporte de álcool hidratado de várias usinas do Estado de Alagoas.

Art. 2º — A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool, aos quatorze dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e cincoenta e três.

Gileno Dé Carli, Presidente

("D. O.", 29/12/53)

RESOLUÇÃO Nº 873/53 — De 7 de Outubro de 1953.

ASSUNTO — Abre ao orçamento vigente o crédito especial de Cr$ 538.126,70.

A Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º — Fica aberto ao orçamento vigente rubrica nº «9306» (Empréstimos — Delegacia Regional em Campos) o

crédito especial de Cr$ 538.126,70 (quinhentos e trinta e oito mil cento e vinte e seis cruzeiros e setenta centavos) à Usina Sant'Ana S. A., localizada em Campos, Estado do Rio, destinado ao pagamento das contas finais da mesma usina, no período da intervenção dêste Instituto.

Art. 2º — A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool, aos sete dias do mês do outubro do ano de mil novecentos e cincoenta e três.

Gileno Dé Carli, Presidente

("D. O.", 30/12/53)

RESOLUÇÃO Nº 874/53 — De 8 de Outubro de 1953.

ASSUNTO — Abre ao orçamento vigente os créditos suplementares de Cr$ 116.663.718,00.

A Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool, tendo em vista a representação da Divisão de Contrôle e Finanças, e no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º — Fica aberto ao orçamento vigente os créditos suplementares de Cr$ 116.663.718,00 (cento e dezesseis milhões seiscentos e sessenta e três mil e setecentos e dezoito cruzeiros) distribuídos pelas seguintes rubricas:

DESTILARIA CENTRAL «PRESIDENTE VARGAS»

RUBRICA	NATUREZA	VALORES
Despesa Efetiva		Cr$
7106	Ajuda de custo	15.000,00
7105	Diárias	35.000,00
7110	Salários	100.000,00
7112	Diárias - Pessoal Variável	10.000,00
7120	Art. de Expediente e Desenho...	30.000,00
7123	Uniformes e Vestuários em Geral	15.000,00
7124	Material de Limpeza e Conservação	700.000,00
7125	Combustíveis	800.000,00
7128	Outros Materiais de Consumo ...	40.000,00
7129	Lubrificantes	40.000,00
7132	Álcool Potável ou Industrial	18.000.000,00
7135	Aguardente	14.400.000,00
7142	Cons. e Rep. de Móveis e Utensílios	5.000,00
7144	Cons. e Rep. de Maquinismos e Instalações	40.000,00
7161	Outros Serviços de Terceiros	10.000,00
Despesa de Mutação		
9071	Aquisição de Material de Consumo	1.625.000,00
9171	Aquisição de Material de Transformação	32.400.000,00
		68.265.000,00

DESTILARIA CENTRAL DO ESTADO DO RIO

RUBRICA Despesa Efetiva	NATUREZA	VALORES Cr$
7025	Gratificação Serviços Extraordinários	10.000,00
7207	Diárias	20.000,00
7210	Salários	200.000,00
7224	Material para Limpeza e Conservação	500.000,00
7225	Combustíveis	700.000,00
7229	Lubrificantes	10.000,00
7233	Melaço	5.200.000,00
7235	Aguardente	8.000.000,00
7242	Conservação e Rep. de Móveis e Utensílios	5.000,00
7243	Conservação e Rep. de Imóveis..	100.000,00
7244	Cons. e Rep. de Máquinas e Instalações	150.000,00
7245	Cons. e Rep. de Veículos e Flutuantes	150.000,00
7260	Transporte do Pessoal e suas Bagagens	15.000,00
7263	Cons. de Estradas e Pontes	10.000,00
7272	Contribuição da Instituição	50.000,00
7278	Impostos e Taxas	980.000,00
8072	Construções	150.000,00
9072	Aquisição de Mater. de Consumo	1.210.000,00
9172	Aquisição de Material de Transformação	13.200.000,00
9272	Aquisição de Material de Venda e Revenda	17.000.000,00
		47.660.000,00

DESTILARIA CENTRAL DE SANTO AMARO

RUBRICA	NATUREZA	VALORES
Despesa Efetiva		Cr$
7307	Diárias	65.000,00
7312	Diárias - Pessoal Variável	10.000,00
7320	Art. de Expediente e Desenho ..	10.000,00
7328	Outros Materiais de Consumo ..	18.000,00
7342	Cons. e Rep. de Móveis e Utensílios	3.000,00
7360	Transp. de Pessoal e s/ Bagagens	15.000,00
Despesa de Mutação		
8373	Aquisição de Móveis e Utensílios	50.000,00
9073	Aquisição de Material de Consumo	28.000,00
		199.000,00

DESTILARIA CENTRAL DE UBIRAMA

RUBRICA	NATUREZA	VALORES
Despesa Efetiva		
7408	Substituições	10.790,00
7410	Salários	267.696,00
7427	Material de Ambulatório	20.000,00
7441	Cons. e Rep. de Livros..........	1.000,00
7443	Cons. e Rep. de Imóveis........	90.000,00
7456	Luz, Fôrça, Gás e Telefone.....	20.000,00
7457	Serv. Postais e Telegráficos.....	2.000,00
7459	Fretes, Capatazias, Armazenagens e Carretos	30.000,00
7460	Transp. do Pessoal e s/ Bagagens	10.000,00
7461	Outros Encargos de Terceiros..	20.000,00
7472	Contribuição da Instituição	36.232,00
Despesa de Mutação		
8374	Aquisição de Móveis e Utensílios	12.000,00
9074	Aquisição de Mat. de Consumo..	20.000,00
		539.718,00

RESUMO

— Destilaria Central «Presidente Vargas»:		
Despesas Efetivas	34.240.000,00	
Despesas de Mutação	34.025.000,00	68.265.000,00
— Destilaria Central do Estado do Rio:		
Despesas Efetivas	16.100.000,00	
Despesas de Mutação	31.560.000,00	47.660.000,00
— Destilaria Central de Santo Amaro:		
Despesas Efetivas	121.000,00	
Despesas de Mutação	78.000,00	199.000,00
— Destilaria Central de Ubirama:		
Despesas Efetivas	507.718,00	
Despesas de Mutação	32.000,00	539.718,00
	Total dos Créditos	116.663.718,00

Art. 2º — A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool, aos oito dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e cincoenta e três.

Gileno Dé Carli, Presidente

("D. O.", 30/12/53)

RESOLUÇÃO Nº 875/53 — De 21 de Outubro de 1953.

ASSUNTO — Abre ao orçamento vigente o crédito especial de Cr$ 800.000,00.

A Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º — Fica aberto ao orçamento vigente, rubrica nº «9503» (Financiamentos - Administração Central) o crédito especial de Cr$ 800.000,00 (oitocentos mil cruzeiros), à Usina Conceição, localizada em Mato Grosso, de propriedade dos Irmãos Corrêa Cardoso Ltda. destinado a diversos fins.

Art. 2º — A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool, aos vinte e um dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e cincoenta e três.

Gileno Dé Carli, Presidente

("D. O.", 30/12/53)

RESOLUÇÃO Nº 876/53 — De 8 de Outubro de 1953.

ASSUNTO — Abre ao orçamento vigente o crédito suplementar de Cr$ 36.210,00.

A Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º — Fica aberto ao orçamento vigente, à rubrica «8301» (Aquisição de Móveis e Utensílios), o crédito suplementar de Cr$ 36.210,00, para aquisição de móveis destinados às Inspetorias Fiscais de Poços de Caldas, Ponte Nova e João Pessoa.

Art. 2º — A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool, aos oito dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e cincoenta e três.

Gileno Dé Carli, Presidente

("D. O.", 30/12/53)

PRODUÇÃO DE CANA EM PIRACICABA

Em 1953, *o Brasil produziu* 36.898.754 *toneladas de cana de açúcar, cabendo ao Estado de S. Paulo* 8.808.829 *toneladas, ou seja, mais de* 24% *do total, o que lhe confere o título de maior produtor brasileiro.*

Piracicaba é o principal município produtor de cana de açúcar do País, com o volume de 1.500.000 *toneladas, representando mais de* 4% *da produção total do País e* 17% *da produção total do Estado de S. Paulo.*

Essa produção de cana de açúcar, em cruzeiros, representa no País, Cr$ 4.506.447.000,00 *e no Estado de S. Paulo de* Cr$ 1.321.324.350,00. *Para Piracicaba, êsse valor é de* Cr$ 225.000.000,00, *representando* 4,9% *do valor total do Brasil e de* 17% *para o valor da produção total paulista.*

JULGAMENTOS DA COMISSÃO EXECUTIVA DO I. A. A.

PRIMEIRA INSTÂNCIA

Primeira Turma

Autuada — H. MEYERFREUND & CIA.

Autuante — ANTÔNIO GERALDO BASTOS

Processo — A. I. 31/52 — Estado do Espírito Santo.

Constitui infração, a não inutilização da nota de remessa, como determina a legislação vigente.

ACÓRDÃO Nº 2.045

Vistos, relatados e discutidos êstes autos em que é autuada a firma H. Meyerfreund & Cia., localizada no Município de Espírito Santo, Estado do Espírito Santo, por infração ao art. 41 do Decreto-lei 1.831, de 4/12/39, e autuante o fiscal dêste Instituto, Antônio Geraldo Bastos, a Primeira Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool,

considerando estar comprovada a infração;

considerando ser o infrator primário;

considerando, entretanto, que três das sete notas apreendidas se achavam inutilizadas pela fiscalização dêste I.A.A.,

acorda, por unanimidade de votos, em julgar procedente o auto de infração, em parte, condenada a firma autuada ao pagamento da multa de Cr$ 2.000,00 correspondente a Cr$ 500,00 por nota de remessa não inutilizada, grau mínimo do art. 41, do Decreto-lei 1.831, de 4/12/39.

Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Comissão Executiva, 8 de julho de 1953.

Castro Azevedo — Presidente; *Válter de Andrade* — Relator; *João Soares Palmeira.*

Fui presente — *Leal Guimarães* — 1º Subprocurador Geral.

("D. O.", 7/12/53).

Autuado — ÂNGELO ANTÔNIO CASTANHO.

Autuantes — LAURO MARTINS GUERREIRO E OUTRO.

Processo — A. I. 83/50. — Estado de São Paulo.

Considera-se clandestino o açúcar dado a consumo sem estar acompanhado da respectiva nota.

ACÓRDÃO Nº 2.046

Vistos, relatados e discutidos êstes autos de infração em que é autuada a firma Angelo Antônio Castanho, situada no Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, por infração aos artigos 42 e 60 letra "B", todos do Decreto-lei 1.831 de 4/12/39, e autuantes os fiscais dêste Instituto, Lauro Martins Guerreiro e Ary Martins, a Primeira Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool,

considerando que o autuado não fêz prova de haver pago a taxa de defesa, limitando-se a simples alegações nesse sentido;

considerando-se que o açúcar de que trata o auto de fls. foi apreendido desacompanhado da competente nota de trânsito e assim é clandestino de acôrdo com a lei;

considerando que é de se julgar clandestino o açúcar apreendido por inobservância das prescrições do art. 60, letra "B", do Decreto-lei 1.831, de 4/12/39,

acorda, por unanimidade de votos, em julgar procedente o auto de fls. para o fim de julgar boa a apreensão do açúcar, incorporada à receita desta autarquia o produto obtido na venda da mercadoria.

Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Comissão Executiva, 8 de julho de 1953.

Castro Azevedo — Presidente; *João Soares Palmeira* — Relator; *Válter de Andrade.*

Fui presente — *Leal Guimarães* — 1º Subprocurador Geral.

("D. O.", 7/12/53).

Reclamante — UBALDINO DE FARO SOBRAL.

Reclamados — HERDEIROS DE JOSÉ DE BARROS PIMENTEL FRANCO.

Processo — P. C. 51/52 — Estado de Sergipe.

É de se homologar o acôrdo feito com observância das normas legais.

ACÓRDÃO Nº 2.047

Vistos, relatados e discutidos êstes autos em que é reclamante Ubaldino de Faro Sobral, residente no Município de Riachuelo, Estado de Sergipe e reclamados os herdeiros de José de Barros Pimentel Franco, domiciliado no mesmo município e Estado, a Primeira Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool,

considerando que as partes se compuseram, de acôrdo com os têrmos de fls. 21 e seguintes;

considerando tudo o mais que dos autos consta,

acorda, por unanimidade de votos, no sentido de ser homologado o acôrdo, cumpridas as formalidades legais e feitas as comunicações devidas.

Comissão Executiva, 8 de julho de 1953.

Castro Azevedo — Presidente; *Válter de Andrade* — Relator; *João Soares Palmeira.*

Fui presente — *Leal Guimarães,* 1º Subprocurador.

("D. O.", 8/12/53).

*
* *

Reclamante — JOSÉ AMARO TAVARES FILHO.

Reclamada — USINA SÃO JOSÉ.

Processo — P. C. 17/53 — Estado do Rio de Janeiro.

Homologa-se a desistência feita com observância das formalidades legais.

ACÓRDÃO Nº 2.049

Vistos, relatados e discutidos êstes autos em que é reclamante José Amaro Tavares Filho, fornecedor, residente no Município de Campos, Estado do Rio de Janeiro, e reclamada a Usina São José, sita no mesmo Município e Estado, a Primeira Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto de Açúcar e de Álcool,

considerando que o interessado, pelo documento de fls. 16, declarou desistir da presente reclamação;

considerando que é de ser homologada a desistência feita de acôrdo com as formalidades legais,

acorda, por unanimidade de votos, em homologar a desistência, feitas as anotações e comunicações de praxe.

Comissão Executiva, 15 de julho de 1953.

Castro Azevedo — Presidente; *João Soares Palmeira* — Relator; *Válter de Andrade.*

Fui presente — *Fernando Oiticica Lins* — 1º Subprocurador Geral.

("D. O.", 8/12/53).

*
* *

Reclamante — MANOEL DA PENHA ALVES.

Reclamado — RAUL PINHEIRO DE ARAUJO.

Processo — P. C. 91/52 — Estado do Rio de Janeiro.

Não é de se tomar conhecimento da reclamação, quando falta às partes qualidade para suscitar o litígio.

ACÓRDÃO Nº 2.050

Vistos, relatados e discutidos êstes autos em que é reclamante Manoel da Penha Alves, residente no Município de Campos, Estado do Rio de Janeiro, e reclamado Raul Pinheiro de Araujo, domiciliado no mesmo Estado e Município, a Primeira Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool,

considerando não constar do presente processo qualquer litígio a dirimir, de vez que teve origem com a conciliação a que se refere o têrmo de acôrdo e quitação de fls. 3;

considerando, finalmente, não serem os interessados fornecedores de cana como informa a Divisão de Assistência à Produção a fls. 7,

acorda, por unanimidade de votos, no sentido de não se tomar conhecimento da reclamação, arquivando-se o processo.

Comissão Executiva, 15 de julho de 1953.

Castro Azevedo — Presidente; *Roosevelt C. de Oliveira* — Relator; *Válter de Andrade.*

Fui presente — *Fernando Oiticica Lins* — 1º Subprocurador Geral.

("D. O.", 8/12/53).

Autuada — USINA SANTANA S. A.

Autuantes — CLAUDIANO MANSO POVOA E OUTRO.

Processo — A. I. 165/52 — Estado do Rio de Janeiro.

Sonegação.

Falta de recolhimento da taxa de financiamento dos fornecedores.

Transporte ilegal de açúcar.

ACÓRDÃO Nº 2.051

Vistos, relatados e discutidos êstes autos em que é autuada a Usina Santana S. A., firma proprietária da Usina Santana, localizada no Município de Cmpos, Estado do Rio de Janeiro, por infração aos artigos 33 e 36, § 3º, do Decreto-lei 1.831, de 4/12/39, e arts. ns. 145 e 146, do Decreto-lei 3.855, de 21/11/41, Estatuto da Lavoura Canavieira, e autuantes os fiscais dêste Instituto Claudiano Manso Povoa e outro, a Primeira Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool,

considerando ter ficado devidamente comprovado pelo exame da escrita da autuada, consoante têrmo de fls. não só a saída da fábrica de 68 sacos de açúcar de sua produção na safra 51/52, sem a emissão da respectiva nota de remessa, bem como o não recolhimento da taxa de financiamento, instituída pelo art. 144, do Estatuto da Lavoura Canavieira, incidente sôbre 2460 toneladas de canas, recebida de seus fornecedores;

considerando mais que a autuada em sua defesa confessa as infrações em que incorreu, propondo-se a recolher as taxas de defesa sonegadas e de financiamento, não recolhidas no prazo devido;

considerando, finalmente, que na hipótese dos autos, não é de se aplicar a norma do art. 33, do Decreto-lei 1831, visto se tratar de produtor e não transportador de mercadoria,

acorda, por unanimidade de votos, em julgar procedente, em parte, o auto de infração, condenada a Usina Santana S. A. ao pagamento das multas de Cr$ 2.000,00 por falta de emissão da nota de remessa relativa a 68 sacos de açúcar, saídos da fábrica sem o pagamento da taxa de defesa; de Cr$ 680,00, correspondente a Cr$ 10,00 por saco de açúcar sonegado à tributação, além da taxa de defesa devida, nos têrmos dos arts. 36, § 3º, combinado com o art. 65, do Decreto-lei 1.831, de 4/12/1939, e Cr$ 4.920,00 equivalente ao dôbro da quantia indevidamente retida, relativa à taxa de financiamento incidente sôbre 2.460 toneladas de cana de fornecedores, acrescida da taxa no valor de Cr$ 2.460,00, na forma dos arts. 144 e 146, do Decreto-lei 3.855, de 21/11/41.

Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Comissão Executiva, 15 de julho de 1953.

Castro Azevedo — Presidente; *Roosevelt C. de Oliveira* — Relator; *Válter de Andrade*.

Fui presente — *Fernando Oiticica Lins* — 1º Subprocurador Geral.

("D. O.", 17/12/53).

* * *

Autuado — CIPRIANO PEREIRA ALVES.

Autuante — ARNALDO GAVAZZA FILHO.

Processo — A. I. 111/52 — Estado da Bahia.

O comércio de açúcar sem a extração da nota de entrega sujeita o comerciante às penas da lei.

ACÓRDÃO Nº 2.053

Vistos, relatados e discutidos êstes autos em que é autuado Cipriano Pereira Alves, comerciante, residente no Município de Serrinha, Estado da Bahia, por infração ao art. 42 do Decreto-lei 1.831, de 12/4/39, e autuante o fiscal dêste Instituto, Arnaldo Gavazza Filho, a Primeira Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool,

considerando que o autuado ao oferecer defesa, confessou a infração;

considerando, todavia, tratar-se de infrator primário;

considerando tudo o mais que dos autos consta,

acorda, por unanimidade de votos, em julgar procedente o auto de infração, condenada a firma à multa de Cr$ 200,00 por nota de entrega, não emitida, num total de Cr$ 1.400,00, grau mínimo do art. 42 do Decreto-lei nº 1.831, de 4/12/39.

Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Comissão Executiva, 22 de julho de 1953.

Castro Azevedo — Presidente; *Válter de Andrade* — Relator; *Roosevelt C. de Oliveira.*

Fui presente — *Leal Guimarães* — pelo 1º Subprocurador Geral.

("D. O.", 17/12/53).

*
* *

Reclamante — JOSÉ CONCÓRDIA.

Reclamada — REFINADORA PAULISTA S. A. — Usina Tamoio.

Processo — P. C. 13/53 — Estado de São Paulo.

Não compete às Turmas de Julgamento do I.A.A. dirimir reclamação que encerra relações jurídicas evidentemente da órbita das Justiças Comum e do Trabalho.

ACÓRDÃO Nº 2.055

Vistos, relatados e discutidos êstes autos em que é reclamante José Concórdia, colono residente no Município de Araraquara, Estado de São Paulo, e reclamada a Refinadora Paulista S. A., proprietária da Usina Tamoio, sita no mesmo Município e Estado, a Primeira Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool,

considerando girar a controvérsia suscitada na inicial, sôbre demissão injusta de empreiteiro, esbulho possessório, dado como ocorrido nos anos de 1938 e 1939, e indenização pela perda de um animal sequestrado pela reclamante, litígios que se situam na órbita de competência das Justiças Comuns e do Trabalho;

considerando, finalmente, não ter o reclamante feito prova de que possui os requisitos essenciais à sua caracterização de colono fornecedor,

acorda, por unanimidade de votos, no sentido de ser a Turma incompetente para dirimir o litígio, cabendo ao interessado, se assim o entender, dirigir-se à Justiça Comum e do Trabalho, donde poderão ser requisitados os autos.

Comissão Executiva, 29 de julho de 1953.

Castro Azevedo — Presidente; *Roosevelt C. de Oliveira* — Relator; *Válter de Andrade.*

Fui presente — *Leal Guimarães* — Pelo 1º Subprocurador Geral.

("D. O.", 17/12/53).

*
* *

Reclamante — JOAQUIM MANHÃES DE SALES.

Reclamada — USINA MINEIROS — Maria Queiroz d'Oliveira.

Processo — P. C. 75/52 — Estado do Rio de Janeiro.

Homologa-se o acôrdo que satisfaz as exigências legais.

ACÓRDÃO Nº 2.057

Vistos, relatados e discutidos êstes autos em que é reclamante Joaquim Manhães de Sales, fornecedor, domiciliado no Município de Campos, Estado do Rio de Janeiro e reclamada a Usina Mineiros, de propriedade de Maria Queiroz d'Oliveira, sita no mesmo Município e Estado, a Primeira Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool,

considerando que reclamante e reclamada se compuseram, conforme documento de fls;

considerando que, nessas condições, deve o acôrdo ser homologado,

acorda, por unanimidade de votos, no sentido de ser homologado o acôrdo, feitas as comunicações de praxe.

Comissão Executiva, 29 de julho de 1953.

Castro Azevedo — Presidente; *Válter de Andrade* — Relator; *João Soares Palmeira.*

Fui presente — *Leal Guimarães* — Pelo 1º Subprocurador Geral.

("D. O.", 18/12/53).

*
* *

Autuado — CAMERINO TOGO NOGUEIRA DA SILVA.

Autuantes — HAMILTON ÁLVARO PUPE OUTRO.

Processo — A. I. 131/52 — Estado de Minas Gerais.

A falta de inutilização da nota de remessa, como recebimento de açúcar de terceiros, desacompanhado da nota de entrega, constituem infrações que, provadas, devem ser julgadas procedentes.

ACÓRDÃO Nº 2.058

Vistos, relatados e discutidos êstes autos em que é autuado Camerino Togo Nogueira da Silva, comerciante, residente no Município de Poços de Caldas, Estado de Minas Gerais, por infração aos arts. 41 e 42, e §§ 1º e 2º, do Decreto-lei nº 1.831, de 4/12/39, e autuantes os fiscais dêste Instituto, Hamilton Álvaro Pupe e outro, a Primeira Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool,

considerando que está provado que o autuado deixou de inutilizar com a palavra "recebida" 7 notas de remessa de açúcar, o que constitui infração ao disposto no art. 41, do Decreto-lei 1.831, de 4/12/39, tendo deixado de emitir, por outro lado, 10 notas de entrega de açúcar, como prescreve o art. 42 do citado Decreto-lei;

considerando, assim, estar comprovada a infração e ser o infrator primário,

acorda, por unanimidade de votos, em julgar procedente o auto de infração condenado o autuado à multa de Cr$ 500,00 por nota de remessa não inutilizada, num total de Cr$ 3.500,00 e mais a multa de Cr$ 200,00 por nota de entrega que deixou de emitir, no total de Cr$ 2.000,00, mínimos das sanções dos arts. 41 e 42 do Decreto-lei 1.831, de 4/12/39.

Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Comissão Executiva, 29 de julho de 1953.

Castro Azevedo — Presidente; *Válter de Andrade* — Relator.

Fui presente — *Leal Guimarães* — Pelo 1º Subprocurador Geral.

("D. O.", 18/12/53).

*
* *

Autuada — INDÚSTRIA DE BEBIDAS TREME LTDA.

Autuante — JOSÉ BRUM.

Processo — A. I. 25/53 — Estado de São Paulo.

Sendo obrigatória a inutilização da nota de remessa, incorre em infração o comerciante que não a inutilizar na forma legal.

ACÓRDÃO Nº 2.059

Vistos, relatados e discutidos êstes autos em que é autuada a firma Indústria de Bebidas Treme Ltda., localizada no Município de Araraquara, Estado de São Paulo, por infração ao art. 41, do Decreto-lei nº 1.831, de 4/12/39, e autuante o fiscal dêste Instituto, José Brum, a Primeira Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool,

considerando, preliminarmente, que do processo não consta qualquer nulidade capaz de ilidir o auto;

considerando que a infração ficou materialmente provada com a apreensão das notas de remessa de fls. 3 a 8;

considerando mais que a legislação vigente exige expressamente a inutilização da nota de remessa, sendo nela consignada indicação impressa para o cumprimento dessa formalidade;

considerando, finalmente, que a inutilização de notas fiscais, não atinge o objetivo colimado pela exigência legal infringida, de vez que permitiria o reaproveitamento da mesma nota de remessa,

acorda, por unanimidade de votos, em julgar procedente o auto de infração, condenada a firma Indústria de Bebidas Treme Ltda. ao pagamento da

multa de Cr$ 3.000,00 correspondendo a Cr$ 500,00 por nota de remessa não inutilizada, no total de seis, grau mínimo do art. 41 do Decreto-lei nº 1.831, de 4/12/39, por ser primária.

Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Comissão Executiva, 29 de julho de 1953.

Castro Azevedo — Presidente; *Roosevelt C. de Oliveira* — Relator.

Fui presente — *Leal Guimarães* — Pelo 1º Subprocurador Geral.

("D. O.", 18/12/53).

Segunda Turma

Autuada — CIA. INDÚSTRIA E FIAÇÃO DE PIRAPORA.

Autuantes — ANTÔNIO DA COSTA GOMES E OUTRO.

Processo — A. I. 84/52 — Estado da Bahia.

É passível de penalidade o comerciante que não inutilizar a nota de remessa de acôrdo com as determinações do Decreto-lei nº 1.831, de 4/12/39.

ACÓRDÃO Nº 2.006

Vistos, relatados e discutidos êstes autos em que é autuada a Cia. Indústria e Viação Pirapora, sita no Município de Juazeiro, Estado da Bahia, por infração ao art. 41 do Decreto-lei nº 1.831, de 4/12/39, e autuantes os fiscais dêste Instituto, Antônio da Costa Gomes e outro, a Segunda Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool,

considerando que, do exame dos autos constatou-se que, das notas apreendidas, onze já haviam ultrapassado o prazo legal de sua conservação em poder do comerciante;

considerando, entretanto, que as seis notas restantes, também apreendidas, não foram inutilizadas como prescreve a citada lei;

considerando ainda que é passível da penalidade o comerciante que não inutilizar devidamente a nota de remessa;

considerando, finalmente, que se trata de infrator primário,

acorda, por unanimidade de votos, em julgar procedente, em parte, o auto de infração, condenada a firma autuada ao pagamento da multa de Cr$ 500,00 por nota não inutilizada, num total de Cr$ 3.000,00 (três mil cruzeiros) mínimo do art. 41 da citada lei, recorrendo-se *ex-officio* para a instância superior.

Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Comissão Executiva, 21 de maio de 1953.

José Acióli de Sá — Presidente; *João Soares Palmeira* — Relator; *Válter de Andrade.*

Fui presente — *J. Motta Maia* — 2º Subprocurador Geral.

("D. O.", 19/12/53).

*
* *

Autuada — J. X. RIBEIRO & CIA. LTDA.

Autuantes — HAMILTON ÁLVARO PUPE E OUTROS.

Processo — A. I. 114/51 — Estado de Minas Gerais.

A falta de inutilização das notas de remessa sujeita o recebedor à multa, tantas vêzes quantas forem as notas não inutilizadas.

ACÓRDÃO Nº 2.011

Vistos, relatados e discutidos êstes autos em que é autuada a firma J. X. Ribeiro & Cia. Ltda., localizada no Município de Rio Casca, Estado de Minas Gerais, por infração ao art. 41, do Decreto-lei nº 1.831, de 4/12/39, e autuantes os fiscais dêste Instituto, Hamilton Álvaro Pupe e outros, a Segunda Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool,

considerando que a falta de inutilização com a palavra "recebida" de 22 notas de remessa se acha devidamente comprovada, encontrando-se as mesmas anexadas ao processo, demonstrando a falta de cumprimento dessa formalidade;

considerando que a cada falta de inutilização corresponde uma infração punível, em face da lei e da necessidade de preservar a normalidade do trânsito do açúcar;

considerando ser o autuado infrator primário,

acorda, por unanimidade de votos, em julgar procedente o auto de fls. para o efeito de condenar-se o autuado ao pagamento da quantia de ...... Cr$ 11.000,00 (onze mil cruzeiros)

correspondente à multa de Cr$ 500,00 por nota de remessa não inutilizada, no total de 22, grau mínimo do artigo 41 do Decreto-lei nº 1.831, de 4/12/39.

Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Comissão Executiva, 28 de maio de 1953.

Castro Azevedo — Presidente; *Gil Maranhão* — Relator; *João Soares Palmeira.*

Fui presente — *J. Motta Maia* — 2º Subprocurador Geral.

("D. O.", 19/12/53).

*
* *

Reclamante — VICENTE ALBUQUERQUE PORCIUNCULA.

Reclamada — S/A TOURINHO AGRÍCOLA E INDUSTRIAL — Usina "Dom João".

Processo — P. C. 56/51 — Estado da Bahia.

É de julgar-se improcedente a reclamação fundada em recusa ao recebimento de canas, desde que não se concretize.

ACÓRDÃO Nº 2.012

Vistos, relatados e discutidos êstes autos em que é reclamante Vicente Albuquerque Porciúncula, fornecedor, domiciliado no Município de São Francisco, Estado da Bahia, e reclamada S/A Tourinho Agrícola e Industrial, proprietária da Usina "Dom João", sita no mesmo Município e Estado acima mencionados, a Segunda Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool,

considerando não se ter concretizado a recusa ao recebimento de canas do reclamante, havendo, o reclamado, ao contrário, recebido ao final da safra um volume de canas superior ao que estava obrigado,

acorda, por unanimidade de votos, em julgar improcedente a reclamação, arquivando-se o processo.

Comissão Executiva, 28 de maio de 1953.

Castro Azevedo — Presidente; *Gil Maranhão* — Relator; *João Soares Palmeira.*

Fui presente — *J. Motta Maia* — 2º Subprocurador Geral.

("D. O.", 19/12/53).

Reclamante — GUILHERME CORREIA LIMA.

Reclamada — ROBERT DURAND & CIA. — Usina Paranaguá.

Processo — P. C. 362/45 — Estado da Bahia.

Satisfeito por via administrativa o objeto da reclamação, deve-se absolver o reclamado da instância, arquivando-se o processo.

ACÓRDÃO Nº 2.013

Vistos, relatados e discutidos êstes autos em que é reclamante Guilherme Correia Lima, lavrador, residente no Município de Santo Amaro, Estado da Bahia, e reclamado Robert Durand & Cia., proprietária da Usina Paranaguá, sita no mesmo Município e Estado acima mencionados, a Segunda Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool,

considerando que a reclamação teve por objeto a fixação de nova quota do reclamante no total de 2.234.300 quilos aprovada pelo I.A.A. e impugnada pela reclamada,

considerando-se que a divergência ocorreu em virtude de deslocamento parcial da atividade do reclamante para nova propriedade agrícola;

considerando que a Procuradoria Regional conseguiu pôr têrmo a divergência por ocasião de novo reajustamento do contingente agrícola vinculado à reclamada, fixando a quota do reclamante em 2.500.000 quilos, com pleno assentimento das partes interessadas;

considerando que, por essa forma, foi o reclamante atendido administrativamente quando do seu pleito contra a reclamada,

acorda, por unanimidade de votos, em julgar prejudicada a reclamação, absolvendo-se o reclamado da instância e arquivando-se o processo.

Comissão Executiva, 28 de maio de 1953.

Castro Azevedo — Presidente; *Gil Maranhão* — Relator; *João Soares Palmeira.*

Fui presente — *J. Motta Maia* — 2º Subprocurador Geral.

("D. O.", 19/12/53).

*
* *

Reclamante — MÁRIO PEREIRA GOMES.

Reclamado — AMARO RANGEL PAES.

Processo — P. C. 42/51 — Estado do Rio de Janeiro.

É de homologar-se o acôrdo que, realizado sem ofensa aos princípios do Estatuto da Lavoura Canavieira, põe têrmo à pendência entre os litigantes.

ACÓRDÃO Nº 2.014

Vistos, relatados e discutidos êstes autos em que é reclamante Mário Pereira Gomes, proprietário de fundo agrícola, situado no Município de São João da Barra, Estado do Rio de Janeiro, e reclamado Amaro Rangel Paes, colono residente no mesmo Município e Estado, a Segunda Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool,

considerando que as partes interessadas chegaram a acôrdo quanto ao objeto da reclamação;

considerando que o aludido entendimento se processou regularmente na audiência de instrução perante a Procuradoria Geral, e não contraria os princípios de ordem pública que regem a matéria,

acorda, por unanimidade de votos, em homologar o acôrdo entre as partes interessadas, arquivando-se o processo.

Comissão Executiva, 28 de maio de 1953.

Castro Azevedo — Presidente; *Gil Maranhão* — Relator; *João Soares Palmeira.*

Fui presente — *José da Mota Maia* — 2º Subprocurador Geral.

("D. O.", 22/12/53).

*
* *

Autuado — OTHONIEL FAJARDO ZAMAGNA.

Autuante — MANOEL LOPES PEREIRA.

Processo — A. I. 68/49 — Estado de Minas Gerais.

Tornados insubsistentes a apreensão e o depósito da mercadoria ou do respectivo preço, não cabe a condenação do autuado, quando comerciante, ao pagamento do valor do produto.

— Não subsistindo a apreensão deve-se aplicar a multa correspondente à falta de nota de trânsito, que, na dúvida, deve corresponder à nota de entrega.

ACÓRDÃO Nº 2.019

Vistos, relatados e discutidos êstes autos em que é autuado Othoniel Fajardo Zamagna, comerciante, residente no Município de Recreio, Estado de Minas Gerais, por infração aos arts. 41 e 42 do Decreto-lei nº 1.831, de 4/12/39, e autuante o fiscal dêste Instituto, Manoel Lopes Pereira, a Segunda Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool,

considerando que o autuado teve 80 sacos de açúcar encontrados em seu estabelecimento comercial desacompanhados de nota de trânsito irregularmente apreendidos;

considerando que a irregularidade da apreensão resulta da falta de têrmo próprio ou conjugado com o depósito do açúcar apreendido, feito em poder do mesmo autuado, assim como da menção do dispositivo legal que autoriza a apreensão, ou seja do art. 60 do Decreto-lei nº 1.831, de 4/12/39;

considerando que apreensão de fato, sem o título próprio que seria o têrmo respectivo, ficou prestada com o levantamento do depósito determinado pela administração do Instituto e executado pela fiscalização que mandou o depositário e autuado dispor do mesmo "como bem lhe aprouver", sem ressalva da responsabilidade;

considerando não ser aplicável à espécie o dispositivo do art. 61 do Decreto-lei nº 1.831, de 4/12/39, que diz respeito ao fabricante do açúcar, quando determina a indenização do seu valor quando o produto já estiver dado a consumo;

considerando ter o auto de infração de fls. sido capitulado nos arts. 41 e 42 do Decreto-lei nº 1.831, de 4/12/39, devido à falta de nota de trânsito sôbre uma única partida de açúcar;

considerando que os aludidos dispositivos são de natureza diversa, implicando em penas diferentes, só se podendo aplicar alternativamente, jamais podendo acumular-se com relação ao mesmo lote de açúcar;

considerando que na hipótese de dúvida deve ser aplicado o dispositivo que importe em menor pena;

considerando não apresentar o autuado antecedentes fiscais,

acorda, pelo voto de desempate do Sr. Presidente, de acôrdo com o Sr. Relator, em julgar procedente, em parte, o auto de infração, para o efeito de condenar-se o autuado à multa de Cr$ 200,00, grau mínimo do artigo 42 do Decreto-lei nº 1.831, de 4/12/39, e considerar-se insubsistente a apreensão do açúcar, recorrendo *ex-officio* para a superior instância.

Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Comissão Executiva, 3 de junho de 1953.

José Acióli de Sá — Presidente; *Gil Maranhão*, Relator; *João Soares Palmeira* — Vencido.

Fui presente — *J. Motta Maia* — 2º Subprocurador Geral.

("D. O.", 22/12/53).

*

* *

Autuada — ELZA BAESSO & IRMÃO.

Autuante — ARY MARTINS.

Processo — A. I. 132/52 — Estado de Minas Gerais.

A falta de inutilização de nota de remessa sujeita o infrator às penas da lei.

ACÓRDÃO Nº 2.023

Vistos, relatados e discutidos êstes autos em que é autuada a firma Elza Baesso & Irmão, residente no Município de Guarani, Estado de Minas Gerais, por infração ao art. 41, do Decreto-lei nº 1.831, de 4/12/39, e autuante o fiscal dêste Instituto, Ary Martins, a Segunda Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool,

considerando estar perfeitamente caracterizada a infração argüida contra a firma autuada, com a apreensão, no seu estabelecimento comercial, das notas fiscais que foram anexadas aos presentes autos,

considerando os demais elementos que instruiram êste processo,

acorda, por unanimidade de votos, em julgar procedente o auto de infração, condenada a firma à multa de Cr$ 500,00 por nota de remessa não inutilizada, no total de Cr$ 2.500,00, grau mínimo do art. 41 do Decreto-lei nº 1.831, de 4/12/39, por ser primária.

Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Comissão Executiva, 11 de junho de 1953.

José Acióli de Sá — Presidente; *João Soares Palmeira* — Relator; *Gil Maranhão*.

Fui presente — *José Motta Maia* — 2º Subprocurador Geral.

("D. O.", 22/12/53).

*

* *

Autuado — DAVID DOS SANTOS & FILHOS

Autuante — CARLOS CASSIA.

Processo — A. I. 116/51 — Estado de São Paulo.

A falta de inutilização das notas de remessa sujeita o recebedor à multa da lei tantas vêzes quantas forem as notas não inutilizadas.

ACÓRDÃO Nº 2.028

Vistos, relatados e discutidos êstes autos de infração em que é autuada a firma David dos Santos & Filhos, situada no Município de Limeira, Estado de São Paulo, por infração ao art. 41 do Decreto-lei nº 1.831, de 4/12/39, e autuante o fiscal dêste Instituto, Carlos Cassia, a Segunda Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool,

considerando que o autuado, deixou de inutilizar seis notas de remessa de açúcar, apesar de anteriormente notificado para o cumprimento dessa obrigação legal;

considerando ser o autuado primário,

acorda, por unanimidade de votos, em julgar procedente o auto de fls. para o efeito de condenar-se o autuado ao pagamento da quantia de Cr$ 3.000,00

(três mil cruzeiros), correspondente à multa de Cr$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) por nota de remessa não inutilizada, grau mínimo do art. 41 do Decreto-lei nº 1.831, de 4/12/39.

Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Comissão Executiva, 25 de junho de 1953.

José Acióli de Sá — Presidente; *Gil Maranhão* — Relator; *João Soares Palmeira.*

Fui presente — *J. Motta Maia* — 2º Subprocurador Geral.

("D. O.", 22/12/53).

*
* *

Autuada — USINA SANTANA S. A. — Usina Santana.

Autuantes — ELSON BRAGA E OUTRO.

Processo — A. I. 44/51 — Estado do Rio de Janeiro.

Provada a sonegação e sendo o infrator primário, deve ser condenado ao recolhimento da taxa sonegada e à multa correspondente.

ACÓRDÃO Nº 2.029

Vistos, relatados e discutidos êstes autos em que é autuada a firma Usina Santana S. A., proprietária da Usina Santana, localizada no Município de Campos, Estado do Rio de Janeiro, por infração aos arts. 39, 64 e 65, do Decreto-lei nº 1.831, de 4/12/39, e autuantes os fiscais dêste Instituto, Elson Braga e outro, a Segunda Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool,

considerando estar provado que a usina deu saída a 610 sacos de açúcar sem recolhimento da taxa de defesa, mencionando na respectiva nota de remessa uma guia de pagamento inexistente;

considerando não ter sido a infratora anteriormente condenada por falta idêntica a que incidiu no presente processo,

acorda, por unanimidade de votos, em julgar procedente o auto, condenada a Usina ao pagamento da quantia de Cr$ 9.981,00, correspondente à taxa de defesa de Cr$ 3,10 sôbre 610 sacos de açúcar, acrescida da quantia de Cr$ 6.100,00, correspondente à multa de Cr$ 10,00 por saco de açúcar sonegado e de Cr$ 2.000,00, na forma dos arts. 39 e 65, do Decreto-lei nº 1.831, de 4/12/39.

Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Comissão Executiva, 25 de junho de 1953.

José Acióli de Sá — Presidente; *Gil Maranhão* — Relator; *João Soares Palmeira.*

Fui presente — *J. Motta Maia* — 2º Subprocurador Geral.

("D. O.", 22/12/53).

*
* *

Autuadas — LAVÍNIA LESSA MARTINS — USINA BELA VISTA E CASTRO RIBEIRO AGRO-INDUSTRIAL S/A.

Autuante — IDALGO LEONE.

Processo — A. I. 10/51 — Estado de São Paulo.

Estando comprovada no processo a infração, é de se julgar procedente o auto.

ACÓRDÃO Nº 2.039

Vistos, relatados e discutidos êstes autos em que são autuadas Lavínia Lessa Martins, proprietária da Usina Bela Vista e a firma Castro Ribeiro Agro-Industrial S. A., localizadas, respectivamente, nos Municípios de Pontal e Monte Alto, Estado de São Paulo, por infração aos arts. 36, § 3º, e 38, do Decreto-lei nº 1.831, de 4/12/39, e autuante o fiscal dêste Instituto, Idalgo Leone, a Segunda Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool,

considerando que o documento apreendido pelo fiscal autuante está visìvelmente emendado e rasurado;

considerando que as infrações se acham materialmente provadas;

considerando tudo mais que consta dos autos,

acorda, por unanimidade de votos, em julgar procedente o auto para o fim de ser a usina autuada condenada ao pagamento da multa de Cr$ 2.000,00, prevista no art. 36, § 3º, combinado com o art. 38 do citado decreto-lei nº 1.831 e a firma comercial Castro Ribeiro Agro-Industrial S. A. a pagar

a multa de Cr$ 500,00, grau mínimo do art. 40 do mesmo diploma legal.

Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Comissão Executiva, 2 de julho de 1953.

José Acióli de Sá — Presidente; *João Soares Palmeira* — Relator; *Gil Maranhão.*

Fui presente — *José Mota Maia* — 2º Subprocurador Geral.

("D. O.", 22/12/53).

* * *

Autuados — USINA DA PEDRA — Irmãos Biagi.

Autuante — JOSÉ GONÇALVES DE LIMA.

Processo — A. I. 70/52 — Estado de São Paulo.

Não estando a infração capitulada na forma da lei e não comprovado o ilícito fiscal, é de se julgar improcedente o auto.

ACÓRDÃO Nº 2.040

Vistos, relatados e discutidos êstes autos de infração, em que é autuada a Usina da Pedra de propriedade dos Irmãos Biagi, sita no Município de Serrana, Estado de São Paulo, por infração aos artigos 38 combinado com o 36 do Decreto-lei nº 1.831, de 4 de dezembro de 1939, e autuante o fiscal dêste Instituto, José Gonçalves de Lima, a Segunda Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool,

considerando que o próprio autuante declara ter havido equívoco na capitulação do auto;

considerando, por outro lado, que não ficou devidamente comprovado o ilícito fiscal,

acorda, por unanimidade de votos, em julgar improcedente o auto de infração, cumpridas as formalidades legais, recorrendo-se *ex-officio* para instância superior.

Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Comissão Executiva, 2 de julho de 1953.

José Acióli de Sá — Presidente; *João Soares Palmeira* — Relator; *Nelson de Rezende Chaves.*

Fui presente — *José Mota Maia* — 2º Subprocurador Geral.

("D. O.", 22/12/53).

Reclamantes — NOÉ JOÃO CRISPIM E JOÃO CRISPIM FILHO.

Reclamada — MARIA DAS DORES CRISPIM.

Processo — P. C. 94/52 — Estado do Rio de Janeiro.

Julga-se improcedente a reclamação quando os reclamantes não possuem um dos requisitos necessários à configuração da qualidade de fornecedor, no caso o triênio de fornecimento.

ACÓRDÃO Nº 2.041

Vistos, relatados e discutidos êstes autos em que são reclamantes Noé Crispim e João Crispim Filho, residentes no Município de Campos, Estado do Rio de Janeiro, e reclamada Maria das Dores Crispim, domiciliada no mesmo Município e Estado, a Segunda Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool,

considerando que consta do processo que os reclamantes foram devidamente indenizados, conforme os documentos de fls. 18 e 19, pelos quais dão plena e geral quitação à reclamada;

considerando que os mesmos não realizaram os fornecimentos necessários ao seu reconhecimento como fornecedores de cana;

considerando os demais elementos constantes do processo,

acorda, por unanimidade de votos, em julgar improcedente a reclamação, determinando que a situação do reclamante a quem foi adjudicada uma parte do imóvel "Poço do Limão", deve requerer a regularização da mesma em processo especial.

Comissão Executiva, 2 de julho de 1953.

José Acióli de Sá — Presidente; *João Soares Palmeira* — Relator; *Gil Maranhão.*

Fui presente — *J. Motta Maia* — 2º Subprocurador Geral.

("D. O.", 23/12/53).

* * *

Reclamante — CID MOTHÉ RANGEL.

Reclamadas — USINAS SÃO JOÃO E QUEIMADOS.

Processo — P. C. 4/53 — Estado do Rio de Janeiro.

Homologa-se a desistência feita com observância de formalidades legais.

ACÓRDÃO Nº 2.042

Vistos, relatados e discutidos êstes autos em que é reclamante Cid Mothé Rangel, fornecedor, residente no Município de Campos, Estado do Rio de Janeiro, e reclamadas as Usinas São João e Queimados, ambas situadas no mesmo Município e Estado, a Segunda Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool,

considerando que o interessado, em audiência realizada na Procuradoria Regional, declarou desistir da presente reclamação;

considerando que é de ser homologada a desistência feita com as formalidades,

acorda, por unanimidade de votos, no sentido de ser homologada a desistência da reclamação, arquivando-se o processo.

Comissão Executiva, 2 de julho de 1953.

José Acióli de Sá — Presidente; *João Soares Palmeira* — Relator; *Gil Maranhão.*

Fui presente — *J. Motta Maia* — 2º Subprocurador Geral.

("D. O.", 23/12/53).

* * *

Reclamantes — ANTÔNIO FERRARI E OUTROS.

Reclamada — REFINADORA PAULISTA S. A. — Usina Monte Alegre.

Processo — P. C. 676/45 — Estado de São Paulo.

É de julgar-se procedente a reclamação, para ser reconhecida a qualidade de fornecedores dos reclamantes que preenchem as condições exigidas por lei, distribuindo-se na forma do Estatuto, as quotas dos colonos que tenham deixado sem motivo justificado de fornecer

ACÓRDÃO Nº 2.043

Vistos, relatados e discutidos êstes autos em que são reclamantes Antônio Ferrari e outros, residentes no Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, e reclamada a Refinadora Paulista S. A., firma proprietária da Usina Monte Alegre, localizada no mesmo Município e Estado, a Segunda Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool,

considerando que o processo foi submetido a julgamento em sessão realizada em 26/6/52, tendo sido convertido em diligência, a pedido de seu relator, para o fim de ser informado se os reclamantes se achavam incluídos entre os beneficiados pelo acórdão proferido pela Comissão Executiva, nos autos de reclamação de João Marcos Beraldo e outros, contra a mesma Usina;

considerando que os reclamantes não foram incluídos entre os beneficiados pelo acórdão nº 89 da Comissão Executiva, conforme pedido de diligência;

considerando que os fornecimentos dos reclamantes foram constatados pela Fiscalização, conforme exame procedido nos livros e mapas de escrituração da Usina;

considerando que está provada a qualidade de fornecedores, de vários colonos fornecedores;

considerando tudo mais que do processo consta,

acorda, por unanimidade de votos, em julgar procedente a reclamação, para o fim de serem reconhecidos os lavradores reclamantes, como fornecedores da Usina Monte Alegre, com as quotas fixadas em base nos fornecimentos citados a fls. 20 dêste processo. Com referência aos colonos Henrique Rossi, Guilherme Bragion e Friso Gibello, caso fique apurada a retirada dos mesmos, dar-se-á às quotas respectivas o destino previsto em lei.

Comissão Executiva, 2 de julho de 1953. — *José Acióli de Sá* — Presidente; *Nelson de Rezende Chaves* — Relator; *João Soares Palmeira.*

Fui presente — *J. Motta Maia* — 2º Subprocurador Geral.

("D. O.", 23/12/53).

* * *

Autuado — JOSUÉ CUSTÓDIO PINTO.

Autuante — ARY MARTINS.

Processo — A. I. 32/52 — Estado de Minas Gerais.

Considera-se clandestino o açúcar apreendido desacompanhado de nota fiscal.

ACÓRDÃO Nº 2.048

Vistos, relatados e discutidos êstes autos de infração em que é autuada a firma comercial Josué Custódio Pinto, sita no Município de Rio Pomba,

Estado de Minas Gerais, por infração aos artigos 42 e 60, letra "B", do Decreto-lei nº 1.831, de 4/12/39, e autuante o fiscal dêste Instituto, Ary Martins, a Segunda Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool,

considerando que a infração está provada nos autos;

considerando que o açúcar foi apreendido desacompanhado da nota de entrega,

acorda, por unanimidade de votos, em julgar procedente o auto de infração para o efeito de considerar-se boa a apreensão do açúcar, incorporando-se à receita do Instituto o produto da venda.

Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Comissão Executiva, 9 de julho de 1953.

José Acióli de Sá — Presidente; *João Soares Palmeira* — Relator; *Gil Maranhão.*

Fui presente — *José da Motta Maia* — 2º Subprocurador Geral.

("D. O.", 24/12/53).

*
* *

Reclamante — JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES TEIXEIRA.

Reclamada — USINA TERRA NOVA — Lavoura e Indústria Reunidas S. A.

Processo — P. C. 22/49 — Estado da Bahia.

A recusa de recebimento de canas e dificuldades criadas ao respectivo fornecimento constituem ato ilícito, ficando a usina obrigada a indenizar o dano correspondente, na forma estabelecida no art. 39 do Decreto-lei nº 3.855, de 12/11/1941.

ACÓRDÃO Nº 2.052

Vistos, relatados e discutidos êstes autos em que é reclamante José Antônio Rodrigues Teixeira, fornecedor, residente no Município de Santo Amaro, Estado da Bahia, e reclamada a Usina Terra Nova, de propriedade da firma Lavoura e Indústria S. A., localizada no mesmo Município e Estado, a Segunda Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool,

considerando que ficou provado nos autos haver a usina reclamada suspenso os fornecimentos do reclamante sem motivos justificados;

considerando que dêsse ato da reclamada resultou grande prejuízo ao reclamante, conforme está devidamente apurado e comprovado neste processo;

considerando que a reclamada não fêz prova que pudesse ilidir os direitos do reclamante;

considerando que assim procedendo, cometeu verdadeiro ato ilícito e deve repará-lo na forma da legislação em vigor;

considerando finalmente tudo que consta dos presentes autos,

acorda, por unanimidade de votos, em julgar procedente a presente reclamação para o fim de ser a usina Terra Nova condenada a pagar ao reclamante a importância total de Cr$ 103.418,10 (cento e três mil quatrocentos e dezoito cruzeiros e dez centavos), sendo Cr$ 100.894,40 correspondente a 2.438.000 quilos de canas e Cr$ 2.523,70 relativo a 59.490 quilos de acôrdo com o quadro demonstrativo de fls. 108 dos autos.

Comissão Executiva, 16 de julho de 1953.

José Acióli de Sá — Presidente; *João Soares Palmeira* — Relator; *Gil Maranhão.*

Fui presente — *José Motta Maia* — 2º Subprocurador Geral.

("D. O.", 24/12/53).

*
* *

Reclamante — AMARO ALVES BARRETO.

Reclamada — USINA SANTO AMARO.

Processo — P. C. 2/50 — Estado do Rio de Janeiro.

É de julgar-se procedente a reclamação do fornecedor pela recusa de um rápido recebimento de canas queimadas, não adotando a usina as providências cabíveis, de acôrdo com o disposto no art. 50 da da Resolução 109/45.

ACÓRDÃO Nº 2.054

Vistos, relatados e discutidos êstes autos, em que é reclamante Amaro Alves Barreto e reclamada a Usina Santo Amaro, de propriedade da Cia. Agrícola Baixa Grande, ambos do Município de Campos, no Estado do Rio de Janeiro, a Segunda Turma de Julgamento do Instituto do Açúcar e do Álcool,

considerando que o reclamante, Amaro Alves Barreto deu imediato aviso à Usina Santo Amaro,

de que é fornecedor, do incêndio verificado em seus canaviais em 10/6/48;

considerando que o laudo de perícia determinada pelo Procurador Regional de Campos concluíu pela existência de 60 carros de canas queimadas,

considerando que nos casos de incêndio em canaviais, a Usina recebedora, de acôrdo com o artigo 50 da Resolução nº 109/45, deverá promover, por todos os meios ao seu alcance, o rápido recebimento da cana queimada,

acorda, por unanimidade de votos, em julgar procedente a reclamação, condenada a Usina reclamada ao pagamento de Cr$ 3.776,83, importância devida ao reclamante, nos têrmos do art. 50 da Resolução 109/45.

Comissão Executiva, 23 de julho de 1953.

José Acióli de Sá — Presidente; *Nelson de Rezende Chaves* — Relator; *João Soares Palmeira.*

Fui presente — *N. V. Alvarenga Ribeiro* — Procurador.

("D. O.", 24/12/53).

*

* *

Reclamante — S. A. USINA ALEGRIA AÇÚCAR E ÁLCOOL — Usina Alegria.

Reclamados — PEDRO TIMOTEO ACCIOLY E OUTROS.

Processo. — P. C. 18/49 — Estado de Alagoas.

É de homologar-se o acôrdo assentado entre as partes mediante têrmos constantes do processo.

ACÓRDÃO Nº 2.060

Vistos, relatados e discutidos êstes autos em que é reclamante S. A. Usina Alegria Açúcar e Álcool proprietária da Usina Alegria sita no Município de Murici, Estado de Alagoas, e reclamados Pedro Timoteo Accioly e Pedro Timoteo Accioly Filho, fornecedores domiciliados no mesmo Município e Estado, a Segunda Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool,

considerando que os litigantes chegaram a entendimento quanto às questões que deram motivo à reclamação, conforme têrmos constantes do processo,

acorda, por unanimidade de votos, em homologar o acôrdo arquivando-se o processo depois de cumpridas as formalidades legais.

Comissão Executiva, 30 de julho de 1953.

José Acióli de Sá — Presidente; *Gil Maranhão* — Relator; *João Soares Palmeira.*

Fui presente — *N. V. Alvarenga Ribeiro* — procurador.

("D. O.", 28/12/53).

*

* *

Reclamante — CARLOS DE MENEZES.

Reclamado — THIERRY HOMERO RIBEIRO GOMES.

Processo — P. C. 76/51 — Estado do Rio de Janeiro.

Homologa-se o acôrdo feito com observância das formalidades legais.

ACÓRDÃO Nº 2.061

Vistos, relatados e discutidos êstes autos em que é reclamante Carlos Menezes, colono no Município de Campos, Estado do Rio de Janeiro, e reclamado Thierry Homero Ribeiro Gomes, proprietário de fundo agrícola situado no mesmo Município e Estado, a Segunda Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool,

considerando que reclamante e reclamado firmaram na Procuradoria Regional em Campos um têrmo de conciliação que põe fim ao litígio objeto da presente reclamação;

considerando que é de se homologar o acôrdo feito com observância das formalidades legais,

acorda, por unanimidade de votos, em homologar o acôrdo firmado entre as partes, feitas as anotações e comunicações de praxe.

Comissão Executiva, 30 de julho de 1953.

José Acióli de Sá — Presidente; *João Soares Palmeira* — Relator; *Gil Maranhão.*

Fui presente — *N. V. Alvarenga Ribeiro* — Procurador.

("D. O.", 28/12/53).

*

* *

Reclamante — SÍLVIO RIBEIRO DA FONSECA.

Reclamado — RENATO NUNES MACHADO.

Processo — P. C. 86/51 — Estado do Rio de Janeiro.

É de homologar-se o acôrdo firmado mediante têrmo de conciliação.

ACÓRDÃO Nº 2.062

Vistos, relatados e discutidos êstes autos em que é reclamante Sílvio Ribeiro da Fonseca, lavrador domiciliado no Município de Campos, Estado do Rio de Janeiro, e reclamado Renato Nunes Machado, proprietário do imóvel Macacoá, situado no mesmo Município e Estado, a Segunda Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool,

considerando que o reclamante e o reclamado solucionaram os seus interêsses mediante têrmo de conciliação inserto nos autos,

acorda, por unanimidade de votos, em homologar o acôrdo, arquivando-se o processo.

Comissão Executiva, 30 de julho de 1953.

José Acióli de Sá — Presidente; *Gil Maranhão* — Relator; *João Soares Palmeira.*

Fui presente — *N. V. Alvarenga Ribeiro* — Procurador.

("D. O.", 20/12/53).

* * *

Reclamante — CAETANO VALADARES.

Reclamados — BRANDÃO ARAUJO & CIA. LTDA. — Usina Passagem.

Processo — P. C. 36/52 — Estado da Bahia.

É de se julgar-se prejudicada a reclamação que perdeu o seu objetivo.

ACÓRDÃO Nº 2.063

Vistos, relatados e discutidos êstes autos em que é reclamante Caetano Valadares, fornecedor domiciliado no Município de Santo Amaro, Estado da Bahia, e a Usina Passagem de propriedade de Brandão Araujo & Cia. Ltda., sita no mesmo Município e Estado, a Segunda Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool,

considerando que o reclamante, no curso do processo, dirigiu-se em carta ao Instituto, declarando regularizado o seu fornecimento de canas junto à reclamada e retirar por êsse motivo a queixa que apresentou contra a mesma,

acorda, por unanimidade de votos, em julgar prejudicada a reclamação, arquivando-se o processo.

Comissão Executiva, 30 de julho de 1953.

José Acióli de Sá — Presidente; *Gil Maranhão* — Relator; *João Soares Palmeira.*

Fui presente — *N. V. Alvarenga Ribeiro* — Procurador.

("D. O.", 28/12/53).

* * *

Reclamante — USINA BARÃO DE SUASSUNA S. A. — Usina Barão de Suassuma.

Reclamado — AUGUSTO CAVALCANTI — Engenho Alegria.

Processo — P. C. 8/52 — Estado de Pernambuco.

É de julgar-se procedente a reclamação contra o fornecedor que não entrega as canas a que está obrigado e renuncia à respectiva quota de fornecimento.

ACÓRDÃO Nº 2.064

Vistos, relatados e discutidos êstes autos em que é reclamante a firma Usina Barão de Suassuma S. A., proprietária da Usina Barão de Suassuma, localizada no Município de Escada, Estado de Pernambuco, e reclamado Augusto Cavalcanti, proprietário do Engenho Alegria, localizado no mesmo Município e Estado, a Segunda Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool,

considerando que a presente reclamação formulada pela Usina contra o seu fornecedor tem por objeto o cancelamento da quota de fornecimento, com base na suspensão deliberada da entrega de canas à reclamante, durante a safra 1949/50;

considerando que essa suspensão está provada e se manteve nas safras subseqüentes, havendo o reclamado, em documento hábil, renunciando à sua quota de fornecimento,

acorda, por unanimidade de votos, em julgar procedente a reclamação, para o efeito de ser cancelada a quota de fornecimento junto à reclamante, no total de 1.028.000 quilos, rateando-se a mesma entre os demais fornecedores da reclamante, na forma do artigo 77, do Estatuto da Lavoura Canavieira.

Comissão Executiva, 30 de julho de 1953.

José Acióli de Sá — Presidente; *Gil Maranhão* — Relator; *João Soares Palmeira.*

Fui presente — *N. V. Alvarenga Ribeiro* — Procurador.

("D. O.", 28/12/53).

Reclamante — JOSÉ ISIDORO.
Reclamado — JOÃO ANACLETO FONSECA.
Processo — P. C. 88/51 — Estado de Alagoas.

É de homologar-se o acôrdo realizado regularmente entre as partes.

ACÓRDÃO Nº 2.065

Vistos, relatados e discutidos êstes autos em que é reclamante José Isidoro, fornecedor, residente no Município de São Miguel dos Campos, Estado de Alagoas, e reclamado João Anacleto Fonseca, proprietário de fundo agrícola, residente no mesmo Município e Estado, a Segunda Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool,

considerando que as partes interessadas puseram têrmo à contenda mediante entendimento regularmente realizado perante a Procuradoria Geral, em audiência de instrução,

acorda, por unanimidade de votos em homologar o acôrdo, arquivando-se o processo.

Comissão Executiva, 30 de julho de 1953.

José Acióli de Sá — Presidente; *Gil Maranhão* — Relator; *João Soares Palmeira.*

Fui presente — *N. V. Alvarenga Ribeiro* — Procurador.

("D. O.", 28/12/53).

*
* *

Reclamante — LICÍNIO GOMES CORDEIRO
Reclamada — CIA. USINA CAMBAÍBA — Usina Cambaíba.
Processo — P. C. 80/51 — Estado do Rio de Janeiro.

Havendo desistência por parte do reclamante é de julgar-se prejudicada a reclamação.

ACÓRDÃO Nº 2.066

Vistos, relatados e discutidos êstes autos em que é reclamante Licínio Gomes Cordeiro, fornecedor, residente no Município de Campos, Estado do Rio de Janeiro, e reclamada a Cia. Usina Cambaíba, proprietária da Usina Cambaíba, situada no mesmo Município e Estado, a Segunda Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool,

considerando haver o reclamante desistido expressamente do pleito instaurado contra a reclamada,

acorda, por unanimidade de votos, em julgar prejudicada a reclamação, arquivando-se o processo.

Comissão Executiva, 30 de julho de 1953.

José Acióli Sá — Presidente; *Gil Maranhão* — Relator; *João Soares Palmeira.*

Fui presente — *N. V. Alvarenga Ribeiro* — Procurador.

("D. O.", 28/12/53).

*
* *

Reclamantes — ANA MARIA DAS DORES e FELISMINO FRANÇA.
Reclamado — VICENTE MIRANDA.
Processo P. C. 74/51 — Estado do Rio de Janeiro.

É de julgar-se prejudicada a reclamação quando o reclamante deixa de atender à intimação para provar o alegado e se desinteressa pelo andamento do processo.

ACÓRDÃO Nº 2.067

Vistos, relatados e discutidos êstes autos em que são reclamantes Ana Maria das Dores e Felismino França, colonos, residentes no Município de Campos, Estado do Rio de Janeiro, e reclamado Vicente Miranda, proprietário de fundo agrícola, domiciliado no mesmo Município e Estado, a Segunda Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool,

considerando que o reclamante desatendeu à intimação do Instituto para apresentar provas de suas alegações contra o reclamado e se desinteressou pelo andamento do processo,

acorda, por unanimidade de votos, em julgar prejudicada a reclamação, arquivando-se o processo.

Comissão Executiva, 30 de julho de 1953.

José Acióli de Sá — Presidente; *Gil Maranhão* — Relator; *João Soares Palmeira.*

Fui presente — *N. V. Alvarenga Ribeiro* — Procurador.

("D. O.", 28/12/53).

Reclamante — LUÍS PORTELLA DE CARVALHO — Engenho São Luís.

Reclamada — USINA FREI CANECA S. A. — Usina Frei Caneca.

Processo — P. C. 70/51 — Estado de Pernambuco.

É de se julgar-se prejudicada a reclamação quando o reclamante ao curso do processo desiste da demanda por ter alcançado o seu objetivo.

ACÓRDÃO Nº 2.068

Vistos, relatados e discutidos êstes autos em que é reclamante Luís Portela de Carvalho, proprietário do Engenho São Luís, localizado no Município de Maraial, Estado de Pernambuco, e reclamada a Usina Frei Caneca S. A., firma proprietária da Usina Frei Caneca, sita no mesmo Município e Estado, a Segunda Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool,

considerando que o reclamante apresentou ao I.A.A., no curso do prócesso, uma carta, declarando-se pago dos seus direitos de fornecimento junto à usina e desistindo da reclamação,

acorda, por unanimidade de votos, em julgar prejudicada a reclamação, arquivando-se o processo.

Comissão Executiva, 30 de julho de 1953.

José Aciòly de Sá — Presidente; *Gil Maranhão* — Relator; *João Soares Palmeira.*

Fui presente — *N. V. Alvarenga Ribeiro* — Procurador.

("D. O.", 29/12/53).

*
* *

Autuado — BATISTA MIRANDA.

Autuante — CARLOS CASSIA.

Processo — A. I. 18/51 — Estado de São Paulo.

É de julgar-se insubsistente o auto lavrado com base em aplicação de pena por analogia.

ACÓRDÃO Nº 2.069

Vistos, relatados e discutidos êstes autos em que é autuado Batista Miranda, comerciante, residente, no Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, por infração ao art. 4º, paragrafo único, do Decreto-lei nº 5.998, de 18.11.43, e autuante o fiscal dêste Instituto, Carlos Cassia, a Segunda Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool,

considerando que o auto foi lavrado pelo fato do autuado não haver inutilizado, com a aposição de sua assinatura e data, as notas de expedição de álcool que cobriram diversas entradas em seu estabelecimento comercial, com infração do paragrafo único do art. 4º do Decreto-lei 5.998, de 18.11.43;

considerando, entretanto, que, para coibir a violação efetivada, o aludido decreto não comina qualquer pena específica;

considerando que o art. 9º do mesmo decreto, mandando aplicar aos autos de infração os seus dispositivos, as normas em vigor da legislação açucareira, só pode dizer respeito àquelas relativas à forma processual, visto não se poder impor pena por analogia, como a decorrente da falta de inutilização das notas de remessa de açúcar, estabelecida por outra lei;

considerando, assim, estar positivada a falta de amparo legal para a instauração do processo,

acorda, por unanimidade de votos, em julgar insubsistente o auto de infração, recorrendo-se *ex-officio* para a instância superior.

Intime-se, registre-se e cumpra-se

Comissão Executiva, 30 de julho de 1953.

José Aciòli de Sá — Presidente; *Gil Maranhão* — Relator; *João Soares Palmeira.*

Fui presente — *N. V. Alvarenga Ribeiro* — Procurador.

("D. O.", 29/12/53).

*
* *

Autuado — OLÍMPIO DIAS DE OLIVEIRA.

Autuante — JOSÉ ULISSES TENÓRIO.

Processo — A. I. 30/53 — Estado da Bahia.

Constitui infração o recebimento de açúcar desacompanhado de nota de entrega, bem como deixar de conservar o referido documento fiscal de acôrdo com a determinação legal.

ACÓRDÃO Nº 2.070

Vistos, relatados e discutidos êstes autos em que é autuado Olímpio Dias de Oliveira, comerciante, residente no Município de Candeias, Estado da Bahia, por infração ao art. 42 e seus §§ 1º e 2º do Decreto-lei 1.831, de 4/12/39, e autuante o fiscal dêste Instituto, José Ulisses Tenório, a Segunda Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool,

considerando que, na conformidade do exame procedido na escrita da autuada, não foram encon-

tradas 14 notas de entrega, correspondentes a 153 sacos de açúcar adquiridos;

considerando que a autuada deixou de apresentar defesa;

considerando, finalmente, tratar-se de infratora primária,

acorda, por unanimidade de votos, em julgar procedente o auto, condenada firma autuada à multa de ...... Cr$ 2.800,00, correspondente a Cr$ 200,00, por nota de entrega não conservada, no total de 14 notas, e referentes a 153 sacos de açúcar adquiridos, de acôrdo com o que prescreve o art. 42 e seus parágrafos do Decreto-lei 1.831, de 4/12/39.

Intime-se, registre-se e cumpra-se

Comissão Executiva, 30 de julho de 1953.

José Acióli de Sá — Presidente; *João Soares Palmeira* — Relator; *Gil Maranhão.*

Fui presente — *N. V. Alvarenga Ribeiro* — Procurador.

("D. O.", 29/12/53).

*

* *

Autuado — LUÍS FAVEIRO.

Autuante — CARLOS CASSIA.

Processo — A. I. 74/51 — Estado de São Paulo.

A falta de inutilização de notas de remessa, referentes a partidas de açúcar que recebeu, e a de emissão de nota de entrega sôbre os lotes de açúcar a que deu saída, sujeita o infrator às penas da lei, tantas vêzes quantas as comissões em cada caso cometidas.

ACÓRDÃO Nº 2.071

Vistos, relatados e discutidos êstes autos em que é autuado Luís Faveiro, comerciante, residente no Município de Mogi-Mirim, Estado de São Paulo, por infração ao art. 41, combinado com o art. 42, do Decreto-lei 1.831, de 4/12/39, e autuante o fiscal dêste Instituto, Carlos Cassia, a Segunda Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool,

considerando estar provado que o autuado deixou de inutilizar quatro notas de remessa referentes a partidas de açúcar recebidas;

considerando, além disso, que deixou de emitir nota de entrega sôbre três lotes de açúcar a que deu saída;

considerando tratar-se de infrator primário,

acorda, por unanimidade de votos, em julgar procedente o auto de fls. para o efeito de condenar-se o autuado ao pagamento da quantia de Cr$ 2.600,00 correspondente às multas de Cr$ 500,00 por falta de inutilização de quatro notas de remessa, grau mínimo do art. 41 do Decreto-lei 1.831, de 4/12/39, e de Cr$ 200,00 por falta de emissão de nota de entrega sôbre três partidas saídas de seu estabelecimento, grau mínimo do art. 42 do mesmo diploma legal.

Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Comissão Executiva, 30 de julho de 1953.

José Acióli de Sá — Presidente; *Gil Maranhão* — Relator; *João Soares Palmeira.*

Fui presente — *N. V. Alvarenga Ribeiro* — Procurador.

("D. O.", 29/12/53).

ATOS DO PRESIDENTE DO I. A. A.

ESTADO DO CEARÁ:

Deferidos, em 10/2/54

2.181/54 — Francisco Alexandre de Brito — Maranguape — Inscrição de engenho de rapadura.

3.315/54 — Francisco Neri de Aguiar — Ubajara — Inscrição de engenho de rapadura.

ESTADO DE MINAS GERAIS:

37.291/53 — João Olegário Teixeira — Sete Lagoas — Transferência de engenho de açúcar bruto de José Teixeira de Avelar — Mandado arquivar, em 10/2/54.

Deferidos, em 10/2/54

47.929/53 — Manoel Zozimo da Silva — Piranga — Transferência de engenho de rapadura de Maria Rita de Oliveira.

1.440/54 — Paulo Maciel — Baependi — Inscrição de aguardente.

3.880/54 — Laerte Benatti — Visconde do Rio Branco — Inscrição de engenho de aguardente.

3.881/54 — Carmindo Soares da Luz — Mantena — Inscrição de engenho de aguardente.

3.883/54 — Edson Cortes Marinho e outro — Além Paraíba — Inscrição de engenho de aguardente.

3.884/54 — João Correa Rabelo e outros — Além Paraíba — Inscrição de engenho de aguardente.

3.885/54 — Antônio Pereira de Barros — Miraí — Inscrição de engenho de aguardente.

3.886/54 — Levindo José Fernandes — Conselheiro Pena — Inscrição de engenho de aguardente.

ESTADO DA PARAÍBA:

Deferidos, em 10/2/54

32.095/53 — Manoel Francisco de Oliveira — Santa Rita — Transferência da quota de fornecimento de canas junto à usina "São João", para Manoel Felix dos Santos.

53.779/53 — Arnóbio Maroja — Santa Rita — Transferência do engenho de aguardente de Corinto Barbosa.

ESTADO DE PERNAMBUCO:

Mandados arquivar, em 10/2/54

30.448/53 — Eugênio Bandeira dos Santos — Nazaré da Mata — Conversão de quota de produção, a título precário, em quota de fornecimento à usina "Aliança", na safra de 1953/54.

35.852/53 — José Vicente Cesar de Albuquerque — Aliança — Fornecimento de cana, na safra de 1952/53, à usina "Aliança".

5.099/54 — Antônio Faceiro Lima — Inajá — Inscrição de engenho de aguardente.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO:

Deferidos, em 10/2/54

20.678/52 — Francisco de Souza Neto— Campos — Desentranhamento de documentos, juntados em processo de transferência de quota de fornecimento.

37.495/53 — Agro Industrial Cardosense Ltda. — Campos — Transferência de engenho de aguardente de Rangel & Pereira.

1.761/54 — Sebastião Borges Barreto — Santa Maria Madalena — Inscrição de engenho de aguardente.

ESTADO DE S. PAULO:

10.902/50 — Usina Costa Pinto Ltda. — Piracicaba — Minuta de contrato-tipo — Mandado arquivar, em 10/2/54.

Deferidos, em 10/2/54

25.762/53 — José Galvão Cesar — Guaratinguetá Transferência de engenho de aguardente de Cristovam Galvão Cesar.

39.616/53 — Jorge Atalla e outros — Bocaina — Transferência de engenho de aguardente para Pedro Izar Filho e Irmãos.

55.118/53 — Lázaro de Arruda — Jaú — Transferência do engenho de aguardente de Joaquim Alves Ferreira.

2.902/54 — Mário Beni — Suzano — Inscrição de engenho de aguardente.

SERVIÇO DO PESSOAL

REQUERIMENTOS DESPACHADOS PELOS SRS. PRESIDENTE, DIRETOR DA D.A.E. E CHEFE DO SERVIÇO DO PESSOAL EM JANEIRO DE 1954

Donativo para casamento

357/54 — E.L.O. — Concedido, em 19/1/54.
573/54 — C.A.B.V.O. — Deferido, em 23/1/54.

Auxílio pré-natal

4034/53 — R.C.B. — Deferido, em 26/1/54.
7782/53 — W.G. — Concedido, em 4/1/54.
7815/53 — A.A. — Concedido, em 4/1/54.
7962/53 — W.R.A. — Concedido, em 9/1/54.
15/54 — M.G.S.S. — Concedido, em 18/1/54.
207/54 — E.B. — Concedido, em 26/1/54.
320/54 — S.R.A. — Concedido, em 25/1/54.
522/54 — A.A.B. — Concedido, em 28/1/54.

Auxílio maternidade

6765/53 — C.N.C. — Indeferido, em 5/1/54.
7536/53 — D.G.M.R. — Concedido, em 5/1/54.
7736/53 — D.S.F. — Concedido, em 5/1/54.
8003/53 — A.A. — Concedido, em 22/1/54.
8037/53 — R.R.L.D. — Deferido, em 22/1/54.

Auxílio para hospitalização

6768/53 — A.B.A. — Concedido, em 11/1/54.
7836/53 — J.A.J. — Concedido, em 11/1/54.

Auxílio odontológico

432/52 — F.M.C. — Concedido, em 22/1/54.
7961/53 — J.G.L. — Concedido, em 22/1/54.

Auxílios diversos

194/52 — F.J.R. — Arquivado, em 29/1/54.
565/52 — O.P.C. — Arquivado, em 29/1/54.
1988/52 — J.B.C. — Arquivado, em 29/1/54.
1145/52 — B.A.L. — Deferido, em 22/1/54.
4676/53 — C.T.S. — Concedido, em 5/1/54.
5755/53 — J.B.O. — Deferido, em 22/1/54.
6786/53 — O.B.A. — Indeferido, em 5/11/54.
6685/54 — O.A.S. — Arquivado, em 7/1/54.
7522/53 — J.C.C.L. — Indeferido, em 11/1/54.
7285/53 — L.G.L.O. — Concedido, em 22/1/54.
7305/53 — M.M.H.F. — Concedido, em 13/1/54.
7611/53 — C.D.D. — Concedido, em 7/1/54.
7734/53 — O.A.S. — Concedido, em 7/1/54.
7785/53 — C.A. — Concedido, em 5/1/54.
7842/53 — C.R. — Autorizado, em 11/1/54.
8002/53 — A.A.C. — Deferido, em 22/1/54.
44/54 — L.C.M. — Deferido, em 22/1/54.
192/54 — A.O.C. — Concedido, em 13/1/54.

Abono de faltas

7133/53 — B.S.C. — Deferido, em 4/1/54.
7207/53 — D.P. — Deferido, em 13/1/54.
7362/53 — E.S.C. — Deferido, em 6/1/54.
7732/53 — J.O.L.M. — Concedido, em 22/1/54.
7980/53 — J.E.S. — Deferido, em 16/1/54.
7981/53 — N.N.P. — Indeferido, em 15/1/54.
7985/53 — L.P.P. — Indeferido, em 11/1/54.
8000/53 — V.F.M.S. — Deferido, em 15/1/54.
8001/53 — E.C. — Deferido, em 15/1/54.
8005/53 — G.A.F. — Concedido, em 19/1/54.
8010/53 — C.O. — Deferido, em 15/1/54.
8016/53 — D.C.M. — Deferido, em 15/1/54
8027/53 — A.A.M. — Deferido, em 15/1/54.
8028/53 — G.B.C. — Concedido, em 13/1/54.
8030/53 — R.R.A. — Deferido, em 15/1/54.
8032/53 — J.C.A. — Deferido, em 6/1/54.
8041/53 — A.C.S. — Deferido, em 15/1/54.
3/54 — R.S.C. — Deferido, em 30/1/54.
5/54 — E.F. — Deferido, em 15/1/54.
17/54 — M.G.S.S. — Deferido, em 15/1/54.
52/54 — C.L.S.C.M. — Deferido, em 15/1/54.
53/54 — O.A.S. — Deferido, em 15/1/54.
78/54 — J.M.D.B. — Deferido, em 15/1/54.
84/54 — S.P.P. — Deferido, em 15/1/54.
126/54 — M.Q. — Deferido, em 15/1/54.
132/54 — A.C.A. — Indeferido, em 15/1/54.
138/54 — M.C.F.C. — Deferido, em 17/1/54.
143/54 — L.L.T. — Indeferido, em 15/1/54.
145/54 — N.M.C. — Deferido, em 19/1/54.
146/54 — A.G.M.F. — Deferido, em 19/1/54.
147/54 — C.G.Q. — Deferido, em 25/1/54.
148/54 — M.L.B. — Deferido, em 30/1/54.

153/54 — D.S.B. — Deferido, em 15/1/54.
191/54 — Z.D.D. — Deferido, em 19/1/54.
199/54 — A.W.F. — Deferido, em 15/1/54.
208/54 — A.R.C. — Deferido, em 15/1/54.
209/54 — R.S.C. — Deferido, com exceção do dia 6, por falta de chamada médica, em 19/1/54.
210/54 — M.A.A. — Deferido, em 19/1/54.
237/54 — M.T.S.T. — Deferido, em 16/1/54.
260/54 — A.A.B. — Deferido, em 19/1/54.
273/54 — C.O. — Deferido, com exceção do dia 17, em 19/1/54.
329/54 — M.D.S. — Deferido, em 16/1/54.
330/54 — D.B.M. — Deferido, em 19/1/54.
342/54 — D.M.N. — Deferido, em 22/1/54.
352/54 — V.H.B.S. — Deferido, em 19/1/54.
368/54 — A.G.S. — Deferido, em 19/1/54.
382/54 — F.R.P. — Deferido, em 19/1/54.
390/54 — G.M. — Deferido, em 25/1/54.
406/54 — J.R.S. — Deferido, em 16/1/54.
407/54 — R.S.A. — Deferido, em 19/1/54.
409/54 — D.M.N. — Deferido, em 25/1/54.
412/54 — M.C.F.C. — Deferido, em 25/1/54.
413/54 — M.A.O. — Deferido, em 25/1/54.
415/54 — M.N.V.A. — Deferido, em 25/1/54.
435/54 — M.Q. — Deferido, em 25/1/54.
437/54 — H.V.S. — Deferido, em 25/1/54.
438/54 — L.E.A. — Deferido, em 25/1/54.
445/54 — L.M.B.L. — Deferido, em 25/1/54.
446/54 — A.C.D. — Deferido, em 25/1/54.
447/54 — R.S.C. — Deferido, em 25/1/54.
448/54 — G.C.G. — Deferido, em 25/1/54.
476/54 — R.R.V. — Deferido, em 25/1/54.
479/54 — J.B.S.P. — Deferido, em 25/1/54.
493/54 — Z.P.L. — Deferido, em 22/1/54.
504/54 — P.F.M. — Deferido, em 22/1/54.
543/54 — A.A.L. — Deferido, em 25/1/54.
557/54 — J.J.L. — Deferido, em 28/1/54.
561/54 — D.C.M. — Deferido, em 28/1/54.
599/54 — E.C.Q. — Deferido, em 28/1/54.
608/54 — J.C.A. — Deferido, em 28/1/54.
612/54 — A.W.F. — Deferido, em 28/1/54.
616/54 — L.C.L. — Deferido, em 28/1/54.
637/54 — L.M.B.L. — Deferido, em 28/1/54.
640/54 — I.M. — Concedido, em 30/1/54.
653/54 — E.M.F. — Deferido, em 28/1/54.
654/54 — H.M.M. — Deferido, em 28/1/54.
680/54 — A.S.S. — Deferido, em 30/1/54.
741/54 — F.R.P. — Deferido, em 30/1/54.
742/54 — N.F.C. — Deferido, em 30/1/54.
753/54 — R.S.C. — Deferido, em 30/1/54.
759/54 — N.M.C. — Deferido, em 30/1/54.

Licença para tratamento de saúde

7137/53 — S.R.A. — Concedido, em 5/1/54.
7176/53 — B.S.C. — Deferido, em 4/1/54.
7833/53 — T.A.R. — Concedido, em 13/1/54.
7835/53 — G.F.B.F. — Deferido, em 5/1/54.
7857/53 — I.R. — Concedido, em 7/1/54.
7899/53 — J.A.R. — Concedido, em 5/1/54.
7900/53 — M.L.S.A.A. — Deferido, em 13/1/54.
7978/53 — A.S.S. — Deferido, em 22/1/54.
8057/53 — F.N. — Concedido, em 11/1/54.

Prorrogação de licença para tratamento de saúde

6298/53 — J.C.M. — Arquivado, em 27/1/54.
7216/53 — M.F.S.L. — Deferido, em 13/1/54.
7974/53 — H.C.C. — Deferido, em 13/1/54.
159/54 — S.Q.F. — Deferido, em 23/1/54.
383/54 — L.P.V. — Deferido, em 25/1/54.

Prorrogação de licença por motivo de doença em pessoa da família

6017/53 — R.R.L.D. — Deferido, em 27/1/54.

Licença gala

140/54 — M.C.S. — Concedido, em 12/1/54.

Licença especial

3245/53 — A.T. — Concedido, em 26/1/54.
23/54 — M.P.F. — Concedido, em 19/1/54.
40/54 — A.A.A. — Arquivado, em 5/1/54.
297/54 — M.W.V.A.R. — Deferido, em 26/1/54.
678/54 — A.T. — Concedido, em 26/1/54.

Licença nojo

7459/53 — N.F.C. — Concedido, em 25/1/54.
74/54 — N.L.R.P. — De acôrdo, em 13/1/54.
250/54 — M.D.S. — Deferido, em 16/1/54.

Serviço Militar

8046/53 — C.M.C. — Indeferido, em 23/1/54.

Salário família

8006/53 — F.W.A. — Deferido, em 21/1/54.

Tempo de serviço

7711/53 — M.S.P. — Deferido, em 26/1/54.
7968/53 — N.C. — Concedido, em 11/1/54.
521/54 — M.H.O.M. — Concedido, em 26/1/54.

Remoção

8036/53 — B.S.C. — Indeferido, em 21/1/54.
178/54 — M.N.V.A. — Providenciado, em 7/1/54.
331/54 — C.O. — Aguardar, em 22/1/54.

Pagamento de diárias

5780/53 — J.C.Q. — Arquivado, em 6/1/54.

Dispensa de funções

498/54 — M.L.N. — Arquivado, em 29/1/54.

Serviços extraordinários

120/54 — A.W.F. — Indeferido, em 5/1/54.

Ajuda de custo

4228/53 — H.A.V. — Concedido, em 23/1/54.
6334/53 — J.G.A. — Providenciado, em 8/1/54.
7314/53 — A.C. — Autorizado, em 5/1/54.
7649/53 — A.B.M. — Indeferido, em 11/1/54.
7766/53 — J.M.B.A. — Concedido, em 5/1/54.
7924/53 — N.M.S. — Concedido, em 13/1/54.

Licença gestação

19/54 — M.G.S.S. — Deferido, em 22/1/54.

Regularização de ponto

369/54 — A.G.S. — Deferido, em 19/1/54.
370/54 — I.L. — Deferido, em 19/1/54.
372/54 — G.C.G. — Deferido, em 15/1/54.

381/54 — A.O.P. — Deferido, em 19/1/54.
449/54 — M.D.F.G. — Deferido, em 28/1/54.
477/54 — S.S.C. — Deferido, em 19/1/54.
601/54 — R.S.A. — Indeferido, em 28/1/54.

Licença para se ausentar do País

182/54 — A.O.C. — Concedido, em 13/1/54.

Transferência de carreira e inscrição concurso

7026/53 — N.A.S. — Indeferido, em 5/1/54.
7556/53 — M.A.F. — Indeferido, em 12/1/54.
7876/53 — S.M. — Concedido, em 5/1/54.
155/54 — H.M.C. — Concedido, em 15/1/54.

Promoção

5569/53 — J.M.M. — Arquivado, em 8/1/54.

Aumento de remuneração

2331/53 — D.C.U. — Autorização, em 5/1/54.

Pagamento de diferença de vencimentos

8042/53 — L.G. — Concedido, em 13/1/54.
55/54 — A.C.L. — Providenciado, em 8/1/54.
82/54 — E.M.S. — Concedido, em 8/1/54.
88/54 — E.H.C. — Providenciado, em 8/1/54.
166/54 — J.A.A.A. — Deferido, em 22/1/54.
300/54 — R.L.S.M. — Deferido, em 25/1/54.
341/54 — P.L. — Aguardar, em 29/1/54.

Gratificação adicional

1917/52 — M.B.C. — Indeferido, em 22/1/54.
7979/54 — V.F.S. — Deferido, em 7/1/54.

Pedido de informações

257/54 — O.B.A. — Providenciado, em 11/1/54.
709/54 — J.G.C. — Deferido, em 29/1/54.

GASTÓN GODOY

Faleceu em Havana, no dia 14 de fevereiro último, o Sr. Gastón Godoy, presidente do Instituto Cubano de Estabilização do Açúcar. O extinto era natural de Barcelona (Espanha). Ainda criança transferiu-se para Cuba, tendo vivido muitos anos na Província de Oriente, onde se tornou um dos maiores plantadores de cana da região. Além de presidente daquele Instituto, o Sr. Gastón Godoy era também presidente da "Cia. Operadora de Muelles y Almacenes de Santiago", de Cuba. em 1942 dirigiu o Banco de los Colonos, tendo sido um dos fundadores da Associação Cubana dos Plantadores de Cana e da Associação Cubana de Colonos. Por várias vêzes representou Cuba nas negociações entre êsse país e os Estados Unidos, para a venda de açúcar cubano e, recentemente, fêz parte da delegação de Cuba à Conferência Internacional do Açúcar, em Londres.

ÓLEOS QUE CORTAM O AÇO
Nas pequenas oficinas ou nas grandes fábricas, as ferramentas de corte desempenham um papel relevante nas operações de usinagem. Para que possam trabalhar com os mais duros metais em perfeitas condições, necessitam de lubrificantes especiais aplicados no corte. Os óleos fabricados pela Shell, exclusivamente para êsse fim, são cientificamente elaborados para resistir aos mais rudes esforços, e têm provado a sua alta qualidade nos maiores centros industriais do país e do mundo.
O uso do óleo Shell para ferramentas assegura os seguintes resultados:
● Maior duração das ferramentas
● Aumento de produção
● Melhor acabamento das superfícies
● Redução das despesas
Para maiores detalhes, consulte nosso Departamento Técnico.
SHELL
SHELL BRAZIL LIMITED
Rio de Janeiro: Praça 15 de Novembro, 10
FILIAIS. SAO PAULO · BELEM RECIFE · SALVADOR · CURITIBA · PORTO ALEGRE

CONVENÇÃO NACIONAL DOS PRODUTORES DE AÇÚCAR

Convocada pelo Instituto do Açúcar e do Álcool, realizou-se nesta Capital, do dia 18 a 21 de fevereiro, a Convenção Nacional dos Produtores de Açúcar. As suas sessões tiveram lugar no 12º andar do Edifício Kosmos, à rua do Carmo, sempre com grande assistência, não só de convencionais como de membros da Comissão Executiva do I.A.A., parlamentares, autoridades, jornalistas e outros elementos interessados na economia canavieira. Os debates, quer na Comissão Técnica, quer em plenário, revestiram-se de grande animação e entusiasmo, prolongando-se de tal forma que forçaram o adiamento da Convenção para mais dois dias.

A ORGANIZAÇÃO DOS TRABALHOS

Por designação do Presidente do I.A.A., foi incumbida da organização dos trabalhos uma comissão de altos funcionários, composta dos Srs.: Nelson Coutinho, presidente; Luís de Abreu Moreira, secretário; Ivanildo Anacleto Porto, Ito Barroso Magno e Nertan Macedo de Alcântara.

Durante a Convenção funcionaram anexos os Serviços Social, de Imprensa, Médico, Material, Taquigrafia, Dactilografia e Multigráfico, especialmente criados e providos de pessoal necessário.

TEMÁRIO

Foi o seguinte o temário discutido no conclave:

I — CONTINGENTAMENTO E ESCOAMENTO DA PRODUÇÃO DE AÇÚCAR

1º—Aplicação do do Decreto-lei nº 9.827, de 10/9/46; Resoluções ns. 125/46 e 501/51.

2º—Expansão da limitação em função do consumo (art. 3º do Decreto-lei nº 9.827, de 10/9/46).

3º—Posição atual do parque açucareiro quanto ao desenvolvimento da parte agrícola e capacidade industrial.

4º—Posição do contingentamento em face da Resolução nº 501/51 e da 647/52.

5º—Posição estatística da produção e do consumo de açúcar.

6º—Perspectiva da produção e estimativa das necessidades do mercado interno até a safra de 1956/57.

7º—Produção intra e extra-limite. Bases para o escoamento do extra-limite:

a) Parcela para eventual complementação do abastecimento interno;

b) Exportação para os mercados externos — Nova política cambial. Instrução nº 70 da SUMOC.

8º—Utilização dos excedentes de matéria-prima na produção de álcool direto, anidro e hidratado.

9º—Preços. Ação necessária à efetividade e estabilidade. Financiamentos à produção. Fundo de compensação.

II — POLÍTICA ALCOOLEIRA

1º—Fundamentos da política alcooleira. Desenvolvimento estatístico da produção.

2º—Posição do parque alcooleiro e perspectivas do seu desenvolvimento.

3º—Política de álcool carburante. Bases para o fomento da produção tendo em vista assegurar a expansão e a regularidade da mistura.

4º—Assistência tecnica à produção e suprimento oportuno de desidratante.

5º—Paridade de preço e tratamento a ser assegurado ao álcool derivado da utilização de matéria-prima excedente ou do aproveitamento de açúcar extra-limite.

REPRESENTAÇÃO DOS ESTADOS

Compareceram à Convenção 120 representantes dos Estados canavieiros, sendo 76 da lavoura e 44 da indústria, assim discriminados:

Estados	Representantes	
	da Lavoura	da Indústria
Piauí	—	1
Rio Grande do Norte	2	2
Paraíba	2	4
Pernambuco	15	8
Alagoas	4	6
Sergipe	8	4
Bahia	12	4
Rio de Janeiro	9	7
São Paulo	17	—
Goiás	—	1
Minas Gerais	6	4
Santa Catarina	1	—
Paraná	—	1
Ceará	—	2
	76	44

Além dêsses convencionais, fizeram-se representar, ou manifestaram apoio ao conclave, através de telegramas que reproduziremos adiante, os Governadores da maioria dos Estados e os Secretários da Agricultura de alguns.

Acompanhou também os trabalhos da Convenção, como observador do Conselho Nacional de Economia, o Sr. Orlando de Almeida, chefe de sua Divisão de Produção.

SESSÃO PREPARATÓRIA

Presidida pelo Sr. Gileno Dé Carli, formando a mesa os membros da Comissão Organizadora, a sessão preparatória iniciou-se às 9 horas do dia 18, com a apresentação das credenciais dos representantes dos Estados, e prolongou-se até depois das 13 horas, por serem nelas discutidos e aprovados o Regimento Interno e o Temário, e bem assim constituídas as Comissões Diretora, Coordenadora e Técnicas.

O projeto do Regimento Interno foi examinado quase que artigo por artigo, participando das discussões numerosos convencionais, o Presidente do I.A.A. e o da Comissão Organizadora, sendo aprovado com muitas alterações.

ÓRGÃOS DIRETORES E TÉCNICOS

Ficaram assim constituidos os Órgãos Diretores e Técnicos da Convenção:

1) Comissão Diretora — Presidente: *Dr. Gileno Dé Carli.*
Pernambuco — Senador Apolônio Sales
Estado do Rio — Dudley Barros Barreto
São Paulo — Domingos José Aldrovandi
Secretário — Nelson Coutinho
Sub-Secretário — Luís de Abreu Moreira.

2) Comissão Coordenadora — Presidente: *Dr. Castro Azevedo.*
Sergipe — Dr. Clodoaldo Vieira Passos
Bahia — Dr. Clemente Mariani
Rio de Janeiro — Franklin Freitas
Minas Gerais — Mário Pinto Bouchardet
Rio Grande do Norte — Eider Freire Varela
Paraíba — João Úrsulo Ribeiro.

3) Comissões Técnicas:

(1ª)
Alagoas — Presidente: *Osman Loureiro*
Bahia — Vice-Presidente: Dr. Lima Teixeira
Relator: Omer Monte Alegre.

(2ª)
Estado do Rio — Presidente: *França Filho*
Minas Gerais — Vice-Presidente: Diogo Barros Filho
Relator: Moacir Pereira

SESSÃO SOLENE DE INSTALAÇÃO

Às 16 horas do mesmo dia realizou-se a sessão solene de instalação, presidindo a Mesa o Sr. João Cleofas, ministro da Agricultura, e ocupando os demais lugares os Srs. Contra-Almirante Amaral Peixoto, Governador do Estado do Rio; Gileno Dé Carli, Presidente do I.A.A.; Senador Apolônio Sales; Deputados Orlando Dantas, Alde Sampaio e Rui Palmeira, também na qualidade de representante do Governador de Alagoas; Dudley de Barros Barreto e Domingos José Aldrovandi. O plenário se achava repleto de convencionais e outras pessoas gratas.

FALA O MINISTRO JOÃO CLEOFAS

Como presidente da solenidade, o ministro João Cleofas proferiu as seguintes palavras, instalando a Convenção:

"Senhores Convencionais, a produção açucareira, sob os seus vários aspectos, como todos vós sabeis, está afeta a um órgão próprio que é o Instituto do Açúcar e do Álcool. Mas, nem por isso, ao Ministério da Agricultura, ora sob a minha modesta direção, deixa de caber também uma parte supletiva e de relativa importância, sobretudo no que diz respeito ao aspecto agronômico da produção.

É para mim sobremodo agradável como agricultor, e ainda mais, por uma feliz coincidência, como produtor de açúcar, dirigir uma saudação cordial a todos vós, agricultores de diferentes regiões do País, que aqui acorrestes ao chamamento do Instituto do Açúcar e do Álcool e aqui viestes assentar medidas e decisões, que espero e tenho como certo, sejam assentadas sob forma prática e sob forma objetiva, que permitam assegurar melhores dias para a produção açucareira nacional em seu conjunto, eliminando possíveis divergências de regiões ou ainda quaisquer outras divergências mais remotas entre as diferentes classes que compõem o conjunto dos produtores de açúcar no País.

É para isto, que desta reunião resultem medidas práticas, medidas que tenham aspecto de definitiva harmonia e de completo entendimento entre as diversas regiões produtoras, que eu formulo os meus melhores votos, congratulando-me convosco e, por fim, assegurando-os que, com o que estiver na alçada do Ministério da Agricultura, podeis vós e cada um de vós contar, sem restrições. E assim fazendo, não estarei senão cumprindo um dever elementar de estender, na esfera das minhas atribuições, a ação do Ministério a tudo que possa ser defesa das legítimas aspirações dos produtores agrícolas do meu País. (*Muito bem. Palmas prolongadas*)."

Mesa diretora da sessão solene de instalação, presidida pelo Ministro João Cleofas, vendo-se, de um lado, o Sr. Gileno Dé Carli e o Senador Apolônio Sales e, do outro, o Governador Amaral Peixoto e o Deputado Ruy Palmeira.

DISCURSO DO SR. GILENO DÉ CARLI

Logo após se fêz ouvir o Presidente do I.A.A., cujo discurso reproduzimos em continuação:

"Exmo. Sr. Ministro da Agricultura; Srs. Senadores Apolônio Sales e Deputados Federais; Exmo. Sr. Governador do Estado do Rio; Exmos. Srs. Convencionais, usineiros e plantadores de cana; meus Senhores e minhas Senhoras:

Em primeiro lugar, quero dizer os motivos da presente convocação dos produtores de açúcar e plantadores de cana de todo o Brasil.

Estamos num momento difícil, numa verdadeira encruzilhada da economia açucareira nacional.

Em face das dificuldades presentes e das perspectivas do futuro próximo, eu próprio não poderia, nem deveria assumir tôda a responsabilidade da direção da economia açucareira nacional.

Por isso, em dezembro de 1953, convoquei os produtores de açúcar do Estado de São Paulo, para lhes dar ciência das dificuldades previstas para a próxima safra e pedi aos paulistas que contribuíssem com suas luzes, com seu patriotismo, para serem dirimidas tais dificuldades.

Em janeiro dêste ano, convoquei os produtores de açúcar do Nordeste — da Bahia até o Ceará — expondo-lhes todos os aspectos da atual conjuntura açucareira nacional, tôdas as dificuldades que eu deslumbrava até chegarmos à próxima safra e as dificuldades ainda maiores da safra 54/55.

Os produtores do Nordeste chegaram a conclusões, que depois iremos discutir neste plenário.

Vindo ao Sul, no mês seguinte, convoquei os produtores fluminenses e lhes fiz as mesmas advertências e lhes expuz as mesmas dificuldades que encontramos todos nós, neste momento, a produção açucareira, em face de uma superprodução.

Quem compulsar as estatísticas do último decênio vai concluir que, realmente, a expansão da produção açucareira, até determinado ano, acompanhava a curva do consumo interno, mas nos últimos dois anos, a expansão demasiada da produção, principalmente no Estado de São Paulo, vem trazer o desequilíbrio entre produção e consumo, agravado por circunstâncias independentes da nossa vontade, no que diz respeito à política cambial e à fixação de quotas no mercado externo.

Se compulsarmos os dados de produção e consumo, a partir de 1939/40, vamos constatar que a produção nacional naquele ano foi de 14.406.000 sacos, para o consumo de 12.264.000. Em 43/44, para uma produção de 15.300.000 sacos, tivemos o consumo de 14.269.000 sacos; em 47/48, para uma produção de 22.622.000 sacos, tivemos um consumo de 18.813.000.

O mercado internacional, naquela altura, estava ávido de açúcar e os preços eram altamente remunerados, por isso a economia nacional não foi afetada no seu equilíbrio entre produção e consumo, de vez que o mercado exterior absorveu, a preços compensadores, todo o excesso da produção nacional.

Já na safra 49/50, se restabeleceu o equilíbrio entre produção e consumo. Para uma produção de 21.000.000 de sacos, tivemos um consumo até maior do que a produção, ou seja, de 21.414.000 sacos em 50/51, para 24.817.000 sacos, tivemos, de consumo, 24.067.000; em 51/52, para uma produção de 26.531.000 sacos, o consumo era de 26.160.000 e já em 1952, a produção ascendeu a 30.735.000 sacos, ficando o consumo em 26.416.000.

Não fôra a possibilidade do mercado internacional, na safra 52/53, e teríamos encontrado, já naquela altura, grandes dificuldades para a economia nacional.

Nessa época, obtive da Superintendência da Moeda e do Crédito, através uma autorização do Ministro da Fazenda de então, Horácio Lafer, a possibilidade de exportar o Instituto 3.000.000 de sacos de açúcar para o exterior, com uma garantia de restituição de cambiais num nível tal que desse ao Instituto a possibilidade de compensar entre o preço do mercado interno e o preço do mercado externo. Os preços mundiais ainda eram mais ou menos elevados.

Iniciamos, naquela altura, naquela safra, a exportação de açúcar ao preço de 128 a 130 dólares por tonelada FOB, com a garantia ministerial e da SUMOC de que teríamos a cobertura da diferença entre o preço do mercado interno e o preço do mercado externo, possibilitando ao Instituto de dar, aos produtores que exportaram por sua conta e, por conta de terceiros, no Nordeste, a diferença entre o preço do mercado interno e o do mercado externo, garantindo-lhes a liquidação segundo o plano de safra.

O Instituto conseguiu, também, através da manipulação de exportações por meio de acôrdos comerciais e bilaterais, uma diferença de Cr$ 51.000.000,00 sôbre o preço do mercado externo

Dêste modo, se processou a exportação, em nível superior a 3.000.000 de sacos, para a safra de 52/53.

Já na safra seguinte, de 53/54, obtive, também, do Ministro Horácio Lafer, idêntica autoriza-

ção, de cobertura em cruzeiros, sendo o câmbio vendido pela Carteira especializada do Banco do Brasil, porém com a cobertura integral da diferença de preços entre o mercado interno e o mercado externo, desde que o Instituto cobrasse a taxa de Cr$ 2,00 de compensação e, também, a sobretaxa sôbre o açúcar extralimite.

Estávamos em franca execução daquela ordem, quando apareceu a Instrução 70 da SUMOC, que modificou substancialmente a política cambial do Govêrno. Todavia, sendo a autorização ministerial anterior à Instrução, o Instituto do Açúcar e do Álcool, tendo garantido aos produtores a liquidação do preço do açúcar pôsto na usina, segundo o plano da safra, não tinha dúvida quanto ao cumprimento da resolução ministerial, resolução que possibilitaria a liquidação ao preço de Cr$ 199,40 por saco.

Quando o Govêrno brasileiro foi convidado a comparecer a Londres, para discutir as bases do acôrdo internacional, surgiu um novo dilema para a economia açucareira nacional.

Nós, que antes tínhamos quota simbólica, ou melhor, quota teórica no mercado internacional — uma vez que tudo quanto pudéssemos mandar para o exterior era bem recebido, ávidos que estavam os mercados no após-guerra — vímo-nos diante de um problema no que toca a contingenciamento para o mercado exterior.

Depois de uma luta tremenda, em Londres, para elevarmos a quota de 1.000.000 de sacos que o Brasil possuía, de acôrdo com o convênio de 1937, pudemos obter uma quota de 3.000.000 de sacos para o mercado livre.

Mas, o mercado livre é apenas uma válvula eventual, uma contingência para uma fase de superprodução momentânea e nunca uma garantia efetiva para a produção nacional, a fim de escoar um contingente substancial para os mercados exteriores.

O mercado livre é um mercado de *dumping*. Sòmente depois que Cuba tem ⅔ da sua produção garantida no mercado norte-americano, com uma diferença para menos de 30 dólares ou mais por tonelada sôbre o preço do mercado externo; sòmente depois que os produtores da *Commenwealth*, do Império Britânico, escoam suas safras, com 40 dólares a menos do mercado internacional; sòmente depois de jogada no mercado essa produção, a preço de competência, a preço de agressão de mercados, concorrendo assim para o aviltamento dos preços no mercado chamado livre, é que existe lugar para o açúcar de outros destinos.

Dêste modo, os preços compensadores que tivemos para a produção da safra 52/53, preços que nos possibilitaram uma liquidação razoável em moeda estrangeira, cairam, nesta última safra até a 72 dólares por tonelada, FOB pôrto brasileiro.

Não seria, pois, possível termos um mercado internacional permanente, lucrativo, que desse ao produtor brasileiro a possibilidade de colocar os seus excedentes a preços remuneradores, porque, por uma contingência da nossa economia nacional, os preços internos tendem a se agravar, a se elevar e, pela concorrência internacional, os preços externos tendem a se estabilizar em níveis baixíssimos. Assim, cada vez mais se distanciam os preços do mercado interno dos preços do mercado externo, tornando pràticamente impossível a concorrência do Brasil aos mercados açucareiros internacionais.

Se não é possível, meus senhores, ter uma garantia de colocação de 3.000.000 de sacos de açúcar no mercado internacional, nos nossos planos, nas nossas conjecturas, temos que ser realistas, porque os produtores que não têm extralimite não pode receber o ônus do pagamento da diferença do preço entre o mercado interno e o mercado externo.

Não tendo o preço no mercado exterior alcançado a base mínima oficial fixada no convênio, há cêrca de quinze dias recebi uma comunicação do Itamaratí em que se declarava que o Conselho Internacional de Londres havia reduzido as quotas internacionais de 15%, a fim de promover o levantamento de nível de preço mínimo, garantido naquele convênio, uma vez que os preços atuais ainda estão muito abaixo daquele mínimo sugerido e aprovado por todos os Govêrnos dos Estados importadores de açúcar.

A Instrução nº 70 da SUMOC, que promoveu uma modificação substancial na política cambial do Govêrno, trouxe, também, um aspecto novo para o problema.

Os produtos gravosos, como o açúcar, têm direito a um subsídio de Cr$ 10,00 por dólar. Isso corresponde, meus senhores, à diferença entre o preço, neste momento, do mercado interno com o do mercado externo. Tomando em consideração sôbre a taxa de Cr$ 10,00 sôbre o açúcar extralimite e uma taxa de Cr$ 2,00 do fundo de compensação, que recai sôbre tôda a produção nacional, isso representa um prejuízo certo e inevitável de Cr$ 70,00 por saco de açúcar e à proporção em que os preços do mercado interno venham a ser modificados para o alto, maior ainda permanecerá a diferença entre o preço interno e o preço externo, de tal maneira que eu julgo, a "grosso modo", que não poderemos

exportar mais de 500.000 sacos de açúcar para o exterior.

Qual seria, portanto, a solução, para êste problema novo e grave que temos diante de nós?

No ano de 1952, reuni os produtores de açúcar do Brasil inteiro numa convenção memorável, em Campos, da qual resultou um apêlo para que o Instituto do Açúcar e do Álcool ingressasse na política da transformação dos excedentes de açúcar e de cana em álcool combustível como meio seguro de resolvermos os problemas dos excessos.

Realmente, a solução prática, lógica e segura é a transformação dêsses excedentes em álcool combustível, por motivos vários, inclusive pela substituição da gazolina pelo álcool, uma vez que cada litro de álcool misturado à gazolina é um litro de gazolina que se economiza na importação.

Tendo em vista aquela resolução da Convenção de Campos, remeti, logo após, ao Banco do Brasil, sendo nesse momento seu Presidente o Sr. Ricardo Jafet, uma solicitação oficial do Instituto, para que lhe fôsse aberto um crédito de Cr$ 200.000.000,00 a fim de atender às necessidades prementes da rápida instalação, a curto prazo, de destilarias naqueles Estados que se apresentassem com excessos de produção evidentes.

Além da garantia individual de cada produtor, dava o Instituto do Açúcar e do Álcool uma garantia subsidiária muito forte àquele estabelecimento, ou seja, cêrca de Cr$ 50.000.000,00 por ano, para fazer-se a cobertura de qualquer diferença oriunda da falta de pagamento das taxas de remição sôbre o álcool anidro entregue ao Instituto, uma vez que êle tem o monopólio do recebimento dêsse tipo de álcool. Ficaria, assim, o Banco do Brasil até com excesso de garantias.

Infelizmente, a direção do Banco do Brasil, depois de analisar o pedido do Instituto do Açúcar e do Álcool, julgou de bom alvitre que seria ainda inoportuna a iniciativa de ampliação do parque alcooleiro nacional, tendo em vista que a política de álcool carburante, a seu ver, não era uma política de grande estabilidade no conjunto da economia nacional.

No entanto, foi aberta ao Instituto ainda uma oportunidade de reexame do problema e êle, depois de exaustivos estudos, demonstrando que, desde 1931, a política do Govêrno sempre teve a tendência de amparar a economia alcooleira, de expandir a economia do álcool motor, de implantar a economia sólida do carburante líquido nacional, voltou à carga. Não logrou, contudo, apesar dessa exposição, êxito no seu pedido junto à diretoria daquele estabelecimento de crédito.

O Instituto, portanto, tudo fêz no sentido da ampliação e da garantia da transferência da parte substancial do excesso para a produção do álcool e a autarquia, na minha administração, deu de empréstimo aos produtores de São Paulo — Estado que mais carecia e está carecendo de amparo na parte da transformação dos seus excessos — mais do que tôdas as outras administrações reunidas e isto que eu julguei e julgo, com convicção, que a solução do problema dos excessos, realmente, é a transferência para o álcool anidro daquilo que normalmente se poderá transferir.

Mas, pergunto eu aos Srs. Convencionais: se, no ano de 1952, quando tivemos a Convenção dos Produtores de Açúcar. em Campos as safras se tivessem contido naquele nível de então e a expansão no Brasil não fôsse desordenada, mesmo assim, com as medidas tomadas pelo Instituto do Açúcar e do Álcool, através dos empréstimos feitos para instalação de destilarias, teríamos à nossa frente o espectro de uma superprodução, que não sabemos ainda como vamos evitar?

Pode parecer exagêro, pode parecer fôrça de expressão, mas a verdade fundamental na economia açucareira é esta: fora do contingenciamento não há salvação.

Em 1934, o Presidente Getúlio Vargas, em magistral entrevista concedida ao "Diário de Pernambuco" disse exatamente estas palavras: sem o sacrifício de todos, sem a compreensão geral de que o problema comum é um problema coletivo, e que todos têm de contribuir com uma parcela de sacrifício, jamais será possível garantir-se ao Brasil uma unidade política, porque, sem tranqüilidade econômica, a unidade política é impossível.

Parece que, prevendo o que no futuro iria ocorrer, S. Excia. estava falando para os nossos dias e vou reproduzir suas palavras: — Se, por acaso, o Estado de São Paulo quizesse expandir a todo pano a sua produção açucareira, que seria então dos Estados nordestinos e do Estado fluminense, se não encontrassem, dentro do Estado de São Paulo, a oportunidade que, sempre e tradicionalmente, tiveram da colocação de açúcar dessas regiões no grande mercado açucareiro paulista?

E arrematava ainda S. Excia.: — Que farão as indústrias de São Paulo, indústrias de todos os tipos, que têm no Nordeste um grande mercado consumidor, se se retirar desta região a capacidade de compra que só é obtida através do açúcar que o Nordeste e que o Estado do Rio vendem às regiões sulinas?

Um aspecto do plenário na sessão solene de encerramento.

Quem não conhece o pensamento econômico de Leonardo Truda, um dos homens mais clarividentes que encontrei pela vida em fora?

A sua tese — com que foi a S. Paulo defender o princípio de limitação — era exatamente a da interdependência de interêsses entre as regiões produtoras do Brasil.

O Ministro da Agricultura, João Cleofas, num documento marcante para a sua vida de homem público, remeteu ao Sr. Presidente da República, em 1951, uma análise fria, serena do que eram as relações entre o Norte e o Sul, em matéria de comércio, argumentando que ou se fortaleciam as economias dos Estados tradicionalmente açucareiros ou então teríamos perda de substância, enfraquecimento das regiões tradicionalmente açucareiras, sem vantagens para os Estados altamente industrializados do Sul.

E eu próprio, no meu discurso de posse, declarei, em certo trecho, que precisamos voltar às fontes de origem, isto é, às fontes de contingenciamento; sòmente através da limitação, sòmente através da ordenação, da normalidade de expansão é que todos nós poderemos ter no Brasil a tranqüilidade e a prosperidade.

Quando, por pressão de determinados Estados açucareiros, que expandiram a sua produção, em virtude das ocorrências da guerra, foi baixado o Decreto-lei nº 9.827, cuja execução plena e total hoje se pede, deu-se a cada Estado açucareiro a garantia de um limite, em função do aumento de consumo na sua própria unidade federativa. Cada Estado, a partir do reajustamento então feito, teria direito à expansão, em função do fator consumo.

Mas a lei, meus senhores, é muito clara, muito precisa, muito cristalina.

A expansão que dá direito ao Estado de produzir a mais é a expansão do consumo regional, é a expansão do consumo estadual. Jamais poderíamos admitir que a expansão de uma determinada zona fôsse motivo para incorporação aos seus vizinhos de uma quota maior.

No Brasil não existem dependências de zonas geo-econômicas, não existem zonas tributárias; tôdas têm os mesmos direitos perante a lei, porque tôdas gozam do direito de sobrevivência e do direito de expansão normal.

A tese que hoje se levanta, da incorporação do que representa consumo lateral ou consumo fronteiriço, não pode prevalecer, porque infringe realmente ao espírito claro, ao espírito meridiano do art. 3º do Decreto-lei nº 9.827, que dá a garantia ao Estado onde se processou o aumento de consumo de se beneficiar dêle, expandindo a produção no mesmo limite.

Nesta altura, em que eu já expús aos senhores tôda a necessidade que temos, de analisar, com detalhes, o aspecto da superprodução, quando vimos que está pràticamente assegurado o escoamento da safra 53/54, apesar de, segundo as nossas previsões, chegamos a 31 de maio com um excesso de 1.600.000 sacos mais do que o estoque assinalado em igual data na safra passada, é o momento de traçarmos as perspectivas para a próxima safra.

De acôrdo com as impressões que o Instituto do Açúcar e do Álcool tem, neste momento, das estimativas de safra, de acôrdo com as declarações que se tornaram públicas quanto à safra do Estado de São Paulo, podemos concluir que a produção nacional na próxima safra oscilará entre 36.000.000 e 37.000.000 de sacos.

Consoante informações que nos chegaram, haverá possibilidade de aumento de safra desta origem: Paraíba, 200.000 sacos; Rio Grande do Norte, 100.000; Pernambuco, 300.00; Alagoas, 200.000; Sergipe, 100.000; Bahia, 100.000; Rio de Janeiro, 200.000; Minas Gerais, 200.000; S. Paulo, 2.300.000; Paraná, 400.000, e demais Estados açucareiros, 100.000.

Isto, meus senhores, para um consumo calculado de 31.000.000 de sacos.

Que vamos, então, fazer com 6 a 7 milhões de sacos de açúcar extra-limite?

Se o mercado internacional pràticamente nos está fechado, ou melhor, há uma quota para aquêle mercado; se a capacidade das destilarias do Brasil não poderá absorver, em absoluto, êsse excesso, que fazer?

Vejamos a capacidade das destilarias; para produção de álcool anidro: S. Paulo, 729.000 litros diários, com uma capacidade lotada em 150 dias de trabalho, 110.850.000 litros; Pernambuco, com 351 litros diários, ou 52.000.000 em 150 dias; Estado do Rio, com 273.000 litros diários, ou 41.000.000 em 150 dias; Minas Gerais, com 62.000 litros diários, ou seja 9.300.000 litros em 150 dias, e Alagoas, com 49.000 litros diários, dando uma capacidade de 7.350.000 litros de álcool anidro em 150 dias de trabalho.

A produção nacional daria, em 150 dias, um volume de 221.000.000 de litros.

Se o Estado de São Paulo, que é o que apresenta maior extra-limite, tem uma capacidade para produzir, em 150 dias, 110.000.000 de litros de álcool anidro e, para efeito de cálculo, computarmos uma produção de álcool residual, correspondente a 10 milhões de sacos de açúcar, teremos 70 milhões de litros e, pois, uma diferença de 40 milhões de litros, proveniente de extra-limite, o que representaria menos de 1 milhão de sacos, transferidos da produção de extra-limite para a fabricação de álcool anidro.

Na mesma proporção, teríamos, entre Pernambuco, Estados do Rio, Minas Gerais e Alagoas, um volume de produção de álcool anidro correspondente à produção de São Paulo e, assim, obteríamos uma produção máxima no Brasil inteiro; uma vez que a soma dos intra-limites dêsses Estados é superior aos 10.000.000 de sacos calculados para o Estado de São Paulo, teríamos uma possibilidade de transferência de uma produção de 1.500.000 a 1.600.000 de sacos extra-limite.

Com 500.000 sacos de exportação, se não fôr aberta uma exceção, se não houver um pleito deferido pelos altos poderes da República no que diz respeito à exportação do açúcar para o mercado internacional, não vejo, diante dêsses dados, que são fidedignos, que não podem sofrer contestação, como possamos colocar êsse extra-limite que aí está num volume que jamais se obteve no Brasil.

Existe coisa mais grave, meus senhores, que não podemos deixar de analisar, sem que isto sirva de crítica a quem quer que seja, mas é resultante de uma observação nossa e que não poderíamos, em absoluto, sôbre ela silenciar.

É que os municípios açucareiros, onde se dá, neste momento, a grande expansão canavieira e, portanto, açucareira, são também, municípios cafèeiros. Quatorze municípios do Estado de S. Paulo produziram, em 1939, 2.400.000 sacos de café e nesta última safra produziram 10.000.000 de sacos de açúcar. Possuíam êles mais de 170.000.000 de pés

de cafés recuperáveis e que foram eliminados em em cêrca 80.000.000 para dar lugar a grandes campos de cana.

Sei que o canavial tem uma grande atração; sei que o homem gosta de ver a paisagem verde dos canaviais, mas precisamos ser realistas. Foram eliminados cafèeiros que dariam produção e que, entretanto, nesta hora de grandes dificuldades de divisas fortes, nos dariam dólares. Foram sacrificados cafèzais para a produção de açúcar extra-limite, para o qual precisamos contar com o sacrifício, através do subsídio, de todos os consumidores nacionais, porque o açúcar na exportação é um produto gravoso.

Chegamos, assim, a uma situação paradoxal: eliminamos o que nos dá dólares, para produzirmos um artigo que necessita de um subsídio que, de Cr$ 10,00 por dólar, não poderia ser absolutamente satisfatório.

É um aspecto do problema do qual não podemos descurar e que interessa a todos os brasileiros, porque a receita de divisa não é do indivíduo, mas da Nação, e o empobrecimento, através do decréscimo dessa receita de dólares, é o empobrecimento de todos nós, brasileiros, é o enfraquecimento de tôda a economia nacional.

Os produtores nordestinos, bem como os produtores fluminenses chegaram a conclusões que êste plenário irá, depois, debater e concluir sôbre as diretrizes que a economia açucareira nacional deverá traçar.

Não vou analisar, neste momento, tais conclusões. As Comissões especializadas irão tratar das reivindicações do Nordeste e do Estado do Rio, bem como do pleito, encaminhado pelos produtores do Estado de São Paulo ao Sr. Governador Lucas Garcez. S. Excia., na última visita que lhe fiz, há poucos dias, me declarou que encaminharia êsse pleito ao Instituto do Açúcar e do Álcool, para análise e verificação da procedência da argumentação dos ilustres produtores paulistas.

Assim, apesar de lamentar a ausência dos produtores de açúcar do Estado de São Paulo, nós iremos discutir, verificar, examinar até onde o plenário poderia atender às reivindicações dos ilustres representantes que subscreveram o memorial dirigido ao Governador daquela unidade federativa, ou seja, da Associação dos Usineiros do Estado.

Meus senhores, depois desta exposição, em que procurei, ao máximo, me cingir à fria realidade dos números, não poderemos ter em absoluto, outra conclusão, senão a de que a superprodução aí está e que há necessidade de se dar à produção açucareira nacional um atestado de solidariedade.

Com a declaração que lhes fiz em tôrno da situação e, ainda, quanto à impossibilidade de exportação, em face da atual política cambial, dou por terminada esta exposição, fazendo um apêlo aos Srs. Convencionais, à consciência e inteligência de cada um, para que se encontre uma fórmula nacional, uma solução de interêsse coletivo, para que se encontre um denominador comum para os interêsses das várias regiões.

Não tenho, em absoluto, restrições, quanto a produtores do Norte ou do Sul; todos somos filhos da mesma Pátria; todos admiramos o espírito de renúncia e de trabalho de cada produtor de cada região e, assim, com êsse espírito, procurando soluções que sejam justas, que representam o sentido de justiça econômica, eu defiro às Comissões especializadas a incumbência de trazer a êste plenário o estudo e as conclusões que deverão servir de norma ao futuro plano das safras 54/55.

Agradeço ao Exmo. Sr. Ministro da Agricultura, homem de atividade rural e homem de atividade industrial, que tem dado sentido renovador ao setor da administração que lhe está afeto, agradeço sinceramente o prestígio que S. Excia. trouxe a esta Convenção. Sou profundamente grato ao Exmo. Sr. Governador Amaral Peixoto, pelo seu comparecimento, e aos Srs. parlamentares, que aqui vieram representando os seus Estados ou vieram ouvir o nosso depoimento, também agradeço sinceramente. Aos Srs. Convencionais, que foram tão gentis em atenderem à minha convocação, para compartilharem comigo e com o Instituto do Açúcar e do Álcool da responsabilidade da nossa política econômica açucareira, agradeço profundamente esta prova de apoio.

A todos, o meu muito obrigado. (*Palmas prolongadas*).

DISCURSO DO GOVERNADOR AMARAL PEIXOTO

Seguiu-se com a palavra o Governador do Estado do Rio, que assim se manifestou:

"Srs. Convencionais, o Govêrno do Estado do Rio, como acredito eu todos os Estados produtores de açúcar, não pode ficar indiferente a esta reunião.

A indústria do açúcar pelo que ela representa na economia brasileira, pela enorme população do nosso País que dela depende e que dela vive, há de sempre merecer a atenção e o carinho dos homens dêste País.

Há pouco, eu tinha a honra de presidir a uma reunião dos produtores de açúcar do meu Estado,

tendo nela declarado que aguardava as conclusões a que êles iriam chegar para lançar o prestígio do Govêrno do Estado no amparo junto aos poderes da República de tôdas as reivindicações que fôssem apresentadas.

Hoje, nesta reunião em que de todos os pontos do Brasil acorrem os homens que dedicaram suas vidas a essa indústria que se confunde com a nossa própria história, não é outra a minha atitude.

Os trabalhos desta Convenção serão presididos por um homem há muitos anos integrado em todos os problemas do açúcar — o Sr. Gileno Dé Carli.

Há anos, quando tive a responsabilidade da direção de um setor do abastecimento do Brasil Central, durante aquela época angustiosa da guerra, chamei Gileno Dé Carli para trabalhar ao meu lado, e as primeiras providências tomadas no sentido de libertar a produção dos Estados tradicionalmente açucareiros o foram sob minha responsabilidade por inspiração de Gileno Dé Carli.

Êle, à frente do Instituto do Açúcar e do Álcool, com o seu conhecimento profundo do problema, com o seu espírito público e com a sua experiência, há de conduzir bem os trabalhos desta Convenção; e prestigiando-o, estão aqui representantes políticos dos Estados açucareiros filiados a todos os partidos, unidos no mesmo propósito que nos há de animar, de amparar a indústria açucareira.

Não nos esqueçamos que, à frente do Ministério da Agricultura, está um homem integrado também, por tradição e por tôda a sua vida, com a produção do açúcar — o eminente pernambucano Sr. João Cleofas.

Tenhamos pois confiança nêles, como eu deposito a minha confiança no espírito que animou a convocação desta reunião, o espírito aqui trazido pelos Senhores Convencionais, muitos dos quais conheci há longos anos e vejo novamente, com grande prazer, na minha presença.

Estou certo de que os poderes da República, o eminente Sr. Getúlio Vargas e Ministro Osvaldo Aranha, não poderão ficar indiferentes aos apelos que daqui vão partir. Êles compreenderão que, amparando a Indústria Açucareira, como já fizeram no passado, estarão trabalhando pelo progresso do Brasil, e, sobretudo, amparando centenas de milhares de pessoas que vivem em Pernambuco, em Alagoas, no Estado do Rio e em São Paulo, bem como em outras unidades da Federação, do plantio da cana, da sua transformação industrial.

Meus Senhores, desejo agradecer, neste momento, o honroso convite que me foi feito para estar presente a êste conclave e mais uma vez repito: será para mim uma grande oportunidade se me fôr dado trabalhar a vosso lado para o amparo de vossas reivindicações, porque o mandato que recebi do povo fluminense não exclui, pelo contrário, me impõe o dever de amparar uma indústria que tanto representa na economia do Estado que tenho a honra de dirigir." (*Muito bem. Palmas prolongadas*).

FUNCIONAMENTO DAS COMISSÕES TÉCNICAS

À 1ª Comissão Técnica coube estudar os problemas relativos ao contingenciamento e escoamento da produção, e à 2ª os concernentes à política alcooleira, elaborando os respectivos relatórios e conclusões, para serem discutidas e aprovadas no plenário da Convenção.

A 1ª foi presidida pelo Dr. Osman Loureiro e a 2ª pelo Sr. França Filho, sendo ambas constituídas por diversos representantes da lavoura e da indústria e tendo como assessores funcionários especializados do I.A.A.

A 1ª Comissão organizou uma Sub-Comissão relatora, afim de elaborar o ante-projeto das conclusões a serem examinadas pelo plenário.

As reuniões das duas Comissões foram sempre muito concorridas e os seus trabalhos decorreram animados por acesos debates.

Encerradas as tarefas dos dois órgãos técnicos, os seus relatórios e conclusões foram encaminhados à Comissão Coordenadora, presidida pelo Sr. Castro Azevedo, a fim de proceder à revisão dos mesmos e enviá-los ao Presidente da Convenção.

SESSÕES PLENÁRIAS

A Convenção realizou duas sessões plenárias, sendo uma a 20 e outra a 22 do corrente.

Ambas foram presididas pelo Sr. Gileno Dé Carli, participando da Mesa os Srs.: Senadores Apolônio Sales e Novais Filho; Deputados Aldo Sampaio e Orlando Dantas; Dudley Barros Barreto, Domingos José Aldrovandi, Nelson Coutinho, Secretário Geral, Luís de Abreu Moreira, Sub-Secretário, Omer Mont'Alegre e Moacir Soares Pereira, relatores, respectivamente, das 1ª e 2ª Comissões Técnicas.

Além dos convencionais, assistiram às sessões numerosas pessoas interessadas no problemas do açúcar e do álcool.

Os debates giraram em tôrno dos relatórios e conclusões das 1ª e 2ª Comissões Técnicas, que foram aprovados com diversas emendas, transformando-se, assim, nas recomendações homologadas pela Convenção.

A ATITUDE DOS USINEIROS PAULISTAS

Ao declarar aberta a primeira sessão plenária, o Presidente Gileno Dé Carli mandou proceder à leitura de um telegrama do Professor Luca Garcez, Governador de São Paulo, bem como de um memorial dos Usineiros dêsse Estado, que não compareceram à Convenção, expondo as suas pretensões. Examinando cada ítem dêsse memorial, S. Excia expendeu as seguintes considerações:

"O SR. GILENO DÉ CARLI, Presidente — Antes de franquiar a palavra aos Srs. Convencionais, para encaminhamento da matéria e orientação da assembléia, a Presidência prefere dar alguns esclarecimentos.

O ponto fundamental do documento paulista, meus senhores, diz respeito à absorção, pelos Estados altamente produtores de açúcar e fortemente industrializados, daquilo que se convencionou chamar — zona geoeconômica ou zona tributária.

Quando o Decreto-lei nº 9.827 autoriza o aumento de quotas em função do consumo, determina que êsse aumento se faça para os Estados onde ocorre o respectivo aumento de consumo.

O ítem primeiro das reivindicações paulistas diz o seguinte:

> "Revisão imediata das quotas das Usinas do País e seu reajuste, de acôrdo com o critério legal. Inclusão no consumo dos Estados Produtores das parcelas de consumo das zonas natural ou tradicionalmente tributárias."

Ora, êste ítem infringe frontalmente um dispositivo de lei.

Aspecto de uma sessão plenária, quando discursava o Sr. Roosevelt Crisóstomo de Oliveira, representante dos lavradores do Estado do Rio de Janeiro.

Nós não poderemos, em absoluto, permitir que Estados absorvam aquilo que a lei permite, como direito líquido, para os Estados onde o aumento de consumo se processe.

Seria tese altamente perigosa que um Estado, com possibilidades de expansão, pudesse funcionar, dentro do Brasil, como uma grande máquina, como uma grande bomba de absorção, para absorver a totalidade do consumo aumentado das outras regiões.

É, portanto, um ítem que fere frontalmente dispositivo expresso da lei, que o Instituto do Açúcar e do Álcool não teria meios nem modos para adotar, consagrando uma expansão como fato consumado e ferindo direitos de outrem.

Êste é um pensamento oficial do Instituto, porque êle só pode agir em consonância com a própria lei.

O ítem II diz:

> "Financiamento para montagem urgente de um parque anidreiro no País, destinado à transformação em carburante das sobras de matéria-prima (cana)."

Êsse é dispositivo consagrado pelo próprio plenário, com as condições já estudadas suficientemente.

Já na sessão solene, fiz uma exposição quanto às providências do Instituto relativamente ao escoamento dêsse excesso. Pedimos ao Banco do Brasil, na administração Ricardo Jafet, pedido reiterado quando na Presidência o General Anápio Gomes, um financiamento de 2 bilhões de cruzeiros, para atender às necessidades da transformação dos excessos de cana em álcool. Infelizmente, naquelas oportunidades, não logrou o Instituto êxito para o atendimento a êste pedido.

Ainda agora, tendo em vista a modificação havida na administração do Banco do Brasil, voltei a insistir quanto ao pedido junto ao Dr. Marcos de Souza Dantas, que me sugeriu renovasse o Instituto o pedido de reexame do assunto e isto foi feito. Espero que, desta vez, logremos êxito.

Portanto, aquilo que S. Paulo pede, neste momento, que é uma coisa justa, o Instituto, antecipando-se ao pedido, já proveu as medidas necessárias para a sua concretização, para o seu atendimento.

O ítem III diz:

> "Congelamento da autal produção de açúcar no País, baseado na capacidade das moendas existentes, com expressa proibição da instalação de outras, a não ser quando o aumento de consumo o exija."

Isso também já foi objeto de discussão na I Comissão Técnica e todos ficaram convencidos de que o Instituto não pode, em absoluto, evitar possam os produtores melhorar suas instalações, mesmo aumentando suas moendas.

Se o Instituto fôsse exigir, neste momento, medida dêsse alcance, estaria premiando os que expandiram anteriormente sua produção e prejudicando os que não o fizeram, quando todos são iguais. Não poderíamos permitir que aquêles que se anteciparem, por motivos de ordem local, de facilidades de crédito e de outros fatores, tivessem vantagem sôbre os outros produtores, cerceando a êstes o direito de melhorarem suas instalações.

Não existe qualquer dispositivo de lei ou nas Resoluções do Instituto que nos permita fazer isso.

Finalmente, o IV ítem das reivindicações paulistas diz o seguinte:

> "Obrigatoriedade, mediante assistência financeira, de instalações de destilarias anexas às Usinas, com capacidade de absorção de tôda a matéria-prima extra-quota, com base na produção do último triênio."

Pergunto aos senhores: baseado em que dispositivo de lei o Instituto podia tornar obrigatório a anexação a uma usina de destilaria, se o usineiro, amanhã, por qualquer circunstância, inclusive mesmo até por alergia ao produto álcool, não queira instalar a sua destilaria?

O Instituto não pode estabelecer esta obrigatoriedade, porque a lei não obriga, e estamos numa democracia; não podemos fazer com que êsse usineiro instale, obrigatòriamente, destilaria junto à sua usina.

Estas são as informações, êstes são os esclarecimentos prévios que trago ao conhecimento desta ilustre assembléia.

Encerrando meu depoimento, dou a palavra ao Dr. Luís Guaraná, que já a havia solicitado."

O Sr. Francisco Veras, representante dos Usineiros de Pernambuco, propôs que a Convenção regeitasse os quatro ítens pleiteados pelos industriais de São Paulo, o que foi aprovado unânimemente, depois de terem falado sôbre o assunto os Srs. Luís Guaraná, Domingos Aldrovandi, Otávio Guena, Lima Teixeira, Clodoaldo Passos e Osman Loureiro, apoiando a orientação do I.A.A., exposta pelo Presidente Gileno Dé Carli.

ALMÔÇO DE CONFRATERNIZAÇÃO

No dia 19 o Instituto do Açúcar e do Álcool ofereceu aos convencionais um almôço de confraternização, que se realizou no restaurante Lido, em Copacabana.

Todos os lugares da mesa, em forma de *M*, foram ocupados, sentando-se à cabeceira o Sr. Gileno Dé Carli, o Senador Apolônio Sales e demais dirigentes da Convenção.

SAUDAÇÃO AOS CONVENCIONAIS

Em nome do Instituto do Açúcar e do Álcool, o Dr. Francisco da Rosa Oiticica, Diretor da Divisão Jurídica, saudou os convencionais e agradeceu a sua presença, pronunciando o seguinte discurso:

"O SR. FRANCISCO DA ROSA OITICICA: — Srs. Convencionais, meus senhores, minhas senhoras:

Grande é a satisfação do Instituto do Açúcar e do Álcool, com a vossa presença nesta Convenção, que objetiva o estudo e a solução dos problemas que nos são comuns.

Feliz, sob todos os títulos, foi a providência do Sr. Presidente do Instituto do Açúcar e do Álcool em solicitar que os Estados açucareiros enviassem seus representantes para que debatessem, nesta grave hora da conjuntura da economia açucareira, os problemas da agro-indústria do açúcar.

Velha é esta praxe de discutirem os homens da lavoura e da indústria os problemas que afetam os seus próprios interêsses.

Assim agindo, a Presidência do Instituto do Açúcar e do Álcool quer complementar, através de uma reunião de âmbito nacional, os debates já realizados nos diversos Estados açucareiros.

Grande, portanto, é a vossa responsabilidade; ides decidir numa hora em que os problemas surgem e já se transformam, no dia imediato, diante de uma perspectiva de âmbito mundial, que foge ao nosso próprio contrôle.

Portanto, as decisões, cuja responsabilidade cabe agora a vós, devem ser o resultado de um debate amplo, em que os interêsses individuais, os interêsses regionais sejam trazidos ao estudo das Comissões, ao debate do plenário, mas objetivando, em tôdas as entrâncias, um trabalho construtivo, no sentido do interêsse nacional de tôda a produção do açúcar.

Por uma feliz coincidência, comemora-se, neste ano de 1954, o tricentenário da restauração pernambucana e o IV centenário da fundação de S. Paulo. Não podemos, pois, nesta hora, adotar quaisquer soluções, sem que lancemos para o passado o olhar de interpretação e ao falarmos no passado da história do Brasil, o açúcar estará sempre presente.

Foram os homens da restauração, foram os homens do açúcar, foram os homens dos canaviais, foram os homens da casa-grande, foram os homens da igrejinha, que traziam no seu símbolo a cruz de Cristo, que construiram a nacionalidade brasileira.

Portanto, meus senhores, neste momento, em que se procura dar uma estrutura que traga um sentido de restauração à economia açucareira, lancemos um olhar para o passado, olhemos as figuras daqueles vultos que, nos canaviais, nas casas grandes, construiram o Brasil de hoje.

Assim, neste momento de grandes inquietações para a conjuntura da economia açucareira, o Instituto espera a vossa clarividência, o vosso sentido de construção nacional, a aprovação de conclusões de um verdadeiro programa de restauração da economia açucareira.

Como? Olhando para o passado, com o sentido no presente e no futuro, voltando, inclusive, se fôr o caso, às fontes originárias, que ditaram a própria criação do Instituto do Açúcar e do Álcool.

Está certo o Instituto de que a vossa presença neste conclave é a maior demonstração do espírito de compreensão e do desejo de cada um de vós de debater as questões com sinceridade, olhando os interêsses individuais, os interêsses regionais, mas objetivando sempre conclusões que possam atender ao interêsse da economia nacional.

O açúcar, como disse, estêve sempre presente na construção da nacionalidade brasileira. Regiões existem, que viveram, desde os primórdios da vida nacional, à sombra dos verdes canaviais. Foram os homens do açúcar que deram ao Brasil, nas horas mais perigosas da Nação, a contribuição da sua vida, dos seus bens, dos seus filhos, para que pudéssemos hoje reunidos aqui procurar também soluções para os nossos problemas atuais.

No traço predominante da história do Brasil, o açúcar envolve não só a região nordestina, mas, também, diversas outras regiões do País.

Em conseqüência, meus senhores, as soluções que estão sendo debatidas e irão oportunamente ao conhecimento do plenário, devem objetivar a estruturação de um programa de solidificação das bases que determinaram a fundação do próprio Instituto do Açúcar e do Álcool, porque não poderíamos compreender a adoção de qualquer programa que tivesse por fim a fuga a essa determinante, determinante

que foi a inspiração, dentro de um esquema, de contribuição de diversos homens públicos, entre os quais sobressai Leonardo Truda, figura sempre lembrada nas nossas reuniões.

Leonardo Truda já dizia que falar em liberação de produção de açúcar será falar na perda dos contrôles dessa mesma produção.

Dizia isto Leonardo Truda ainda nos primórdios da formação do Instituto do Açúcar e do Álcool e esta lição deve constituir, para todos nós, um rumo que define o nosso próprio Instituto. Se queremos perder o contrôle da produção, falemos em liberação.

Não poderia Leonardo Truda definir melhor a própria razão de ser do Instituto do Açúcar e do Álcool.

Êste, portanto, meus senhores, parece a mim o lema que deve ser gravado indelèvelmente, quando estivermos estudando, por derradeiro, as proposições encaminhadas pelas diversas Comissões.

Isto não importa, entretanto, em restrição à produção, porque a produção pode-se desenvolver perfeitamente dentro dos contrôles que a lei exige. O que não se deve nunca esquecer é que liberação de produção importa em perder os contrôles dessa própria produção.

Convocando os produtores da lavoura e da indústria açucareira, desejou o Instituto ouvir, de vós próprios, quais os rumos que devem ser seguidos nesta grave conjuntura econômica.

A palavra está, pois, com a lavoura e com a indústria. São os líderes da produção e da lavoura da cana de açúcar que irão transmitir ao Instituto do Açúcar e do Álcool os desejos da implantação de uma política que tenha por objetivo dar solução aos nossos atuais problemas.

Os homens que compõem as vossas delegações são os mais legítimos líderes nas respectivas atividades; podemos, pois, estar tranqüilos, porque a missão a êles confiada terá pleno e integral cumprimento.

As reuniões desta qualidade, em que produtores do açúcar e da cana falam e interpretam os sentimentos dos seus representados, têm trazido ao Instituto do Açúcar e do Álcool reais vantagens, porque ficam o órgão deliberativo e a Presidência da autarquia no conhecimento exato dos propósitos da agro-indústria.

Assim, agradecendo-vos, em nome da Presidência e do Instituto do Açúcar e do Álcool, o vosso comparecimento a esta reunião, quero manifestar a todos a nossa satisfação por êstes encontros periódicos, em que se assinalam — maior compreensão. maior entendimento e maior desejo de colaboração recíproca.

Na vida dos homens, há sempre um destino igual para todos e um destino diferente para cada um de nós.

O destino igual para todos é, por exemplo, esta reunião, em que todos participam, efetivamente, num dado momento histórico, da responsabilidade de definir os rumos a serem adotados no sentido do interêsse individual, do interêsse coletivo e regional respeitáveis. E o destino diferente para cada um de nós é o amanhã, em que, depois da missão cumprida, da responsabilidade definida, cada um retorna aos seus afazeres, continuando no cumprimento das suas obrigações; voltam uns para mirar de perto a paisagem verde dos seus canaviais, o trabalho de moagem das suas fábricas e outros para o trabalho de gabinete, a fim de dar execução àquilo que os produtores da cana e do açúcar resolveram.

A todos, os nossos agradecimentos, os agradecimentos do Instituto do Açúcar e do Álcool. (*Palmas prolongadas*)."

AGRADECIMENTO E CONFRATERNIZAÇÃO

Falando em nome dos convencionais, o Senador Apolônio Sales proferiu a oração a seguir:

"O SR. SENADOR APOLÔNIO SALES — Sr. Presidente, meus caros companheiros:

A presente convocação, feita pelo Presidente Gileno Dé Carli aos produtores de açúcar e de álcool do Brasil, para discussão em comum dos seus problemas, merece, sem dúvida, um agradecimento nesta hora de confraternização.

O Sr. Gileno Dé Carli, senhores, teve ensejo de reunir e de sentir o pensamento dos produtores de açúcar e de álcool do Brasil, em suas diversas regiões.

Ontem, quando da sessão inaugural desta Convenção, S. Excia. declarou que ouvira o ponto de vista do Nordeste, ouvira a expressão do pensamento dos produtores do Estado do Rio e o dos grandes produtores do Sul e agora desejava que, numa convenção nacional, êsse pensamento se traduzisse em uma fórmula concreta, em tôrno da qual todo se congregassem em defesa do ideal comum.

Depois de assim ter prestado contas e de ter demonstrado a razão dêste conclave, S. Excia. nos quer dar hoje uma hora de prazer, para que deixemos de parte as preocupações e tenhamos apenas a alegria do convívio tão estimado daqueles que sofrem as mesmas dores e que partilham as mesmas alegrias.

Uma reunião da 1ª Comissão Técnica.

Meus caros companheiros, o agradecimento que eu trago ao Sr. Gileno Dé Carli é bem sincero, é um agradecimento de quem sente que, na direção do Instituto do Açúcar e do Álcool está realmente um homem que sabe investigar os nossos problemas econômicos, auscultar os nossos sentimentos afetivos e sabe sentir até que, no meio dos produtores de cana e de açúcar, há sempre um lugar para essa hora de convívio e de confraternização.

E como estamos falando em confraternização neste momento, deixai, Senhores Convencionais, que eu lance meu pensamento um pouco mais longe, que eu diga que, a par da alegria de ver numerosos representantes dos Estados, também vejo uma delegação, pouco numerosa, a de São Paulo. Deixai-me que ressalte a alegria de abraçar aqui os paulistas e que lamente não tenhamos a satisfação de os ver em maior número; não tenhamos a alegria de abraçar todos os produtores paulistas, inclusive os dos mais longínquos recantos de São Paulo. (*Palmas prolongadas*).

Isso mostra que na família canavieira não há lugar para regionalismo; há, ao contrário, um anceio geral para que todos se unam na defesa comum dos seus problemas, porque, na verdade, não se resolve num País como êste, na hora difícil que atravessamos, o problema de uma região, sem que se resolva o problema do Brasil. (*Muito bem*).

E quem poderia deixar de longe a colaboração dos homens pioneiros em tôdas as iniciativas econômicas do Brasil?

— Ninguém. E jamais êste pensamento se aninharia, mesmo no coração de um nordestino, filho dêste Nordeste que, desde há longos anos, escreveu a história da indústria açucareira do Brasil, levando a bandeira da maior produção.

Quero, portanto, dizer que esta hora é, realmente, de confraternização em tôrno do Instituto do

Açúcar e do Álcool, em cuja frente se encontra um nordestino cônscio dos seus deveres; de confraternização de todos os produtores de açúcar do Brasil, inclusive do Estado de São Paulo, onde não vemos culpados, mas apenas pioneiros e homens de coragem, que lançaram no País esta grande produção, que não nos envergonha nem amesquinha, mas que nos dá problemas, para cuja solução pedimos a colaboração de todos. (*Muito bem. Palmas*).

Meus senhores meditemos um pouco.

Quando se criou o Instituto do Açúcar e do Álcool, pela visão, sem dúvida, serena do Presidente Getúlio Vargas, que confiou num gaúcho de primeira água — Leonardo Truda, o problema açucareiro do Brasil, era realmente o de salvação de uma vasta e sofredora região.

— Hoje, o problema açucareiro não é o da salvação de um recanto da Pátria, mas, sim, o da salvação da indústria açucareira nacional, porque existem interêsses em perigo não apenas de uma região, mas interêsses das regiões açucareiras do Brasil, que se espalham do Norte ao Sul.

O problema, pois, é comum. Estamos diante de um navio em que todos podem perecer, se não houver unânime colaboração na hora da tormenta. E esta hora da tormenta —, posso dizê-lo com alegria e satisfação — é apenas uma hora, é apenas um momento; não é um século, de vez que, com o progresso que se verifica no Brasil, devemos ter confiança de que, pouco a pouco, e em pouco tempo, os problemas de superprodução talvez se transformem em problemas de subprodução.

É preciso tão sòmente uma coisa: que haja equilíbrio nas nossas medidas, que haja equilíbrio nos nossos apetites, que haja equilíbrio nas nossas ambições e, ao mesmo tempo, haja coragem nas nossas renúncias, quando fôr necessário renunciarmos a alguma coisa, para que o equilíbrio se restabeleça e a prosperidade continue.

É em nome dessa prosperidade, é em nome dessa esperança, é em nome dessa confiança que, nesta hora de confraternização, apelo para os homens de São Paulo, apelo para todos os homens do Brasil, a fim de que, unidos, produtores de açúcar e de álcool, plantadores de cana e técnicos do Instituto, salvemos o grande barco, durante esta tormenta, que passará muito em breve. (*Palmas prolongadas*)."

SESSÃO SOLENE DE ENCERRAMENTO

Na noite de 21 a Convenção encerrou os seus trabalhos com uma sessão solene, a que compareceram todos os representantes dos Estados e outras muitas pessoas, sendo cinematografada e televisionada.

Presidiu a solenidade o Sr. Gileno Dé Carli, formando a Mesa os Srs.: Senadores Novais Filho, Apolônio Sales, Deputado Orlando Dantas e Temístocles Brandão, Lima Campos, Gustavo Fernandes Lima, Múcio Ribeiro Dantas, Paulo Guerra e Domingos Aldrovandi.

Falaram sucessivamente os Srs. Francisco Vera e Lima Teixeira, em nome, respectivamente, da indústria e da lavoura, Lima Campos, representante do Govêrno do Maranhão, Senador Novais Filho, fechando a série de discursos o Presidente do I.A.A.

FALA O REPRESENTANTE DA INDÚSTRIA

"O SR. FRANCISCO VERA — Recebi dos meus companheiros de delegação de outros Estados a honrosa incumbência de fazer um pronunciamento final em nome dessas delegações da indústria que aqui acorreram para participar dos trabalhos que estamos por finalizar.

Viemos todos preocupados com a grandeza dos problemas que tínhamos a enfrentar, mas viemos, antes de tudo, inspirados na capacidade de resolução dos homens que se acostumaram, na prática industrial, a resolver todos os problemas sérios que a indústria acarreta, dessa indústria que sobreleva em esfôrço e em exigência da parte de quem é responsável pela sua condução, dessa indústria que, dentre tôdas as atividades brasileiras na produção de alimentos, tem consigo um galardão indeclinável, ao invés de acompanhar o que acontece em relação a tôda a produção de alimentos no Brasil, de se manter numa constante evolução, progredindo qualitativa e quantitativamente, de modo a que as populações consumidoras não tenham os problemas muito comuns em outras atividades de escassez de alimentos. Mas, o galardão maior provém de que essa indústria é essa atividade estendida ao setor agrícola com a mesma imposição de sacrifícios, com os mais baixos preços de remuneração ao produtor da imensa escala dos itens essenciais de produtos para a sobrevivência de uma Nação como a nossa.

Bem sabemos que o açúcar tem, não sòmente em nosso continente como em todo o mundo, um traço que eu não chamaria de estigma, mas um traço de submissão à fôrça e a fenômenos quase que invariáveis na política econômica de todos os povos. Sujeito como nenhum outro a uma exigência de coexistir em tôda a economia mundial, é, no entanto, um produto que se submete aos altos e baixos das

crises periódicas, por fôrça justamente dessa sua essencialidade e da condição a que jamais fugiu de se submeter às economias de guerra, para despertar, nas zonas fora do conflito, um desenvolvimento que gera, infalìvelmente, o problema da superprodução.

No Brasil, não poderíamos fugir a essa espécie de predestinação. Ao lado dos sacrifícios de vida dos nossos compatriotas nos campos de batalha, a mais séria guerra que o nosso País teve de enfrentar, teria sido a guerra econômica, da qual o açúcar haveria de participar, segundo essas tradições de imposição de sacrifícios que marcam a história açucareira do mundo.

Viemos para aqui preocupados com a existência de um problema da maior gravidade, que surgira da reprodução do fenômeno da superprodução, pela descorrelação entre o que produzimos e aquilo que podemos consumir. Tivemos equacionados problemas regionais, todos êles refletindo o mesmo estado de alarma e nos entregamos, com o auxílio magnífico da Assessoria Técnica que o Instituto do Açúcar e do Álcool nos pôde proporcionar, com uma Assessoria Secretarial, que nesta hora também não poderíamos deixar de elogiar e louvar, pela eficiência do concurso prestado e pela cooperação a que indiscutìvelmente poderemos atribuir uma parcela apreciável dos méritos das nossas conclusões, à sua solução. Encontramos da parte de outras delegações uma compreensão bem nítida dêsses problemas e não poderíamos deixar nesta hora de louvar a realização de certames como êste, que se prestam à melhor aproximação entre os brasileiros das regiões tão diversificadas de nosso País, mas, sobretudo, a compreensão por uns, dos problemas dos outros, de modo a que as soluções exigidas pela atual conjuntura nacional trouxessem a característica de uma retratação de realidades inconfundíveis.

Consideramos aqui presentes em espírito todos aquêles que realizam no Brasil a produção da cana, como a produção de açúcar, porque entendemos que a ausência, que porventura possa ter sido notada, não foi de produtores, porque os interêsses se confundem, e poderemos considerá-los todos aqui presentes, porque se aqui estivessem não teriam pensado de modo diverso daquilo que está exteriorizado nas conclusões dêste conclave.

A êsses que não compareceram temos um apelo a fazer, para que meditem nas conclusões a que chegamos, uma vez que não existe, porque não cremos na existência de uma adversidade irremovível, de uma oposição formal, de uma incapacidade de entendimento das coisas tão claras que aqui debatemos. E estou certo de que dessa meditação há de resultar um esfôrço conjugado, com tôda a indústria e com tôda a lavoura nacional, no sentido de cooperarmos para a realização dessas conclusões, que reunem uma fórmula talvez heróica de vencermos a crise que nos ameaça.

Cremos, antes de tudo, que, da harmonia de vistas em tôrno da seriedade dos problemas, em tôrno da conjugação de esforços de quantos labutam nesse setor da economia nacional, há de resultar uma maneira prática de convencer aos responsáveis do Govêrno da necessidade da adoção dessas medidas, que não são medidas de salvação de riqueza, que não são medidas de ajeitamento de interêsses, mas que é uma imposição de um dos mais altos interêsses da economia brasileira.

Aqui se associam também problemas dos mais graves de ordem social. E as delegações industriais, por meu intermédio, fazem esta conclamação de todos os produtores de açúcar, como de todos os lavradores, no sentido de que, formando ao lado dessas sugestões e dessas recomendações que aqui puderam retratar, com rara felicidade, o nosso ambiente atual e também os problemas da conjuntura, saberemos chegar a bom têrmo, porque encontraremos a compreensão de quem saberá ver nessa harmonia de vistas e nessa elevação de propósitos, a forma ideal de solução de um problema grave e ameaçador.

Sr. Presidente, Srs. Convencionais, é sempre grata a existência de um motivo de reuniões como estas e é sempre triste a hora da despedida, quando a gente tem como que pesar a excelência dos resultados ou a sua inutilidade, apesar do maior esfôrço desenvolvido.

As delegações da indústria, por meu intermédio, fazem a sua demonstração de fé quanto a êsse trabalho de que o esfôrço e a preocupação de acertar não terão sido em vão e, nesta hora, cabe a cada um de nós, num exame de consciência que tenha despendido e da elevação de propósitos que tenha arregimentado, a declaração sincera, a declaração franca de que voltaremos para os nossos trabalhos com a consciência de havermos cumprido o nosso dever. (*Palmas prolongadas*)."

A VOZ DA LAVOURA

"O SR. LIMA TEIXEIRA — Sr. Presidente, recebi a incumbência, muito honrosa para mim, dos lavradores de cana do Brasil aqui representados, para que, em nome de suas delegações, fizesse uma saudação ao Instituto do Açúcar e do Álcool, no instante em que encerra a sua Convenção.

Em se tratando de homens do campo, não posso deixar de volver ao passado. Os lavradores de

cana, Sr. Presidente, V. Excia. bem os conhece, são os descendentes dos antigos senhores de engenho, são aquêles homens que vivem e que se mantêm no campo, na luta árdua e quotidiana.

Outrora, nos engenhos de açúcar, como ainda hoje, às vêzes, se usa o arado Pai Adão, puxado por cinco juntas de bois. Hoje, a máquina agrícola está substituindo o arado Pai Adão, mas veja V. Excia. não substituiu *in totum;* nos dias de chuva, ainda é o carro de boi que conduz as canas para a fábrica, porque a máquina agrícola não chegou ao ponto de anular aquela condução primitiva, mas necessária ao homem do campo. Não se anulou ainda, a despeito dos *jeeps,* a montaria do lavrador, que percorre quotidianamente as suas plantações; ainda não se retirou de onde estão plantados os sobrados, a casa-grande, a capela e o engenho de açúcar. Na capela, é verdade, em geral, encontramos a vegetação, rasteira, mas nos dias de festa, ainda vem a procissão das fazendas, ainda se presta homenagem ao padroeiro e se acredita em Deus e que a safra futura há de ser melhor e o sofrimento e as lutas do homem do campo, lutas que enfrenta diàriamente e já os seus ancestrais enfrentaram nos engenhos que hoje estão na bagaceira parados. Mas, ainda hoje, nessa luta ingente, o homem do campo enfrenta voltado para a grandeza da Pátria contra a alegria e a satisfação de servir sem ter estabilidade de emprêgo, sem ter institutos de previdência, sem qualquer garantia no emprêgo, porque seu emprêgo é a luta sem tréguas até os últimos sinais de resistência.

Quantos homens não existem ainda, Sr. Presidente, com mais de 80 anos lutando na lavoura de cana em minha terra, Bahia, como em Pernambuco, como em tantos outros Estados; veteranos de mais de 80 anos, rijos, resistentes, que criaram a sua personalidade na honradez, na dignidade, na palavra, pois se dizia que um fio de bigode do senhor de engenho valia por um documento. Os seus descendentes ainda são êsses mesmos homens que lutaram pela sua independência. Na Bahia, como em Pernambuco, foram êsses senhores de engenho que tudo deram, suas baixelas, a fortuna, para não permitir que o inimigo permanecesse no solo pátrio. Foram êsses homens que constituiram a grandeza do Brasil, que formaram a personalidade daquela nobreza, daquela aristocracia rural e que ficaram como figuras imprescindíveis pelos serviços que prestaram ao Brasil. Aquêles antigos senhores de engenho mandavam os filhos ser educados na Europa. Da Bahia como de tantos outros Estados, estadistas eminentes como Cotegipe, Conselheiro Saraiva, Conselheiro Dantas, todos vieram dos engenhos de açúcar. Lá moldaram seu caráter, formaram sua resistência cívica de luta, de combate.

É, também, Sr. Presidente, uma grande alegria para nós outros sermos descendentes daqueles homens dos engenhos de açúcar e ainda mantemos como galardão, como honra, aquêles mesmos princípios basilares. Por isso, quando comparecemos a um conclave como êste em que são discutidos problemas da lavoura e da indústria açucareira, deixamos, como muitos o fizeram, as suas propriedades, onde estão os seus interêsses, para aqui virmos debater êsses problemas, para transmitirmos a V. Excia., como Presidente do Instituto do Açúcar e do Álcool, nossos pontos de vista e nossa opinião.

Sr. Presidente, caminhamos nesta hora de incertezas e dubiedades para problemas sérios, a serem resolvidos no futuro. V. Excia., ainda há pouco, teve oportunidade de dizer em que ponto se encontra a indústria, a lavoura. Todos lutam com deficiências, todos lutam com sérias dificuldades. O industrial não é mais aquêle poderoso, como dizia certo inglês, no Brasil, a quem perguntaram qual o melhor negócio, tendo êle respondido: ser usineiro. Perguntado sôbre qual o segundo negócio a ser escolhido, novamente êle respondeu: ser usineiro. Indagaram-lhe ainda quanto ao terceiro negócio e êle mais uma vez respondeu: ser usineiro. Por conseguinte, considerava-se uma das funções ou uma das atividades mais lucrativas a da indústria açucareira. Duvido que êsse inglês hoje reproduzisse êsse pensamento externado anteriormente.

O lavrador luta também diàriamente com grandes obstáculos em virtude dos altos preços que atingem cifras quase astronômicas.

Reconhecemos a necessidade de um melhor salário ao trabalhador, porque vemos que o alto custo de vida êle já não pode suportar com o salário que tem atualmente. Compreendemos, mais, que nessa marcha em que vamos, não haverá mais encanto na vida do campo.

O homem só se prende ao campo e à terra porque isso é como que uma espécie de ligação e de amor ao torrão que herdou dos seus antepassados, e até mesmo pelo fato de se julgar mais brasileiro por ter em seu poder um pedaço do Brasil. Creia, porém, V. Excia. que, nas horas de meditação, tem o homem do campo desejo de deixar a fazenda, de vir para a cidade, a fim de desfrutar um pouco mais de confôrto, a fim de obter um emprêgo mais rendoso, com estabilidade, com o seguro social, com tôdas as garantias que têm também, não sòmente os empregados da indústria, mas até mesmo os funcionários públicos. O homem do campo não recebe qualquer benefício do Estado a não ser indiretamente.

De sorte que, Sr. Presidente, neste conclave, fazemos votos para que V. Excia., que tão bem dirige os destinos do Instituto do Açúcar e do Álcool sobretudo por ser um técnico, por ser um homem conhecedor dos problemas da indústria e da lavoura açucareira, que está integrado neste setor da agro-indústria, promova — permita-me a franqueza — uma reforma no Instituto do Açúcar e do Álcool.

Não podemos continuar tão sòmente naquele rítmo determinado em 1952. Precisamos caminhar a passos largos acompanhando o progresso. É necessário que o Instituto se encaminhe proporcionando meios de desenvolvimento à lavoura, que o Instituto adquira máquinas agrícolas, que promova o estudo da terra para saber qual a melhor qualidade de adubo, qual a melhor variedade de cana a ser plantada, qual a de maior produtividade; é necessário que o Instituto crie um departamento próprio para o desenvolvimento das estações experimentais; que possua um corpo de técnicos em engenharia para ministrar ensinamentos e instale escolas rurais nas propriedades para preparar os filhos dos trabalhadores, a fim de que, amanhã, êles trabalhem com maiores habilitações; é necessário que o Instituto tenha uma escola preparatória, porque essa autarquia ainda não volveu as suas vistas seguramente para êsse aspecto social.

É verdade que V. Excia. está agora cogitando de dar aplicação aos 40 centavos incidentes sôbre tonelada de cana, mediante a instalação de ambulatórios de assistência aos trabalhdores das fazendas. Mas, ao lado dêsses ambulatórios e das estações experimentais, devem ser criadas também escolas técnicas para preparação dos filhos dos trabalhadores, a fim de que, futuramente, acompanhem o rítmo do progresso e possamos também atender àqueles pon-

Em pleno funcionamento a 2ª Comissão Técnica.

tos de vista do Sr. Presidente da República quando disse que não basta o aumento do preço do açúcar para resolver o problema.

Permita-me V. Excia., Sr. Presidente, dizer-lhe que com a sua capacidade e com o seu valor, deve promover uma revolução dentro do Instituto e para isso lhe assiste competência, para tirar essa autarquia dêsse marasmo e dar-lhe um sentido mais prático.

Permita-me V. Excia. tecer essas considerações porque nós outros homens da lavoura temos os nossos problemas a resolver. Precisamos que a máquina agrícola venha substituir os carros de boi a que ainda há pouco me referi; que o transporte não continui a ser feito morosa e dolentemente ao som do chiado dos carros, torna-se necessária a sua substituição por tratores, para que possamos com mais facilidade atender aos nossos fornecimentos a preços mais baratos, para que o custo de produção seja mais baixo em função de um maior rendimento conseqüentemente para que possa haver mais lucro para quem luta sem desfalecimento na vida rural.

Sr. Presidente, permita-me ainda V. Excia. que, em nome dos fornecedores de cana do Brasil, lhe manifeste a nossa solidariedade, o nosso empenho para que o Instituto continui a ser dirigido por bom timoneiro como o é V. Excia. Que possamos dar sentido também às nossas pretensões, que possam os industriais de açúcar ter as suas garantias, ter as suas justas reivindicações atendidas, como nós outros também as temos.

Ao encerrar-se, Sr. Presidente, esta Convenção, queremos, os homens do campo, formular a nossa confiança no Exmo. Sr. Presidente da República, Dr. Getúlio Vargas, que tem sido mal compreendido, mas tem procurado resolver os nossos problemas. Se temos o Instituto do Açúcar e do Álcool, devêmo-lo a Getúlio Vargas; se temos o Estatuto da Lavoura Canavieira, o devemos também ao Sr. Getúlio Vargas; o Instituto do Açúcar e do Álcool, se subsiste, tem sido com o apoio de S. Excia. A S. Excia., por conseguinte, é que devemos volver as nossas vistas e nesta hora em que aqui nos reunimos, pedir-lhe atenda os nossos anseios, uma vez que o nosso problema não pode ser encarado isoladamente, mas terá de ser encarado como foram o do café, o da mamona, o da farinha, o do feijão, o do cacau e tantos outros.

Por conseguinte, que sejam as nossas reivindicações atendidas são os meus votos como são os votos de tôda esta assembléia aqui reunida. (*Palmas prolongadas*)."

REPRESENTAÇÃO DO GOVÊRNO DO MARANHÃO

"O SR. LIMA CAMPOS, representante do Govêrno do Maranhão. (*Palmas*). — Sr. Presidente, Srs. Convencionais, em nome do Govêrno do meu Estado, trago aqui todo o apoio e tôda a solidariedade às recomendações e diretrizes traçadas por êste congresso.

O meu objetivo, entretanto, neste momento, é pedir a atenção não só dos responsáveis pelo Instituto do Açúcar e do Álcool, como também dos industriais e dos produtores de açúcar.

O ilustre representante dos plantadores de cana acabou de tocar num ponto fundamental, o grande problema da produção do açúcar e da produção da cana no Brasil.

Não devemos esquecer que a base, o fundamento de todo o equilíbrio econômico entre as nações — permitam-me dizer porque aqui fala um velho economista — é exatamente a adaptação dos preços internos ao que chamamos preços internacionais. Em outras palavras, a adaptação do preço de um produto do País ao preço do mesmo produto, em outra nação. Êste o ponto fundamental de todo equilíbrio econômico.

É claro que êste equilíbrio se faz através de dois fatores principais — a taxa de câmbio e a produtividade. Êsse aspecto é da mais alta importância, por isso, causaram-me a melhor impressão as palavras pronunciadas pelo representante dos plantadores de cana, pedindo ao Instituto aja nesse sentido, procurando aumentar o rendimento da produção brasileira, isto é, que aumente a produtividade, procure baixar os preços de custo através de ensinamentos técnicos de maquinaria apropriada e de tôda a técnica moderna aplicada não sòmente às usinas como também às plantações.

Eram essas pequenas observações, Sr. Presidente, que, como velho economista, desejava expor. (*Palmas prolongadas*)."

ORAÇÃO DO SENADOR NOVAIS FILHO

"O SR. SENADOR NOVAIS FILHO (*Palmas*). — Obedeço, com prazer, à determinação do Presidente dêste conclave, mesmo porque, na idade a que cheguei, a obediência é também um consôlo para o meu coração.

Sei que no adiantamento da hora e da justa impaciência, em que todos já se encontram (*não apoiados*), no desejo de volverem a suas casas, depois de uma tarde de tanto calor, calor da alta tem-

peratura que estamos suportando, mas sobretudo, calor do entusiasmo pelos magníficos resultados obtidos nesta reunião.

Dirijo as minhas congratulações muito vivas a todos quantos tomaram parte nos trabalhos que hoje se encerram, porque, realmente, chegaram a resultados magníficos, de compreensão, de inteligência e, principalmente, e além de tudo, de solidariedade de região para região, de classe para classe, de homens para homens, e o que vimos aqui foi um atestado esplêndido de espírito de brasilidade, dêsse espírito que nunca faltou e jamais faltará a todos os homens que se congregam em derredor da produção do açúcar no Brasil.

Todos os Estados açucareiros aqui se representaram, mesmo São Paulo, pois a ausência de seus industriais, por pontos de vista que respeito, em nada impediu a presença do grande Estado, mediante a representação da lavoura, que tomou parte nos debates, acompanhando o desenrolar dos nossos trabalhos. E onde se encontra um paulista, um homem de Piratininga, é bastante para que alí se encontre os ideais e o espírito de brasilidade da gente bandeirante. (*Palmas*).

A minha presença nesta tribuna, pela fidalguia do Presidente Gileno Dé Carli, talvez expresse apenas uma homenagem a uma voz que nunca se calou e que a própria velhice não há de permitir se cale na defesa dos justos ideais e das legítimas aspirações da produção da minha Pátria.

Infelizmente, revejo, com tristeza do meu coração de brasileiro, que de nós se avizinham aquêles quadros dolorosos que conhecemos em Pernambuco, em 1931, quando a tradicional produção do açúcar se avizinhava da ruína e da mais completa desordem econômica.

Infelizmente, revejo hoje aquêles mesmos quadros de decadência que como que assaltou um punhado de homens dos mais denodados, daqueles de melhor e mais alta tradição nos quadros econômicos do País. E, há pouco, depois da palavra brilhante e erudita de Francisco Vera, em nome dos industriais de açúcar do Brasil, ouvimos a palavra de um fornecedor de cana da Bahia, a palavra autorizada, culta e brilhante de Lima Teixeira.

Como êle sabe evocar o patriotismo, o despreendimento dos antigos produtores de açúcar do Brasil! Como êle sabe evocar aquelas páginas magníficas dos tempos coloniais, quando êles se constituiram em cérebro e braço e comando, quando êles deram tudo que possuíam! Para que? Para o seu confôrto? Para o seu luxo? Para a sua vaidade? Não. Para fazer a guerra da restauração, que culminou nos sagrados motins de Guuararapes, expulsando para bem longe o estrangeiro invasor do Brasil. E hoje eu indago, como indaguei da autorizada e alta tribuna do Senado da República, no dia glorioso de 27 de janeiro, a evocar aquelas marchas esplendentes dos nordestinos, sem técnica, sem organização militar e sem armas apropriadas, mas que enfrentaram até mesmo com paus e com pedras os estrangeiros que invadiram a nossa Pátria e que traziam esquadras, exército, armamento moderno, boa técnica de guerra.

Ali, da tribuna do Senado do Brasil, disse eu — e vou repetir hoje para que cada um de vós saia dêste recinto dizendo aos vossos filhos, aos vossos parentes e aos vossos amigos — que o Brasil cometerá um dos maiores crimes da sua vida política e social se consentir, por falta de medidas adequadas, que a ruína, o desespero, a decadência leve ao nada os produtores de cana de açúcar de hoje que representam as gloriosas tradições dos plantadores de cana e dos produtores de álcool e açúcar.

Pela glória dos antepassados, pelo sacrifício da guerra da restauração feita com o dinheiro do açúcar, comandada pelos senhores de engenhos, não é possível que o Brasil volte as suas costas àqueles que, ontem, deram, à custa de sangue, de vidas e de sacrifícios, a unidade de território, a unidade de espírito, a unidade de costumes, a unidade de língua, a unidade de região ao Brasil; a essa gente que hoje pede humilhada, sim, porque tinha o direito de ser atendida antes do sacrifício de pedir.

É para essa gente que os poderes públicos terão de volver as suas vistas, para que essa grande semente não desapareça, porque só ao açúcar devemos o alicerçamento da própria economia nacional dos tempos da Colônia até os meados do Segundo Império. E aos homens do açúcar, pela sua clarividência. pelo seu patriotismo, pelo esplendente amor ao Brasil, bem como aos dinheiros que conseguiram reunir, para a educação de seus filhos na Europa, como disse Lima Teixeira, a êles devemos esta equipe magnífica de estadistas do Segundo Império, que tanto fizeram pelo Brasil e que tanto renome nos deram dentro das fronteiras continentais.

Não é possível, assim, senhores que me escutais, que os Poderes Públicos, nesta hora, esqueçam a obrigação indeclinável que lhes assiste de volver as vistas para a produção açucareira, permitindo a sua decadência e a sua ruína, porque, senhores, o quadro é bem triste, e não seria eu, discípulo de vós outros, que viria fazer tal indicação aos mestres que me escutam. Mas, como pode sobreviver lavoura e indústria numa hora em que pode subir no Brasil o preço de tôdas as utilidades contanto que não suba o preço do açúcar?

Senhores, sou um homem que sempre me norteei na vida através do otimismo; nunca permiti que o pessimismo, a desolação atingissem a minha alma e o meu espírito. Daí, confiar ainda em que os poderes competentes examinem mais uma vez o problema que é dos mais graves da vida econômica brasileira e venham ao encontro das justas necessidades que nesta hora constituem uma grande verdade às vistas de todos aquêles que querem enxergar.

Felizmente, à frente do Instituto do Açúcar e do Álcool, encontra-se uma inteligência aberta às grandes emoções da vida econômica nacional e — digamos a verdade porque eu gosto sempre de ser verdadeiro nas minhas manifestações — a despeito das dificuldades com que tem lutado, dos obstáculos muitos dos quais não pôde ainda vencer, o Instituto do Açúcar e do Álcool sente-se nesta hora prestigiado, porque tem na sua presidência um homem inteligente, um homem culto, um homem que, na direção dos nossos trabalhos, deu bem a impressão de quão profundamente conhece todos os problemas aqui encaminhados e debatidos.

Confio, assim, que o Sr. Gileno Dé Carli, com a sua inteligência esclarecida, com o seu espírito de cooperação e com as responsabilidades que tem sôbre os ombros, disporá de elementos, êle próprio, para convencer os recalcitrantes de que a produção de açúcar não pode mais esperar porque está realmente abeirando-se das linhas do desespero. E, como teve ocasião de relembrar o Deputado Lima Teixeira, eu também confio que o Sr. Presidente da República, que nos deu o Instituto do Açúcar e do Álcool, o Estatuto da Lavoura Canavieira, que sempre se mostrou tão solícito e desejoso de amparar essa classe, não venha agora desmentir tôdas essas coisas do passado. Mas, ao contrário, venha robustecê-las dando justo preço ao açúcar, assim como se tem dado justo preço a outros muitos outros artigos de alimentação

E o que mais choca a observação de um homem desprevenido, porque se tenho, hoje, como sempre tive, interêsse na produção canavieira, o meu maior interêsse foi sempre o de serví-la pela grande tradição de que ela se acompanha; e se hoje sou acionista minoritário numa sociedade anônima fabril de açúcar, nada me impede que eu tenha sempre um espírito de justiça que nunca se deixou tocar por paixões de qualquer natureza — a minha estranheza é que, sendo o açúcar, como artigo de alimentação, de primeira necessidade, mas não de primeiríssima, porque o açúcar sem nenhum mal para as condições do organismo humano, pode ter diminuído de muito o seu consumo. Ao passo que outros muitos artigos como a carne, como o arroz, etc, que são de primeiríssima necessidade, porque o homem não pode sequer diminuir as rações diárias de que carece, êsses sobem de preço; mas o açúcar não não pode subir. Constitui essa atitude uma injustiça muito grande que, confio, ainda será corrigida dentro em pouco.

Meus senhores, renovo as minhas congratulações, sobretudo pela maneira alta com que, neste conclave, foram conduzidos os debates, revelando-nos a cada instante a competência, o espírito público — devemos assim assinalar — dos que aqui se encontram neste pacto de cordialidade e de defesa de uma produção que é, realmente, um motivo de orgulho para os Estados que a praticam e para a nacionalidade a que servimos.

Se, realmente, no Brasil, quiséssemos adotar medidas sábias preservando os diferentes setores econômicos nacionais, teríamos que chegar até aquilo que se deve chamar com propriedade as zonas de produção. Mas, como é bem difícil num País federativo como o nosso, adotarmos essas medidas tão certas e preservadoras dos interêsses das diferentes regiões que possuímos, de uma coisa ao menos devemos estar certos e confiantes de obter — é que o Brasil agirá com justiça defendendo tôda essa grande família que moureja em derredor dos canaviais e das chaminés das usinas do Brasil. (*Palmas prolongadas*)."

DISCURSO DO PRESIDENTE DO I.A.A.

"O SR. GILENO DÉ CARLI, Presidente do I.A.A. (*Palmas*). — Exmos. Srs. Parlamentares, Exmos. Srs. Convencionais, minhas senhoras:

Conclamaram-me para que eu fôsse, à frente do Instituto do Açúcar e do Álcool, um revolucionário; pediram que eu desse ao Instituto do Açúcar e do Álcool velocidade maior à sua intervenção. Presidente que sou da autarquia açucareira desde 1951, para dar a justa medida do meu espírito intranqüilo, do meu espírito insatisfeito e, porque não dizer, do meu espírito revolucionário, basta citar as campanhas que tenho lutado em favor de uma idéia, em favor de planos.

A primeira luta, do preço único, foi realmente uma luta árdua para dar a todos os produtores do Brasil a mesma oportunidade de tratamento, a mesma possibilidade de garantia de remuneração. Sòmente êsse plano de preço único daria um atestado do meu espírito revolucionário, mas, dentro da máquina administrativa do Instituto, basta citar que, no ano de 1951, o balanço financeiro do Instituto acusa um movimento de cêrca de Cr$ 2.300.000.000,0.

O Governador Amaral Peixoto falando aos convencionais.

Em 1952, com um ano único de administração, o movimento financeiro do Instituto ascendeu à casa dos Cr$ 4.800.000.000,00 e, em 31 de dezembro de 1953, segundo ano da minha administração, através dos planos que foram instituídos, através dos planos de álcool anidro, da expansão de sua produção, através do Plano Nacional de Aguardente, através do plano do álcool hidratado e do álcool industrial, o movimento financeiro do Instituto atingiu a Cr$ 10.200.000.000,00.

Sòmente êstes dados bastariam para responder à ânsia de velocidade maior que deseja o meu prezado amigo Deputado Lima Teixeira.

O Instituto do Açúcar e do Álcool está descendo também até aos trabalhadores, não talvez com aquela intensidade que todos nós desejamos, mas o movimento assistencial pelo Brasil inteiro, através de ambulatórios, através do auxílio aos hospitais que os fornecedores de cana pelo Brasil afora têm construído, têm erigido com a co-participação do Instituto, é uma demonstração de que a autarquia açucareira obedecendo à sábia orientação do Sr. Presidente da República, vai até o trabalhador, para recuperá-la e para dar ao mesmo trabalhador uma vida digna.

Sob o ponto de vista de assistência educacional, quero dizer a êste plenário que, na minha administração, o Instituto do Açúcar e do Álcool planejou e já está executando a construção de três grandes escolas agro-industriais, como usinas-pilôto para os filhos dos trabalhadores do campo e dos trabalhadores das fábricas, a fim de lhes dar a assistência técnica de que tanto necessitam; três grandes escolas, com capacidade cada uma para trezentos meninos que serão gratuitamente instruídos pelo Instituto. Durante quatro anos, receberão pelo Bra-

sil, através de uma seleção nas escolas primárias do campo e das fábricas, a assistência técnica para que se transformem em homens que vão conhecer a razão de ser da máquina, a razão de ser da recuperação da terra, e a razão de ser da recuperação do homem que ajuda a construir o Brasil.

É, portanto, com grande prazer que respondo à sugestão que dentro do Instituto já estava acolhida de descer o I.A.A. ainda mais para atender ao filho do operário, ao filho do trabalhador, aos nossos irmãos, como todos somos.

Meus senhres, estamos finalizando esta magnífica reunião e a conclusão mais certa a que chegamos é a de que resolvemos o problema para todos e a de que as recomendações aqui aprovadas não são contra ninguém. Aquêles que aqui não compareceram tiveram seus interêsses justos amparados por todos nós. Demos a todos uma demonstração de que não é possível resolver o problema açucareiro na base de interêsses regionais. Sòmente através do interêsse coletivo é que podemos consolidar a obra da economia açucareira, por intermédio do Instituto do Açúcar e do Álcool. Não é possível que, nesta hora de expectativa e de perigos, em que vemos o fantasma da superprodução caminhando a passos largos, para trazer a todos, fortes e fracos, a ruína iminente, deixemos de conter aquêles que se haviam expandido em demasia.

Não sou contra a expansão da indústria açucareira de qualquer região brasileira, mas sou contra, como todos o são, à expansão unilateral, à expansão demasiada de uns poucos para sacrifício de todos; sou contra o fortalecimento excessivo, através da expansão açucareira demasiada, daqueles que já são fortes, dos que são ricos, para trazer, como conseqüência, o empobrecimento dos que ainda são fracos. (*Muito bem. Palmas*).

Demos um atestado de unidade política, o que só é possível através da unidade econômica. E não seria possível que o açúcar, que em tôda a história econômica do Brasil foi um elo de compreensão, foi um elo de unidade territorial, neste momento viesse a ser um motivo de incompreensão, de dificuldades, de desentendimentos e de desinteligências entre irmãos e entre brasileiros.

Faço um apelo à família açucareira do Brasil para que todos tenham em alta significação êsse documento que hoje aqui aprovamos por unanimidade e que a todos anime o mesmo espírito de renúncia, porque sòmente através da renúncia, através da desambição, é que todos poderão ser salvos, tanto os ricos como os pobres, tanto os fortes como os fracos. Sem limitação de produção, sem contingentamento, sem expansão harmoniosa, não poderá haver tranqüilidade, porque a demasia de expansão unilateral traz a insatisfação de tôdas as zonas açucreiras do Brasil. E os senhores deram uma demonstração positiva de espírito e de maturidade dos problemas econômicos da lavoura e da indústria.

Finalizando, com os meus agradecimentos por esta obra de colaboração magnífica da produção açucareira e da produção canavieira do Brasil ao Instituto do Açúcar e do Álcool, quero lhes dizer, meus senhores, que aqui construímos um código de direitos.

Muito obrigado. (*Palmas prolongadas*).

RECOMENDAÇÕES APROVADAS PELA CONVENÇÃO

CONTINGENTAMENTO E ESCOAMENTO DA PRODUÇÃO — TEMA DA 1ª COMISSÃO TÉCNICA

A Primeira Comissão Técnica, do Contingentamento e Escoamento da Produção de Açúcar, depois de examinadas e debatidas as indicações formuladas pelas representações credenciadas de produtores de açúcar de usinas e fornecedores de cana, elaborou o documento que, aprovado em sessão realizada no dia 20 de fevereiro, foi submetido à consideração do plenário da Convenção Nacional dos Produtores de Açúcar, consubstanciando princípios, medidas e planejamento de defesa da economia açucareira do País, como segue:

CAPÍTULO I

AFIRMAÇÃO DE PRINCÍPIOS

1. — A Convenção reconhece e recomenda o princípio da limitação como base do sistema de defesa da produção açucareira nacional.

2. — A Convenção proclama o princípio da unidade econômica nacional para prevalecimento em qualquer solução dos problemas da agro-indústria do açúcar.

3. — A Convenção apoia e considera fundamental o princípio de que a produção intra-limite de cada unidade federativa não pode sofrer qualquer restrição ou sacrifício em conseqüência de soluções para o problema do extra-limite, ressalvadas as contribuições destinadas à defesa de preços, não podendo ocorrer liberações do excesso sem estar assegurada a colocação das quotas dos limites estaduais.

4. — A Convenção estabelece, como princípio, a decisão de tôda a economia açucareira nacional de cooperar e apoiar, compreensivamente, as soluções que atenuem o problema do extra-limite, através da mobilização de todos os recursos disponíveis para aquêle fim, ressalvada a garantia dos preços oficiais para a produção intra-limite de açúcar e a paridade de remuneração do álcool, com os mesmos preços oficiais, sempre que excedidos em cada fábrica os coeficientes do aproveitamento residual.

Capítulo II

MEDIDAS ESSENCIAIS

A Convenção, como medidas essenciais à consolidação dos princípios estabelecidos, sugere e recomenda:

1. — Até que restabelecido o equilíbrio entre a produção e o consumo, mantida a margem de segurança conveniente e reclamada pelo mercado, nenhum Estado poderá ultrapassar o nível da maior safra realizada no biênio 1952/53—1953/54, ressalvados os direitos da produção de todo o seu intra-limite e a aplicação de norma ao art. 3º da Resolução nº 647/52, de 6 de fevereiro de 1952.

2. — A distribuição do excedente das parcelas estaduais, até o nível previsto no ítem 1º, será feita em função das limitações individuais.

Parágrafo único — O Instituto do Açúcar e do Álcool homologará os acordos estaduais que alterem a distribuição prevista neste ítem.

3. — A produção acima dos limites em vigor e não excedente dos tetos excepcionais estabelecidos no ítem 1º se considerará bloqueada para os efeitos previstos nos ítens 5º e 7º, nº II.

4. — A produção que exceder o limite do bloqueio, de que trata o ítem 3º, não participará dos resultados de qualquer medida de defesa em comum, correndo os respectivos ônus inteiramente por conta dos produtores, observado, no entanto, o disposto na alínea III do ítem 7º, e ressalvado o que dispõe o inciso 4º do Capítulo III.

5. — A liberação da produção extra-limite não poderá ocorrer, em nenhuma hipótese, sem que esteja assegurada a colocação do intra-limite, considerada, sempre, fora do mercado, a produção realizada acima dos limites estaduais.

6. — Manter e fazer cumprir as medidas de contenção da expansão do parque industrial açucareiro nacional, impedindo a montagem de novas usinas.

7. — Os ônus da defesa da produção açucareira devem recair ùnicamente sôbre a categoria em que se enquadre a produção realizada, a saber:

I — *Produção intra-limite.* — A defesa dessa produção se fará pela mobilização dos recursos normais do Instituto do Açúcar e do Álcool e pelas contribuições estabelecidas nos Planos de Safra, restringindo-se a essas contribuições os ônus dessa defesa.

II — *Produção extra-limite bloqueada.* — Feita a mobilização do saldo daqueles recursos disponíveis, depois de assegurados os preços oficiais para produção intra-limite, os ônus da produção extra-limite bloqueada serão aquêles necessários ou impostos à sua colocação nos mercados externos ou à sua liberação para o consumo interno.

III — *Produção extra-limite excedente do bloqueio.* — Os ônus relativos à sua colocação, depois de assegurado o melhor preço de liquidação aos excessos bloqueados.

8. — Garantia da efetividade dos preços oficiais, na liquidação das safras, mantidos os limites do contingentamento estadual, através das seguintes providências:

I — Retirada do mercado da produção extra-limite;

II — Financiamento da produção intra-limite, à base de 90% dos preços oficiais, nos armazéns de *warrantagem*, sob a forma de créditos rotativos.

9. — O presente plano, na dependência de várias medidas, financeiras, inclusive o melhor tratamento cambial, de forma a assegurar a sua exeqüibilidade, poderá ser alterado pelo Instituto do Açúcar e do Álcool, através da redução proporcional do volume de produção extra-limite, destinada ao mercado externo, ou o seu lançamento posterior no mercado interno, dentro dos recursos de financiamento e tratamento cambial que lhe forem deferidos pelo govêrno e os demais órgãos financeiros da esfera federal.

10. — As concessões especiais de categorização do extra-limite, sob a forma bloqueada, para o melhor tratamento possível, fica ressalvado não criarem qualquer direito aos que delas se beneficiarem, devendo ocorrer, em qualquer tempo, quando se verificar alteração no contingentamento nacional, a ponderação das desigualdades oriundas, do reconhecimento, ainda que sob restrições, dos fatos consumados à margem dos nível de limitação.

Capítulo III

DA PRODUÇÃO EXTRA-LIMITE

A Convenção sugere o planejamento da defesa de tôda a produção açucareira nacional, com base no triênio 1953/54, 1954/55 e 1955/56, através de medidas a curto e a longo prazo, sem prejuízo das providências inerentes a cada uma das categorias dessa produção, a saber:

1. — Eliminação dos excedentes do mercado interno, promovendo-se o melhor tratamento cambial para as exportações destinadas ao mercado externo.

2. — Inclusão do açúcar e do álcool nos acordos, convênios, ou ajustes comerciais celebrados com países estrangeiros, para operação de preferência no mercado internacional, de forma a facilitar os atos de venda e escoamento.

3. — Mobilização de todos os recursos disponíveis no sistema de defesa da produção açucareira, depois das aplicações indispensáveis ao tratamento preferencial da produção intra-limite, e na garantia de sua colocação aos preços oficiais, para financiamento da produção extra-limite bloqueada e sua assistência para o nivelamento dos preços de remuneração ao produtor.

Parágrafo único — O financiamento para retenção do extra-limite bloqueado fica assegurado para execução do sistema, inclusive a sua retirada do mercado.

4. — Utilização, adestrita à safra 1954/53, dos eventuais saldos de recursos das aplicações previstas no ítem anterior, no financiamento da produção extra-limite excedente do bloqueio.

5. — Obtenção de recursos especiais de financiamento a longo prazo, para assistência à produção extra-limite.

6. — Construção ou utilização de armazéns existentes para a guarda da produção extra-limite, feito o planejamento das necessidades de cada usina relacionada entre as produtoras de excesso.

7. — Planejamento de um parque alcooleiro para absorção dos excedentes até a safra 1955/56, tomadas, desde logo, as medidas de financiamento e de instalação para funcionamento naquele período.

8. — Realização do planejamento de eliminação dos excedentes, no triênio, através:

a) do aproveitamento das reações favoráveis do consumo interno;

b) da ampliação do período de trabalho das destilarias, a fim de possibilitar o aproveitamento da matéria-prima excedente que não tiver sido absorvida pela transformação em álcool, em 150 dias de funcionamento das destilarias;

c) da retirada da produção extra-limite do mercado interno e sua exportação para o exterior, nos limites das possibilidades do mercado internacional, dando-se prioridade para açúcares de safras mais remotas;

d) do financiamento da produção extra-limite exclusivamente quando realizada no tipo de exportação — Demerara — ressalvada a parcela que fôr incorporada ao mercado interno.

9. — Na distribuição dos saldos da produção intra-limite e das parcelas de extra-limite liberadas para o mercado interno, será aplicado o critério de que trata o art. 60, do Estatuto da Lavoura Canavieira.

Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1954.

Omer Mont'Alegre, Relator.

POLÍTICA ALCOOLEIRA — TEMA DA 2ª COMISSÃO TÉCNICA

Considerando que o objetivo colimado pela política alcooleira é conseguir o equilíbrio interno entre a produção e o consumo do açúcar aplicando-se coercitivamente no fabrico do álcool quantidades de canas a determinar em cada safra, a fim de debelar as crises periódicas da superprodução açucareira;

Considerando como outra importante finalidade dessa mesma política, fazer diminuir a importação de combustíveis líquidos estrangeiros, sem deixar de relevar a circunstância de que a indústria de álcool é essencial à segurança e defesa da Nação, como os fatos sobejamente demonstraram no curso do conflito mundial passado,

Recomenda ao Instituto do Açúcar e do Álcool:

1º — Promover a utilização do parque alcooleiro nacional para aproveitamento de matérias-primas excedentes — canas ou méis ricos — na fabricação de álcool direto, ao qual será assegurado o preço de paridade com o do açúcar, na forma do disposto no Decreto nº 25.174-A, de 3/7/48;

2º — Tornar obrigatória a lotação em 150 dias de trabalho efetivo às destilarias de álcool anidro de todo o País, e às de hidratado localizadas em Estados exportadores de álcool ou que apresentem matéria-prima excedentária das quotas de produção de açúcar, salvo em relação às destilarias de hidratado, as de comprovada deficiência técnica.

3º — Ampliar o período de trabalho previsto no ítem anterior, para possibilitar o aproveitamento da matéria-prima excedente que não tiver sido absorvida pela transformação em álcool, em 150 dias de funcionamento das destilarias, e pela exportação do açúcar para o exterior.

4º — Ativar a instalação de destilarias centrais nas regiões que não estejam aparelhadas para transformação em álcool dos méis de suas usinas, sem prejuízo do financiamento às regiões açucareiras com extra-limite, bem como do plano de financiamento de destilarias anexas às usinas;

5º — Excluir das vantagens do Plano do Álcool, inclusive da percepção do preço de paridade do álcool direto com o açúcar, as destilarias aparelhadas para fabricação de álcool anidro que venham a produzir álcool hidratado, ressalvados os casos de fôrça maior;

6º — Adotar e estimular a prática de medidas de proteção dos cursos dágua, evitando os lançamentos dos resíduos das destilarias nos rios, pelo aproveitamento de tais resíduos como elemento de fertilização do solo, e financiando, quando possível, os produtores para êsse efeito;

7º — Tornar obrigatório o recebimento, pelas usinas produtoras de álcool direto, da mesma percentagem de cana de fornecedores, destinadas à fabricação de açúcar e o pagamento nas mesmas condições e na base da paridade de preços entre os dois produtos;

8º — Continuar realizando o pagamento por conta dos recursos do Fundo do Álcool Anidro, dos fretes de álcool anidro destinado a fins carburantes

O almôço de confraternização no Restaurante Lido, vendo-se o Presidente Gileno Dé Carli entre a Sra. Domingos José Aldrovandi e o Senador Apolônio Sales.

e de álcool de flegma para desidratação nas Destilarias Centrais do I.A.A., bem como, de méis que venham a ser fornecidos àquelas destilarias;

9º — Promover, em tempo útil, o fornecimento de desidratantes às destilarias, e providenciando no que se refere a benzol, no sentido de:

a) obter uma quota da Cia. Siderúrgica Nacional para êsse fim;

b) manter entendimento com o Govêrno do Estado do Espírito Santo, para que seja prevista a produção de benzol de qualidade própria na Usina Siderúrgica a ser instalada naquele Estado;

c) entrar em entendimento com o Conselho Nacional de Petróleo para obter a gasolina especial (S.B.P.S.), do destilado do petróleo, nas refinarias de Mataripe e Cubatão.

10 — Desenvolver seu aparelhamento de estocagem e de transporte de todo o álcool anidro carburante;

11 — Entrar em entendimento com o Conselho Nacional de Petróleo no sentido de conseguir dos importadores de gasolina se aparelharem para receber álcool anidro no interior do País, nos pontos em que fôr aconselhável a realização da mistura álcool-gasolina;

12 — Ampliar a concessão de financiamento a produtores para instalação de tanques de estocagem de melaços e de álcool e para aquisição de equipamentos necessários ao respectivo transporte;

13 — Estender a concessão de adiantamentos sôbre o fornecimento de álcool anidro e sôbre méis em estoque nas usinas produtoras e destinados à fabricação de álcool anidro;

14 — ampliar a concessão de financiamento para montagem de novas destilarias anexas às usinas, de preferência àquelas que apresentem produção extra-limite, e de Cooperativas Regionais de Produtores (usineiros e plantadores);

15 — Estabelecer nos futuros empréstimos a serem concedidos às usinas, para instalação de destilarias anexas, a obrigação contratual de destinarem à fabricação de álcool os excedentes de cana em cada safra, para o que se obrigarão a fazer trabalhar suas destilarias dentro da respectiva capacidade técnica, em período de 150 dias efetivos de atividade, fixando o I.A.A. a capacidade da destilaria em função do aproveitamento dêsses excedentes;

16 — Tomar a iniciativa, em casos especiais e a seu critério, de dar assistência técnica e financeira às destilarias anexas às usinas que se encontrem paralisadas e cuja utilização se faça necessária para atender os objetivos da política alcooleira;

17 — Oferecer às usinas, principalmente àquelas que estão em fase inicial de fabricação de álcool anidro, assistência técnica para melhor eficiência de seu trabalho;

18 — Continuar concedendo financiamento para reequipamento de destilarias, a fim de lhes dar condições de maior eficiência;

19 — Solicitar dos poderes competentes autorização para o I.A.A. importar, com as facilidades cambiais conferidas aos órgãos públicos, destilarias, tubos e chapas de cobre e aço inoxidável, destinadas ao próprio I.A.A. ou à revenda por êste aos produtores, tendo em vista ser a indústria alcooleira considerada, por lei, de interêsse nacional, e estar, assim, no caso de merecer as referidas facilidades;

20 — No caso de não obter êxito a solicitação de que trata o ítem anterior, propor ao Govêrno Federal que, para efeito de licitação de câmbio, sejam incluídas na 1ª categoria as destilarias para álcool, tubos e chapas de cobre e aço inoxidável para destilarias, quando a importação fôr feita diretamente por produtores ou Cooperativas de Produtores.

Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1954.

Moacir Soares Pereira, Relator.

SOLIDARIEDADE DE GOVERNOS ESTADUAIS

O Dr. Nelson Coutinho, Presidente da Comissão Organizadora da Convenção, recebeu os seguintes telegramas dos Governadores de diversos Estados, manifestando solidariedade e apoio ao conclave:

"Senhor Presidente: Com o presente, tenho a satisfação de comunicar a V. Excia. que credenciei o bel. Múcio Vilar Ribeiro Dantas, como representante do Estado do Rio Grande do Norte à Convenção de Produtores de Açúcar, a se realizar nos dias 17, 18 e 19 do corrente nessa cidade. Cordiais saudações. — (a.) *Sílvio Piza Pedroza,* Governador."

"*Sr. Nelson Coutinho,* Instituto do Açúcar e Álcool, Rio. — Recebi maior apreço amável convite formulado VS vg em nome Presidente Instituto e como organizador Convenção Nacional Produtores Açúcar vg para comparecer importante certame pt Lamento que vg em virtude compromissos inadiáveis já assumidos vg não me seja possível comparecer pt Formulo melhores votos pelo êxito conclave pt Ats sds. — (a.) *Juscelino Kubitschek.*"

"*Nelson Coutinho,* de Palácio Ingá, Niterói, RJ — 16/2/54 resposta telegrama e com agradecimentos comunico terei prazer comparecer fim presidir Convenção Nacional Produtores Açúcar pt Sds. — *Ernani Amaral Peixoto,* Governador."

"*Dr. Nelson Coutinho* — Agradecendo atencioso convite me foi dirigido vg tenho satisfação comunicar serei representado magno conclave pelo Dr. Gustavo Fernandes vg esperando obtenha Convenção os mais significativos êxitos no debate et solução assuntos da mais alta importância para economia açucareira do País pt Cordiais saudações — *João Fernandes de Lima,* Governador."

De Recife:

"*Dr. Nelson Coutinho,* Rio — Impossibilitado comparecer Convenção Nacional Produtores Açúcar motivo superior enviei Jair Meireles como representante Secretaria Estado. Grato seu estimado convite confio resultado Convenção mais alto valor progresso estabilidade econômica agro-indústria açúcar. Peço transmitir Presidente meus agradecimentos convite melhores votos todo êxito trabalhos. Abraços — *Eudes Pinto,* Secretário Agricultura Indústria Comércio."

De Cuiabá:

"*Nelson Coutinho,* Rio — Agradecendo convite para participar Convenção Nacional Produtores Açúcar êsse Instituto estou credenciando Deputado Dolor Andrade representar Govêrno aquêle conclave. Atenciosas saudações. — *Fernando Correia da Costa,* Governador Estado."

De João Pessoa (Paraíba), em 17/2/54:

"*Dr. Nelson Coutinho* — Agradecendo atencioso convite me foi dirigido, tenho satisfação comunicar serei representado magno conclave pelo Dr. Gustavo Fernandes, esperando obtenha Convenção os mais significativos êxitos no debate e solução assuntos de mais alta importância para economia açucareira do País. Cordiais saudações. — *João Fernandes de Lima,* Governador."

De São Luís (Maranhão), em 18/2/54:

"*Dr. Nelson Coutinho* — Impossibilitado comparecimento pessoal Convenção Nacional Produtores Açúcar, agradeço sensibilizado deferência convite e tenho satisfação comunicar deleguei representação Dr. Aluizio Lima Campos. Cordiais saudações. — *Eugênio Barros,* Governador Maranhão."

De Recife (Pernambuco), em 17/2/54.

"*Dr. Nelson Coutinho* — Tenho honra agradecer vosso convite participar Convenção Nacional Produtores Açúcar realizar-se corrente mês nessa Capital lamentando impossibilidade comparecer êsse importante conclave. Cordiais saudações. — *Etelvino Lins,* Governador Estado."

ENCAMINHADAS AO PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS AS CONCLUSÕES DA CONVENÇÃO

O Sr. Gileno Dé Carli, Presidente do Instituto do Açúcar e do Álcool, apresentou ao Dr. Getúlio Vargas, Presidente da República, no dia 12 do corrente, uma exposição dos trabalhos realizados e das recomendações aprovadas pela Convenção Nacional de Produtores de Açúcar, que se reuniu nesta Capital em fevereiro último.

O Chefe da Nação aprovou êsse documento, escrevendo nêle o despacho "Sim" firmado pelo nome de S. Excia.

É o seguinte o texto da exposição do Presidente Gileno Dé Carli:

"*Exmo. Sr. Presidente da República*:

Tenho o prazer de comunicar a V. Excia. que, por convocação do Instituto do Açúcar e do Álcool, se reuniram em Convenção Nacional, no mês de fevereiro último, os produtores de açúcar — usineiros e plantadores de cana — de todo País, para debate dos problemas referentes à expansão demasiada da produção açucareira, principalmente no Estado de São Paulo.

Depois de longos debates, os produtores chegaram a conclusões que realmente resolverão os problemas relativos à próxima safra, e que determinarão a contenção do Estado de São Paulo nos justos têrmos a que faz jús, em face das necessidades do consumo interno.

Os convencionais reconheceram e recomendaram, como princípio básico na defesa açucareira, a limitação da produção, o mesmo princípio que norteou a criação do Instituto do Açúcar e do Álcool, quando V. Excia., em 1932, redimiu da crise intensa a produção açucareira nacional.

A expansão verificada em São Paulo não deriva, em absoluto, de autorização do Instituto, em qualquer tempo, para que os produtores dêsse Estado se encaminhassem desordenadamente para níveis cada vez maiores de sua produção de açúcar.

As dificuldades do mercado de consumo à porta, um meio bancário estimulador de inversões, ou antigo regime de preço do açúcar partindo da base "Nordeste" — e que só em 1951 se modificou com o memorável despacho de V. Excia., instituindo a política do preço único — estimularam, fomentaram e expansionaram a indústria açucareira de São Paulo.

Quando assumi, em dezembro de 1951, a Presidência do Instituto, adverti aos produtores que se continuassem com a expansão que estava já se verificando naquela altura, o Instituto teria que tomar medidas drásticas para evitar o desequilíbrio estatístico da produção e consumo.

Na Convenção dos Produtores do Estado do Rio, em 1952, as mesmas advertências eu fiz principalmente me dirigindo aos produtores de São Paulo, quando tive oportunidade de declarar que aquêles que produzissem extra-limite seriam responsáveis pela colocação dos excessos, por sua conta e risco, no mercado exterior.

São Paulo, na safra passada, apesar da geada que atingiu os seus canaviais, alcançou uma safra de 11.700.000 sacos, prenunciando-se, para a futura safra, 14.000.000 de sacos.

Com tais perspectivas criadas tão sòmente pelos produtores já advertidos, não poderia o Instituto do Açúcar e do Álcool deixar de tomar as medidas enérgicas, eficientes e objetivas, que a situação requer.

Por isso, a Convenção dos Produtores de Açúcar decidiu que até ser restabelecido o equilíbrio entre a produção e o consumo, mantida a margem de segurança conveniente e reclamada pelo mercado, nenhum Estado poderá ultrapassar o nível da maior safra, realizada no biênio 1952/53 e 1953/54, não participando a produção além dêsse limite, dos resultados de qualquer medida de defesa comum, correndo os respectivos ônus inteiramente por conta dos produtores.

Em anexo, envio a V. Excia. as "Recomendações" da Convenção, tratando das medidas essenciais ao plano da safra futura, da produção extra-limite e da defesa dos excessos, através da utilização do parque alcooleiro nacional, para aproveitamento das matérias-primas excedentes.

Considero, Sr. Presidente, um grande êxito para a consolidação da política açucareira, o pronunciamento da quase totalidade dos produtores, usineiros e fornecedores de cana do Brasil, que vimos seguindo através da sábia orientação de V. Excia.

Sòmente o setor industrial do Estado de São Paulo (uma vez que a lavoura paulista compareceu ao certame), não tomou parte direta nos trabalhos da Convenção, porque êsses produtores entregaram a discussão do pleito do Estado de São Paulo ao ilustre Governador Lucas Garcez. Enviou-me S. Excia., no segundo dia da Convenção, o pleito dos usineiros paulistas, cujo fundamento era a absorção do aumento do consumo da zona geo-econômica ou tributária, atribuindo-se aos produtores de São Paulo o aumento conseqüente da melhoria de consumo dos Estados limítrofes.

Debatido pelo plenário, inclusive pela representação dos fornecedores de cana do Estado de São Paulo, o pleito dos usineiros paulistas foi indiretamente recusado, por unanimidade, por atentar frontalmente a dispositivos de lei. Aceitar essa tese perigosa, seria transformar o Estado de São Paulo numa vasta metrópole, enquanto todos os demais Estados açucareiros se reduziriam à situação de colônias.

Com a expansão violenta do Estado de São Paulo, promovida à custa da absorção do aumento de consumo dos Estados vizinhos, em breve o Nordeste não mais teria mercado consumidor do Sul e os Estados sulistas menos desenvolvidos que o de São Paulo se encontrariam com uma crise de produção em face da concorrência do Estado mais forte. Essa tese expansionista, defendida pelos usineiros de São Paulo, na imprensa e junto ao Conselho Nacional de Economia, traria como conseqüência o desequilíbrio econômico, social e político, das diversas zonas dos Estados açucareiros.

Dentro dessa política, pautarei tôda minha ação para a próxima safra, certo de que essa minha orientação corresponde aos desejos de V. Excia. de garantir a sobrevivência dos Estados tradicionalmente açucareiros e permitir a expansão ordenada de tôdas as zonas produtoras. Aproveito a oportunidade para renovar a V. Excia. os protestos de minha alta consideração. — (ass.) *Gileno Dé Carli*, Presidente."

FINANCIAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE ADUBOS

O Diretor da Divisão de Assistência à Produção apresentou, em 22 de janeiro, proposta para o financiamento de adubos, salientando que, no orçamento em vigor, para 1954, foi consignada, para êsse fim, a verba de Cr$ 20.000.000,00 a favor de fornecedores de cana. O crédito tem o mesmo valor de 1953. Propôs a D.A.P. a distribuição seguinte:

	Tons. de cana	*Cruzeiros*
Alagoas	721.507	2.250.100,00
Bahia	210.930	657.900,00
Paraíba	185.544	578.600,00
Pernambuco .	2.094.273	6.531.000,00
Sergipe	151.142	471.400,00
Minas Gerais	251.916	785.600,00
Rio de Janeiro	1.581.000	4.930.400,00
São Paulo ..	1.216.989	3.795.000,00
	6.413.301	20.000.000,00

Apenas os fornecedores de oito Estados receberão o financiamento para aquisição de adubos. Nesses Estados já existem organizações próprias dos plantadores de cana. No Paraná e no Rio Grande do Norte está sendo promovida a constituição de tais órgãos, mas não chegaram ainda a reunir condições para realizar essas operações.

Assim, entendia a D.A.P. que deveria ser adotado, para esta safra, o mesmo critério que prevaleceu em relação à safra 1953, acrescendo que o crédito global para 1954 tem o mesmo valor que os dos dois anos anteriores e os preços dos fertilizantes continuam se elevando, pelo que não se tornava aconselhável a dispersão de crédito, o que sòmente prejuízos viria trazer aos produtores, já habituados a aplicar adubos em suas lavouras.

Encaminhando o expediente ao Sr. João Soares Palmeira, êste emitiu parecer, perante a Comissão Executiva, na sessão de 28 de janeiro. Disse o relator que, tratando-se de crédito especializado, parecia-lhe que a norma traçada pela aludida Divisão é a que melhor consulta os interêsses dos fornecedores, porquanto o uso de fertilizantes se acha condicionado a aspectos técnicos e financeiros que, muito embora em fase embrionária, só podem ser atendidos parcialmente em núcleos de produção que contem com organizações próprias dos plantadores.

"Fortalecendo essa nossa convicção", prosseguiu o relator, "temos verificado que o incremento na aquisição de adubo, com o auxílio desta autarquia, vem proporcionando verdadeira corrida na elevação dos preços dos fertilizantes, que, se não fôr contida, virá a criar impecilhos de tal ordem, que tornará antieconômica a restauração das terras esgotadas por intensos cultivos.

Com o objetivo de superar tal situação, propomos a esta Comissão Executiva, como aditamento às normas vigentes, que se faculte às organizações credenciadas de fornecedores, permissão para importação de adubos, por intermédio de firmas com tradição nesse comércio, devendo a operação se processar dentro dos créditos aprovados, com a interveniência desta autarquia, que, por ocasião de seu recebimento, deverá providenciar a constatação da existência dos elementos nobres adquiridos, nas condições do negócio efetuado.

O adubo deverá *warrantado* ao Instituto e à medida em que fôr sendo vendido, essa garantia deverá ser substituída por promissórias, devidamente garantidas, avalizadas pelas organizações de fornecedores, tomadoras do crédito, com vencimento e juros normais, em conformidade com as condições adotadas em 1953, em contratos para essas operações.

Atendida esta restrição, somos favoráveis à aprovação do plano apresentado pela D.A.P."

Submetida a matéria à discussão e em seguida à votação, aprovou a Comissão Executiva o parecer do Sr. João Soares Palmeira. O Sr. Luís Dias Rollemberg solicitou a abertura de um crédito suplementar de Cr$ 470.000,00 para Sergipe, tendo o Sr. Álvaro Simões Lopes sugerido que êle apresentasse uma indicação naquele sentido, com o que concordou a Comissão Executiva.

FINANCIAMENTO A FORNECEDORES

A Comissão Executiva aprovou a seguinte indicação do Sr. Domingos José Aldrovandi:

"Tendo a Comissão Executiva do I.A.A. estabelecido normas para a aplicação dos financiamentos de entre-safra e de adubação aos fornecedores de cana nacionais, a Cooperativa dos Plantadores de Cana do Estado de São Paulo solicita o prevalecimento do critério que presidiu a elaboração dos contratos com esta autarquia, relativos à safra passada, normas que a experiência hoje aconselha, por tornarem mais simples o cumprimento das exigências regulamentares."

OS REDUTORES DE VELOCIDADE LINK-BELT COM EIXOS PARALELOS oferecem 5 grandes qualidades suplementares

1 AS ENGRENAGENS são cortadas com precisão. Todos os eixos estão rigidamente suportados para conservar seu alinhamento muito além da capacidade tabelada.

2 MANCAIS DE ROLOS utilizam-se por tôdas as partes. Seus tamanhos estão adequados para suportar pesados choques e cargas em balanço.

3 VEDAMENTOS LUBRIFICADOS POR GRAXA impedem a entrada de sujeira e água. O desenho do alojamento do vedamento permite ter um forte colar de graxa para cada eixo de entrada e de saída.

4 LUBRIFICAÇÃO AUTOMÁTICA POR RESPINGOS fornece, com segurança, óleo a todos os mancais, engrenagens, pinhões, a qualquer velocidade.

5 O RESISTENTE CARTER é desenhado de tal maneira que tôdas as partes possam ser desmontadas sem remover a base, que pode ser chumbada no concreto.

Quando Vv. Ss. precisarem

dum redutor de velocidade de alta potência para cargas com pesados choques, Link-Belt oferece-lhes tudo o que podem desejar como TRANSMISSÕES COM EIXOS PARALELOS

PORQUE resistem a cargas com pesados choques, as transmissões Link-Belt com eixos paralelos constituem a solução barata para muitos problemas de redução de velocidade de alta potência. O engrenamento simultâneo de vários dentes assegura uma operação suave e uma grande capacidade de suportar cargas.

Além disso, a eliminação das vibrações desperdiçadoras de fôrça leva a um consumo de fôrça mui reduzido. Outras vantagens são uma marcha quieta e um aumento de eficiência.

As transmissões Link-Belt com eixos paralelos podem se conseguir com relações de redução desde 2,84 : 1 até 318 : 1, de ½ até 1000 hp., de 2 até 600 rpm. no eixo de saída. Peçam o folheto 2519.

LINK-BELT

TRANSMISSÕES FECHADAS POR ENGRENAGENS

LINK-BELT COMPANY — Engenheiros — Fabricantes — Exportadores de Maquinaria de Transporte de Material e Transmissão de Fôrça — Estabelecidos em 1875.
DIVISÃO DE EXPORTAÇÃO — 2680 Woolworth Bld., New York 7. U.S.A. Enderêço telegráfico: Linkbelt — New York.

PORQUE OS ACIONADORES PRE-FABRICADOS LINK-BELT DIMINUEM SUAS DESPEZAS DE TRANSMISSÃO DE FORÇA

Além dos três tipos de redutores de velocidade Link-Belt fabrica acionamentos a velocidade variável, acionamentos a óleo, correntes, rodas dentadas, acoplamentos, mancais, eixos. Todos estão prefabricados para uma instalação fácil e uma eficiência máxima.

Acionamento com parafuso sem fim - Peçam Catálogo 2324-A

Motores de engrenagens Peçam Catálogo 2247

Acionamento de engrenagens helicoidais Peçam Catálogo 2451

REPRESENTANTES :

CIA. IMPORTADORA DE MÁQUINAS «COMAC»
Avenida Presidente Vargas, 502
Caixa Postal 1979 — Rio de Janeiro
Rua da Consolação, 37
Caixa Postal 7041 — São Paulo
Av. Afonso Pena, 726 - s/1903
Caixa Postal 790 — Belo Horizonte
Enderêço Telegráfico: «COMAC»

FIGUERAS S/A.
Engenheiros e Importadores
Rua 7 de Setembro, 1094 — Caixa Postal 245
Porto Alegre — R. G. do Sul
Rua 7 de Setembro, 301 — Caixa Postal 315
Pelotas — R. G. do Sul
Rua Tiradentes, 5
Florianópolis — Santa Catarina
Cachoeira do Sul — R. G. do Sul
Enderêço Telegráfico: «FIGEROMS»

OSCAR AMORIM, COMÉRCIO S/A.
Av. Rio Branco, 152
Caixa Postal, 564 — Recife
Rua Dr. Barata, 205
Caixa Postal 98 — Natal
Telegramas: «AMORIMS»

O AÇÚCAR NO COMÉRCIO INTRA-REGIONAL DA ZONA SUL DA AMÉRICA LATINA

Técnicos da Comissão Econômica para a América Latina (CEPAL), órgão do Conselho Econômico e Social das Nações Unidas, preparam um estudo preliminar sôbre o comercio intra-regional da Zona Sul da América Latina.

Do trabalho em aprêço, parte da documentação básica organizada para o Quinto Periodo de Sessões da CEPAL, realizado em abril corrente, no Hotel Quitandinha, consta um capítulo dedicado ao açúcar, assunto em que o Brasil é naturalmente interessado.

Solicitado o Instituto do Açúcar e do Álcool a designar observadores junto à Comissão Organizadora da Delegação Brasileira, tendo sido indicados para tanto os funcionájrios Omer Mont'Alegre e Válter de Oliveira, respectivamente chefes dos Serviços de Estudos Econômicos e Técnico Industrial, tomaram os mesmos conhecimento do estudo em causa.

Para melhor conhecimento e maior divulgação, dado o interêsse indiscutível do documento citado, sobretudo face à responsabilidade do órgão que o elaborou, a CEPAL, foi o mesmo traduzido.

O AÇÚCAR

1. INTRODUÇÃO

O açúcar participa em notável proporção no comércio recíproco dos países da Zona Sul da América Latina. Três dêsses países (Bolívia, Chile e Uruguai) importam todo, ou quase todo, o açúcar que consomem; dois outros (Argentina e mais recentemente o Paraguai), cobrem seu consumo com produção própria, aparecendo, ainda, com cifras pequenas, nas estatísticas de exportação e importação; os dois restantes (Brasil e Perú) produzem regularmente mais que o exigido pelo seu consumo. No Perú, quase 60% da produção destina-se à exportação e esta representa um dos principais ativos de seu balanço de pagamentos. No Brasil, ao contrário, a exportação de açúcar, conquanto seja notável em números absolutos, não representa mais que 2 ou 3% no volume da produção nacional e apenas 0,6% do valor das exportações. Quanto à significação relativa do açúcar nas importações, é de notar que na Bolívia ela absorve 8% da capacidade de importar, no Chile 5% e no Uruguai, quase 6%.

Considerada a Zona Sul em conjunto, observa-se que já na pré-guerra sua produção de açúcar não ultrapassava consideràvelmente o consumo total de seus países. Na segunda metade do último decênio, as cifras de produção e consumo pràticamente se identificam e, ainda em certos anos, são superiores estas últimas.

2. EVOLUÇÃO DA PRODUÇÃO E DO CONSUMO

PRODUÇÃO DE AÇÚCAR NOS PAÍSES DA ZONA SUL DA AMÉRICA LATINA
(Em milhares de toneladas)

PAÍSES	1934/38 MÉDIA	1946/50 MÉDIA	DIFERENÇA ABSOLUTA	AUMENTO %
Argentina	410	607,3	+ 197,3	48
Bolívia	1	3,6	+ 2,6	260
Brasil	1.031	1.577,1	+ 546,1	53
Chile	—	—	—	—
Paraguai	6	16,8	+ 10,8	180
Perú	382	454,3	+ 72,3	19
Uruguai	1	2,6	+ 1,6	160
TOTAIS	1.830	2.661,7	+ 830,7	45

FONTES — Números de 1934/38 — Organização das Nações Unidas para Agricultura e Alimentação.
Para 1946/50 — Argentina: Censo Industrial de 1946 e Índices publicados em julho de 1952.
Bolívia: FAO.
Brasil: Anuário Estatístico do IBGGE completado segundo dados da Fundação Getúlio Vargas (Cf. *Conjuntura Econômica*, agôsto de 1952, págs. 7 e seguintes).
Paraguai: Banco do Paraguai.
Perú: Memória 1951 do Banco de la Reserva.
Uruguai: Recopilación Agropecuária de 1950.

CONSUMO APARENTE DE AÇÚCAR NOS PAÍSES DA ZONA SUL DA AMÉRICA LATINA
(Em milhares de toneladas)

PAÍSES	1934/38 MÉDIA	1946/50 MÉDIA	DIFERENÇA	AUMENTO EM %
Argentina	408,4	612,1	203,7	50
Bolívia	22,5 [1]	34,6	12,1	54
Brasil	989,4	1.475,7	486,3	49
Chile	123,0	161,6	38,3	31
Paraguai	12,9	16,7	3,8	29
Perú	76,5	157,6	81,2	106
Uruguai	52,0	80,4	28,4	55
TOTAIS	1.684,7	2.538,7	854,0	51

FONTES E NOTAS: As mesmas do quadro precedente.
[1] 1935/39.

Os dois quadros antecedentes mostram que, em números absolutos, o consumo aumentou em maior proporção que a produção, ao passo que seu aumento relativo à consideràvelmente maior.

O exame da situação por países deixa claro poucas mudanças. A produção e o consumo se mantêm equilibrados na Argentina. Na Bolívia e no Uruguai a produção permanece em níveis ínfimos. Os saldos exportáveis aumentam no Brasil e se reduzem ligeiramente no Perú. A variação mais notável ocorreu no Paraguai, país que no período pré-guerra produzia apenas o suficiente para a metade de seu consumo e que em anos recentes atingiu à autosuficiência, se bem que à custa de uma pequena redução nas disponibilidades per-capita.

PAÍSES DA ZONA SUL DA AMÉRICA LATINA. CONSUMO DE AÇÚCAR PER CAPITA

PAÍSES	PERÍODO 1934/38			PERÍODO 1946/50			DIFERENÇAS	
	Consumo global 1000 tons.	População 1000 habits.	Consumo per capita kg.	Consumo global 1000 toneladas	População 1000 hab.	Consumo per capita kg	Consumo	Consumo per capita
Argentina	408,4	12.964,6	32	612,1	16.335	37	203,7	5
Bolívia	22,5 [1]	2.599,0 [1]	9	34,6	2.950	12	12,1	3
Brasil	989,4	37.892,2	26,1	475,7	49.782	30	486,3	4
Chile	123,0	4.684,2	26	161,6	5.619	29	38,6	3
Paraguai	12,9	921,8	14	16,7 [2]	1.288	13	3,8	— 1
Perú	76,5	6.950,6	11	157,6	8.159	19	81,1	8
Uruguai	52,0	2.055,6	25	80,4	2.329	35	28,2	10
TOTAIS	1.684,7	68.068,0	25,2	538,7	86.462	29	+ 854,0	+ 4

FONTES E NOTAS: As dos quadros precedentes.
[1] Consumo global 1935/39, população 1937.
[2] O consumo global real foi de 173,9 em 1946/50, o que dá um consumo per capita de 21 kgs. Isto significa um aumento de 97.400 toneladas no consumo total e de 10 kgs. per capita com respeito ao período pré-guerra.

O consumo per capita foi calculado em bruto, isto é, sem deduzir as quantidades de açúcar utilizadas como matéria-prima nas indústrias de conservas, licores e outras. Essas quantidades, que costumam ser altas, difìcilmente podem ser estimadas, por incluir-se, nas mesmas, o consumo em fabricações clandestinas de álcool muito estimulados em países que mantêm baixo o preço interno do açúcar. Fica sem dúvida, como fato notável, a considerável diferença nos níveis de consumo na zona Sul: de 12 kg. por ano na Bolívia, a 37 kg. na Argentina. Com exceção do Uruguai, os países importadores são aquêles em que menor foi o aumento do consumo. No conjunto das sete repúblicas da Zona Sul e exceção feita do Paraguai e da Bolívia, o consumo de açúcar pode ser considerado satisfatório. Conquanto a dieta de Hot Springs estime em geral a necessidade mínima em 15 quilos, o consumo de açúcar eleva-se acima desta cifra em bom número de países, tanto na Europa como na América. Nos últimos anos alcançou a 40 quilos nos Estados Unidos e em Cuba, a 45 no Canadá, a 48 no Reino Unido (no pré-guerra), a 38 na Holanda, 29 na Bélgica, a 23 na França. Na América Latina os números mais altos pertencem à Venezuela e à Colômbia, com 43 e 57 quilos respectivamente, *incluindo o panela* (açúcar bruto).

PAÍSES DA ZONA SUL DA AMÉRICA LATINA.

Aumentos da Produção de Açúcar, do Consumo Global e Per Capita em 1951, com relação às médias alcançadas em 1946/1950

PAÍSES	(Em mil toneladas)		POPULAÇÃO MILHARES DE HABITANTES	CONSUMO PER CAPITA. Kgs. por ano
	PRODUÇÃO	CONS. GLOBAL		
Argentina	46,2	40,8	1.309	—
Bolívia [1]	2,4	8,2	69	3
Brasil	243,2	325,2	3.991	3
Chile	—	11,7	293	—
Paraguai [1]	5,6	5,6	118	3
Perú	2,3	77,7 [2]	399	8
Uruguai	—	7,2 [3]	81	1
TOTAIS	299,7	476,4	6 260	4

FONTES E NOTAS: As dos quadros anteriores.

[1] Dados de 1950.

[2] Êste número inclui um aumento dos estoques. O consumo real foi de 192,0 toneladas, isto é, aumentou 18,1 com respeito à média de 1946/50. O aumento do consumo real per capita se reduz a pouco mais de um quilograma.

[3] A base de uma estimativa da produção nacional igual à média de 1946/50.

Desta forma o consumo global da Zona Sul da América Latina, em 1951, teria ultrapassado claramente à produção dos respectivos países em conjunto. Já em 1946 e em 1950 o balanço havia sido negativo por quantidades mínimas: 3.700 toneladas em 1946 e 7.300 toneladas em 1950. Retificamos as cifras do quadro precedente, sôbre a base de dados do consumo real do Perú, o aumento do consumo global se reduz a 433,1. Em conseqüência o consumo das Repúblicas da Zona superaria a produção em 10.400 toneladas. Quanto ao consumo per capita, dois países mantiveram-no sem variações: a Argentina, que havia chegado anterior à cifra mais alta, e o Chile, onde a importação de açúcares representa a carga mais pesada. Em média, o consumo per capita subiu a 32 quilos em 1951.

As indicações até agora disponíveis com respeito a 1952 revelam um aumento maior. No Chile, por exemplo, a importação no referido ano aproxima-se das 220 mil toneladas, número que ultrapassa em 45.000 toneladas a de 1951.

A elevação do consumo médio individual nos países da Zona deve-se em boa parte ao aumento dos ingressos reais no após-guerra e à conjuntura em

alta estimulada pelos acontecimentos da Coréa. É evidente, porém, que não se teria chegado a uma expansão tão rápida do consumo, se para tanto não tivesse contribuído a política de preços baixos seguida pelos respectivos governos, em favor dos consumidores nacionais. [1]

[1] Os preços no varejo, entre agôsto e dezembro de 1952, eram os seguintes, para o quilogramo de açúcar refinado.

Argentina	2,90 pesos argentinos
Brasil	4,50 cruzeiros (em S. Paulo)
Paraguai ..	3,20 guaranis
Perú	1,90 sól em Lima.

Traduzindo êsses preços à taxa de câmbio do mercado livre em janeiro de 1953, temos as seguintes correspondências, segundo se considere (*a*) o câmbio livre oficial ou (*b*) o câmbio livre paralelo, em dólares:

	(*a*)	(*b*)
Argentina	0,21	0,126
Brasil	0,25	0,125
Chile	0,095	0,08
Paraguai	0,065	0,053
Perú	0,116	0,116

Esta política tem sido seguida tanto pelos países produtores, como pelos importadores, por meio de câmbios diferenciais ou mediante subsídios diretos. [1] A baixa de preços mundiais do açúcar desde 1947 (interrompida sòmente em 1951) contribuiu também para o aumento do consumo.[2]

3. PERSPECTIVAS DA PRODUÇÃO E DO CONSUMO

Conquanto seja aleatória tôda estimativa do consumo para os próximos anos, pode-se estimar que para o conjunto dos países estudados tenderia a aproximar-se da média de 35 kgs. per capita, desde que a relação atual entre o montante dos ingressos reais, as cotações do mercado internacional e os baixos preços internos não sofra modificações substanciais. No quadro seguinte se determina o volume estimado do consumo global para 1960, em função de três hipóteses distintas assinaladas no mesmo quadro. Na terceira delas, que parte da suposição de que se mantenha a atual relação entre os fatores de ingresso real e preços, o consumo per capita é estimado no mesmo nível de 1951 para Argentina e o Uruguai; em 35 kgs. para Brasil e o Chile, e em 30 kgs. para os demais países. A cifra global de 3.846.000 toneladas corresponde a um consumo médio de 34,7 kgs. per capita.

[1] No Chile, por exemplo, o açúcar é um dos poucos artigos que desfrutam do câmbio preferencial de importação de 31 pesos por dolar, apesar de que a taxa de câmbio, para outros artigos de consumo, tenha se elevado a 60 pesos e a 110 para importações não privilegiadas. Nesta base, o preço de venda a retalho, do açúcar granulado, em princípio de 1953, fixou-se oficialmente em 10,40 pesos chilenos por kg., isto é, a algo menos de 10 cents de dólar, ao tipo de câmbio que se pode considerar como básico. O mesmo açúcar, que em bruto custou mais de 10 centavos de dolar CIF. em portos chilenos, teve que suportar um ônus de 7,26 pesos correspondentes a gastos e utilidades antes de chegar, refinado, às mãos dos consumidor. Êste cálculo tem em conta as quebras no transporte e na refinação. Na Bolívia existe um subsídio ao consumo de 7 bolivianos por libra-pêso.

[2] No Uruguai, por exemplo, a importação de açúcar em bruto subiu de 22 a 29 mil toneladas entre 1947 e 1950. O custo total CIF Montevidéo se reduziu de 5,2 em 1947, a 4,5 milhões de dólares em 1950.

POSSÍVEIS PROJEÇÕES DO CONSUMO GLOBAL DE AÇÚCAR, EM 1960, NOS PAÍSES DA ZONA SUL DA AMÉRICA LATINA

PAÍSES	População calculada em 1000 habitantes	CONSUMO GLOBAL DE AÇÚCAR (Em milhares de toneladas métricas)		
		Base: Consumo per capita em 1946/50	Base: Consumo per capita em 1951	Base: Consumo per capita estimado
Argentina	21.000	777	777	777
Bolívia	3.400	41	51	102
Brasil	65.000	1.950	2.145	2.275
Chile	7.000	203	203	245
Paraguai	1.650	21	26	50
Perú	10.000	210 [1]	220 [1]	300
Uruguai	2.700	95	97	97
TOTAIS	110.750	3.323	3.605	3.846

FONTE: Comissão Econômica para América Latina.
[1] À base do consumo real, conforme notas dos quadros 64 e 65.

Comparando a última cifra, isto é, a de 3.846.000 toneladas, com o volume da produção de 1951, calcula-se que para cobrir o aumento do consumo em 1960 e manter a situação no qüinqüênio 1946/50 com respeito a importações e exportações, a produção deveria aumentar na medida indicada pelo quadro seguinte:

PAÍSES DA ZONA SUL DA AMÉRICA LATINA. CONSUMO DE AÇÚCAR CALCULADO PARA 1960

1) PAÍSES PRODUTORES	PRODUÇÃO 1951	NECESSIDADES CALCULADAS PARA 1960 [1]	AUMENTO REQUERIDO
Argentina	653,5	777	123,5
Brasil	1.820,3	2.376,4	556,1
Paraguai	22,4	50	27,6
Perú	456,6	596,7	140,1
2) PAÍSES IMPORTADORES	**IMPORTAÇÃO 1951**	**NECESSIDADES CALCULADAS PARA 1960 [2]**	
Bolívia	36,8 [3]	96	59,2
Chile	173,3	245	71,0
Uruguai	85,0	92	7,0
		TOTAL	985,2

[1] Inclui o consumo calculado, mais a média das exportações em 1946/50 para Brasil e Perú.
[2] Consumo calculado, menos a produção nacional em 1950, para Bolívia e Uruguai.
[3] Cifra de 1950.

Para a Argentina, um aumento da produção de açúcar, de 123 mil toneladas, significaria dedicar ao cultivo da cana uma superfície adicional de 50 mil hectares, aceitando as relações atuais de 30 toneladas de cana por hectare cultivado e de 82 kg de açúcar por tonelada de cana colhida.[1] Os aumentos assinalados levariam o total da superfície cultivada a 300.000 hectares. Essas perspectivas coincidem com o programa de produção enunciado recentemente no Segundo Plano Qüinqüenial argentino para 1957. Cabe acrescentar que o Plano referido mencionou a possibilidade de melhorar os rendimentos estimulando a seleção fitotécnica, o uso de fertilizantes e a mecanização. O Plano objetiva, ainda, a montagem de uma fábrica-pilôto para a produção de açúcar de beterraba e o prossegimento de estudos para aclimatação de beterraba. A realização integral dêsse Plano levaria a produção argentina a um nível algo superior às atuais necessidades internas.

Na Bolívia, o futuro da produção e do consumo do açúcar está ligado ao desenvolvimento da parte oriental do país. Na região de Santa Cruz, a produção tem sido impulsionada em anos recentes pela instalação de novas fábricas. No Brasil, existem condições favoráveis para o aumento da produção açucareira. A tendência expansionista do cultivo da cana de açúcar é forte, especialmente em São Paulo, onde é alcançado um rendimento superior ao obtido na maioria dos outros Estados. O problema que se apresentava da diferença de rendimento econômico entre as plantações do Norte e do Sul do País, foi marcada por novas disposições do I. A. A., que uniformizou o preço do produto em bruto a um nível capaz de permitir a continuidade da produção do Norte, assegurar lucros à da região paulista, e prover o Instituto de recursos para prosseguir um programa de fomento, que se orientaria em particular no sentido do desenvolvimento da produção de álcool anidro. Em terras de fertilidade mediana, os rendimentos ultrapassam os autais, dando de 80 a 100 toneladas por hectare.

No Paraguai o cultivo da cana mostra também boas perspectivas. A produção de açúcar no presente basta ao consumo, com o satisfatório rendimento de 45 a 50 toneladas de cana por hectare, e uma extração de açúcar de até 12%. O maior problema desta produção no Paraguai é a escassez de braços e capitais. Para o Perú o aumento do consumo interno constitui um problema sério. Dada a limitação das terras disponíveis, é difícil aumentar

[1] Rendimentos médios para 946/50.

consideràvelmente as áreas dedicadas à produção de cana estabilizadas desde anos em tôrno de 50.000 hectares. Ademais, com rendimentos elevados de quase 80 toneladas de cana por hectare (qüinqüênio 1946/50), número que é superior aos que ostentam Cuba, Brasil e Paraguai, a margem de expansão daqueles é necessàriamente restrita.

Na década dos trintas iniciou-se no Uruguai a produção de açúcar, tanto de cana como de beterraba, porém desenvolveu-se moderadamente até pouco, quando a Administração Nacional de Combustíveis, Álcool e Portland (ANCAP) decidiu pôr em andamento um plano de produção racional de cana. A ANCAP efetuou uma seleção de aproximadamente 20 variedades, que atingem um rendimento de 8 a 9% em açúcar e de 50 a 60 toneladas por hectare. Do cultivo que começou em agôsto de 1952, esperava-se uma produção de 7 a 8.000 toneladas de açúcar por ano. Com uma inversão de 10 milhões de pesos acredita-se ser possível reduzir, em aproximadamente 800 mil dólares, o emprêgo de divisas para importação de açúcar.

O Chile é um dos poucos países do mundo que até agora não produz açúcar. Em anos recentes, a Corporação de Fomento (CORFO) dedicou extensos estudos ao problema da beterraba. Dêles surgiu um plano para seu cultivo racional, plano que está em curso de realização desde 1952. As experiências prévias foram animadoras, obtendo-se colheitas de 40 toneladas por hectare e um rendimento de 18% em açúcar. Utilizando 13.000 hectares irrigados, em rotação qüinqüenal, alternando com pasto e trigo, a produção poderia chegar a mais de 10.000 toneladas, na base de uma colheita de 30 toneladas por hectare e um rendimento de 12,5% em açúcar. Simultâneamente com a iniciação do cultivo se constrói uma fábrica para tratar a beterraba. As previsões atuais são de que a produção poderia ser iniciada, indùstrialmente, em 1954, para atingir a meta de 10.000 toneladas em 1955.

Resumindo as anteriores observações sôbre as perspectivas da produção e do consumo, poder-se-ia estimar que as necessidades de importação da Bolívia e do Uruguai, em 1960, se reduziriam à metade de seu consumo calculado para êsse ano, enquanto que as importações do Chile ficariam estabilizadas ao nível de 1951/53, o que se expressa nos seguintes números:

Bolívia	51.000 t
Chile	220.000 t
Uruguai	49.000 t,

ou seja, um total de 320.000 toneladas, que significa um aumento de 43.000 toneladas em relação ao qüinqüênio de 1946/50.

Por outro lado, a capacidade exportadora do Perú, admitindo uma expansão da produção em 10%, parece destinada a se reduzir, até 1960, numas 50.000 toneladas. Dessa forma, o Perú não disporia, então, de mais de 250.000 toneladas exportáveis. Admitindo de momento a hipótese de um auto-abastecimento zonal de 100%, seriam necessárias outras 70.000 toneladas, que poderiam vir do Brasil, e a longo prazo do Paraguai, sem esquecer dentro da região, a fonte de abastecimento do açúcar cubano.

4. POSIÇÃO DO AÇÚCAR NO INTERCÂMBIO

À primeira vista é notável a importância do açúcar no intercâmbio dos países da Zona Sul, porém não tanto como a que reveste a produção e o consumo. Êsse fato deriva de que os dois países mais importantes, Brasil e Argentina, são auto-suficientes, não importam nada e só exportam marginalmente. Ao contrário, o açúcar representa um papel destacado no intercâmbio do Perú, Bolívia, Chile e Uruguai.

EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO TOTAL DE AÇÚCAR. SALDOS LÌQUIDOS.
Em milhares de toneladas

PAÍSES	PERÍODO 1934/38			PERÍODO 1946/50			Diferenças entre saldos líq.
	Exportação	Importação	Posição líquida [1]	Exportação	Importação	Posição líquida [1]	
Argentina	2,6	1,0	+ 1,6	0,9	5,7	— 4,8	— 6,4
Bolívia	—	21,5	— 21,5	—	31,0	— 31,0	— 9,5
Brasil	41,6	—	+ 41,6	101,4	—	+ 101,4	+ 59,8
Chile	—	123,0	— 123,0	—	161,6	— 161,6	— 38,6
Paraguai	—	6,9	— 6,9	0,7	0,6	+ 0,1	+ 7,0
Perú	305,5	—	+ 305,5	296,7	—	+ 296,7	— 8,8
Uruguai	—	51,0	— 51,0	—	77,8	— 77,8	— 26,8
TOTAIS	349,7	203,4	+ 146,3	399,7	276,7	+ 123,0	— 23,3

FONTES: Estatísticas oficiais de Comércio Exterior.
[1] Exportação (+). Importação (—).

Relacionando os dados globais do comércio com os da produção, observa-se que o total das exportações representava, em 1934/38, 19,1% da produção e que a percentagem baixou a 15,0% em 1946/50. Os algarismos correlativos para as importações, em relação ao consumo, são de 12,1% em 1934/48 e de 10,9% em 1946/50. Por último, os saldos exportáveis líquidos da Zona Sul para outros destinos reduziu-se de 8 a 4,6% da produção. Já se viu que os dados de 1951 transformam êsse saldo exportável líquido num saldo importado líquido de 54.000 toneladas.

Vamos agora à gravitação do intercâmbio zonal no total das exportações e das importações de açúcar.

INTERCÂMBIO ZONAL. EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO. (Toneladas)

	PERÍODO 1934/38			PERÍODO 1946/50			DIFERENÇAS		
	Total Exportado	Exportado para Zona Sul	%	Total Exportado	Exportado para Zona Sul	%	Total Exportado	Exportado para Zona Sul	%
a) PAÍSES EXPORTADORES									
Argentina	2.600	2.515	97	900 [1]	536 [1]	60	— 1.700	— 1.979	— 37
Brasil	41.600	4.108 [2]	10	101.412	24.323	24	+ 59.812	+ 20 215	+ 14
Perú	304.299 [3]	138.881	46	298.212	183.946 [4]	62	— 6.087	+ 45 065	+ 16
TOTAIS	348.499	145.504	42	400.524	208.805	52	+ 52.025	+ 63.301	+ 10
b) PAÍSES IMPORTADORES									
Argentina	975	174	18	7.510 [6]	7.510 [6]	100	+ 6.535	+ 7.336	+ 82
Bolívia	21.481	20.466	95	29.359 [7]	26.988 [7]	92	+ 7.878	+ 6.522	— 3
Chile	122.650	109.587	89	161.734	118.537	73	+ 39.084	+ 8.950	— 16
Uruguai	47.733 [8]	3.862 [8]	8	77.809	55.878	72	+ 30.076	+ 52.016	+ 61
TOTAIS	192.839	134.089	70	276.412	208.913	76	+ 83.573	+ 74 824	+ 6

Fontes e Notas — Ver quadro seguinte

INTERCÂMBIO ZONAL. (Valores em milhares de dólares)

	PERÍODO 1934/38			PERÍODO 1946/50			DIFERENÇAS		
	Total Expor-tado	Exportado para Zona Sul	%	Total Expor-tado	Exportado para Zona Sul	%	Total Expor-tado	Exportado para Zona Sul	%
a) PAÍSES EXPORTADORES									
Argentina	327	321	98	178	86	48	— 149	— 235	— 50
Brasil	1.450	142	10	12.242	3.292	27	+ 10.792	+ 3.150	+ 17
Perú	6.063	2.837	47	37.751	25.344	67	+ 31.688	+ 22.507	+ 20
Totais	7.840	3.300	42	50.171	28.722	57	+ 42.331	+ 25.422	+ 15
b) PAÍSES IMPORTADORES									
Argentina	69	12	17	1.447	1.447	100	+ 1.378	+ 1.435	+ 83
Bolívia	866	817	94	4.662	4.326	93	+ 3.796	+ 3.509	— 1
Chile	3.126	2.706	87	22.427	16.153	72	+ 19.301	+ 13.447	— 15
Uruguai	3.458	221	6	12.190	8.457	69	+ 8.732	+ 8.236	+ 63
Totais	7.519	3.756	50	40.726	30.383	75	+ 33.207	+ 26.627	+ 25

Fontes e Notas: Estatísticas oficiais do Comércio Exterior.
1 1946/48 sòmente.
2 Sem o ano de 1938.
3 Sem o ano de 1937.
4 Sem o ano de 1950.
5 Nesta parte os algarismos se referem evidentemente à tonelagem importada.
6 1946/48 sòmente.
7 1947/49 sòmente.
8 Sem o ano de 1953.
9 Os totais não incluem os dados do Paraguai para os quais não dispomos da discriminação por procedência. Em 1934/48 o Paraguai importou, segundo dados da FAO, 6.900 toneladas em média e, em 1946/50, exportou 700 toneladas.

b) *O Açúcar e os Balanços Bilaterais*

Referimo-nos agora, neste informe provisório, a outro aspecto do intercâmbio de açúcar, qual o de sua relação com o balanço bi-lateral do comércio entre os países considerados e que pode ser apreciado no quadro seguinte:

BALANÇO COMERCIAL DO CHILE E DO URUGUAI COM SEUS PRINCIPAIS FORNECEDORES DE AÇÚCAR. (Valor em mil dólares)

Anos	*Export. p/ Brasil*	*Import. do Brasil*	*Saldo*	*Import. de Açúcar*	*Saldo s/ Açúcar*
1946	9.240	11.333	— 2.093	—	— 2.093
1947	7.638	13.141	— 5.503	—	— 5.503
1948	7.417	12.156	— 4.739	3.214	— 1.525
1949	12.165	12.999	— 834	1.972	+ 1.138
1950	12.965	11.274	+ 1.691	—	+ 1.691
Média					
1946/50	9.885	12.181	— 2.996	1.037	— 1.259
1951	13.349	6.156	— 7.193	—	+ 7.193

Anos	*Export. p/ Cuba*	*Import. de Cuba*	*Saldo*	*Import. de Açúcar*	*Saldo s/ Açúcar*
1946	6.163	6.475	— 312	5.242	+ 4.930
1947	4.402	4.149	+ 253	3.653	+ 3.906
1948	4.692	1.043	+ 3.649	418	+ 4.057
1949	4.161	4.661	— 500	4.058	+ 3.558
1950	2.670	9.219	— 6.549	8.673	+ 2.124
Média					
1946/ 50	4.418	5.109	— 691	4.409	+ 3.718
1951	—	—	—	—	—

Anos	*Export. p/ Perú*	*Import. de Perú*	*Saldo*	*Import. de Açúcar*	*Saldo s/ Açúcar*
1946	4.291	31.759	— 27.468	17.538	— 9.930
1947	3.564	35.697	— 32.133	19.472	— 12.661
1948	3.063	35.563	— 32.500	14.210	— 18.290
1949	1.885	32.680	— 30.795	11.037	— 19.758
1950	1.643	17.977	— 16.334	13.321	— 3.013
Média					
1946/50	2.889	30.735	— 27.846	15.116	— 12.730
1951	2.848	14.221	— 11.373	11.867	+ 494

B) URUGUAI

Anos	*Export. p/ Brasil*	*Import. do Brasil*	*Saldo*	*Import. de Açúcar*	*Saldo s/ Açúcar*
1946	3.136	17.164	— 14.028	2.032	— 11.996
1947	2.012	18.370	— 16.358	2.875	— 13.483
1948	10.005	19.603	— 9.598	3.960	— 5.638
1949	13.741	16.700	— 2.959	—	— 2.959
1950	2.450	17.272	— 14.822	—	— 14.822
Média					
1946/50	6.269	17.822	— 11.553	1.773	— 9.780
1951	7.017	20.023	— 13.006	—	—

Anos	*Export. p/ Cuba*	*Import. de Cuba*	*Saldo*	*Import. de Açúcar*	*Saldo s/ Açúcar*
1946	672	6.918	— 6.246	5.459	— 787
1947	3.143	562	+ 2.581	—	+ 2.581
1948	3.158	517	+ 2.641	—	+ 2.641
1949	294	820	— 526	81	— 445
1950	11	1.210	— 1.199	588	— 611
Média					
1946/50	1.456	2.005	— 549	1.226	+ 677
1951	6	—	—	—	—

Anos	*Export. p/ Perú*	*Import. do Perú*	*Saldo*	*Import. de Açúcar*	*Saldo s/ Açúcar*
1946	344	10.928	— 10.584	10.478	— 106
1947	196	10.951	— 10.755	8.555	— 2.200
1948	18	6.949	— 6.931	4.928	— 2.003
1949	147	5.235	— 5.088	4.665	— 423
1950	369	5.795	— 5.426	5.309	— 117
Média					
1946/50	215	7.972	— 7.757	6.787	— 970
1951	—	8.364	—	—	—

FONTES: Anuários do Comércio Exterior do Chile e do Uruguai.

Como se vê nos quadros anteriores, o comércio do Chile encontra-se relativamente equilibrado apenas em relação a Cuba. Êste país é um mercado importante para vários produtos da agricultura chilena, havendo inclusive uma variedade de feijão, o Red Kidney, que se cultiva quase sòmente para o consumidor cubano. Portanto, até certo nível a importação de açúcar de Cuba tem sua contra-partida em exportações chilenas. O convênio de comércio firmado em abril de 1952 entre ambos os países prevê a exportação anual de 60.000 toneladas de açúcar cubano para o Chile.

Quanto ao Perú e ao Brasil o problema se apresenta em têrmos distintos. Com ambos os países, em 1946/50, o Chile teve fortes saldos negativos, que superaram inclusive o valor do açúcar importado. Com o Perú a tendência ao largo dêsses cinco anos e também em 1951, foi a de reduzir o intercâmbio em seus dois sentidos. Em 1951, excluindo o açúcar, o Chile chegou a ter um pequeno saldo a seu favor. O valor do açúcar importado do Perú, porém, pesava quase inteiramente, por onze milhões de dólares, na coluna dos saldos negativos, a pagar em divisas. Por outro lado, as possibilidades de desenvolver as exportações de produtos chilenos para o Perú parecem escassas. Com o Brasil não ocorre o mesmo. A tendência brasileira para um maior consumo de fertilizantes e a possibilidade de normalizar o preço de exportação do açúcar, com base na lei cambial recentemente posta em vigor, parece abrir vias à expansão do intercâmbio entre os dois países. O capítulo dêste estudo que examina a posição do salitre no mercado do Brasil, refere-se em particular a êste aspecto das relações entre as duas repúblicas.

Os números que antecedem mostram uma clara tendência para maior auto-suficiência nos países da Zona Sul. Desde a pré-guerra até 1946/50, as exportações da Zona para ela mesma crescem em 63.000 toneladas e absorvem 52% das exportações totais, em vez de 42%. A alta dos valores é ainda mais saliente, já que passa de 42 para 57% com um aumento de valor de 25 milhões de dólares por ano. Do lado das importações, os números revelam a mesma tendência, porém em grau mais acentuado. O volume das importações intra-zonais passa de 70 a 76% e seu valor, acrescido em 27 milhões de dólares, passa de 50 a 75%. A notável diferença entre o aumento relativo em volume e em valor explica-se pelo fato de que as importações do Uruguai são provenientes agora, em 69% da Zona, em vez de 6% como no período pré-guerra, e que tais importações se efetuam em grande parte na forma de açúcar refinado, de maior valor unitário.

Cabe notar, não obstante, que o volume absoluto das importações procedentes de outras Zonas também aumentou em 8.749 toneladas e em 6,6 milhões de dólares. De outro lado, as exportações para outras Zonas diminuiram em 11.276 toneladas, conquanto seu valor tenha aumentado em quase 16 milhões de dólares, o que se explica pela alta do preço do açúcar. Estimada ao preço médio de 1946/50, a menor exportação em volume para outras Zonas significa uma menor entrada de 1,40 milhões de dólares. A se realizarem as perspectivas de produção e consumo acima esboçadas, a redução dos saldos exportáveis prevista para o Perú representaria para êsse país, em 1960, uma diminuição de recursos de 6.3 milhões de dólares aos preços de 1946/50, e de quase 4,5 milhões aos preços de dezembro de 1932.

a) *Problemas e perspectivas*

O comércio intrazonal do açúcar compreende, na prática, apenas cinco países: dois exportadores, Perú e Brasil e três importadores, Chile, Uruguai e Bolívia. Até agora, a produção exportável dos dois primeiros tem correspondido à procura dos últimos. Por outro lado, a vizinhança geográfica entre produtores e consumidores, completa um quadro de motivos que explica a alta percentagem de abastecimento zonal já alcançado. O custo do transporte gravita fortemente ao preço CIF do açúcar. Segundo informações obtidas em fontes responsáveis, a comparação de fretes e custos em princípios de 1952 apresenta-se assim: frete marítimo e despesas para o açúcar importado pelo Chile do (FOB) Perú: 12,76 dólares; de (FAS) Cuba: 19,96 dólares por tonelada.[1] Para uma mercadoria que nesse momento era cotada a 84 dólares (FAS) Cuba e em 97 dólares (FOB) Perú, vê-se que a percentagem de gastos de mobilização era 15% no caso mais favorável e de 24% para o açúcar de procedência cubana. Claro está que outros fatores, e em primeiro lugar o preço de custo da mesma mercadoria, poderiam compensar essa desvantagem do produto de procedência mais distante.

Vejamos aqui como se distribuiram, entre 1946 e 1950, as importações do Chile e do Uruguai por 89,2% em volume e 81,7 do valor.

---

[1] Não conhecemos o montante dos gastos de FAS e FOB em Cuba, porém considerando como provável que não passem de 2 dólares, pode-se estimar em 5 dólares aproximadamente a diferença de frete a favor do Perú.

AÇÚCAR. PROCEDÊNCIA DAS IMPORTAÇÕES DO CHILE E DO URUGUAI.
Total no qüinqüênio de 1946/50. (Toneladas métricas e valores em milhares de dólares)

PAÍSES DE PROCEDÊNCIA	IMP. DO CHILE		IMP. DO URUGUAI		TOTAIS	
	Toneladas	1.000 dólares	Toneladas	1.000 dólares	Toneladas	1.000 dólares
Brasil	48.557	5.186	56.054	8.847	104.611	14.033
Perú	544.121	75.578	223.334	33.435	767.455	109.013
Sub-total	592.678	80.764	279.388	42.282	872.066	123.046
Cuba	167.151	22.044	29.785	6.128	196.936	28.172
Colômbia	—	—	4.001	683	4.001	28.172
República Dominicana	50.218	9.065	—	—	50.218	9.065
Panamá	17	72	—	—	17	72
Sub-total	217.386	31.181	33.786	6.811	251.172	37.992
Total da América Latina	810.064	111.945	313.174	49.093	1.123.238	161.038
Reino Unido	—	—	52.329	7.828	52.329	7.828
Bélgica	—	—	1.692	249	1.692	249
Polônia	—	—	991	141	991	141
Formosa	—	—	13.115	1.946	13.115	1.946
Possessões Portuguêsas	—	—	5.006	1.109	5.006	1.109
EE. UU.	1.922	530	—	—	1.922	530
Sub-total	1.922	530	73.133	11.273	75.055	11.803
TOTAL GERAL	811.986	112.475	386.307	60.366	1.198.293	172.841

FONTES: Anuários do Comércio Exterior do Chile e do Uruguai.

Poderia extranhar a importação de açúcar cubano no Chile e no Uruguai, dada a diferença de fretes com relação ao Perú. Neste caso, porém, intervêm fatores que é interessante assinalar. Por um lado, o preço de custo do açúcar cubano está abaixo do de outros países produtores; de outro, o Perú não disporia das quantidades necessárias para abastecer completamente os mercados da Zona Sul, de vez que tenha realizado certo número de outras exportações que tem interêsse em prosseguir. Em 1951 havia exportado para os Estados Unidos 10.000 toneladas de açúcar bruto, mais 2.200 toneladas de refinado. Para 1953 sua quota neste país foi elevada para 44.500 toneladas curtas, pelas quais obtém um preço superior ao do mercado internacional.[1] Admitindo que essa quota se mantenha nos próximos anos o Perú disporia apenas de umas 250.000 toneladas exportáveis. Deduzindo as 40.000 toneladas, aproximadamente, que envia à Bolívia, seu excedente não alcançaria o suficiente para cobrir inteiramente as necessidades chilenas, sem considerar a demanda do mercado uruguaio.

[1] Dado o mecanismo da legislação norteamericana e seu regime de quotas, o preço do açúcar importado ajusta-se ao preço do açúcar de produção local. A prática dos últimos anos demonstra que as exportações têm obtido nos Estados Unidos, preços superiores aos do mercado internacional, nos anos de preço baixo, conquanto tenham sofrido uma diferença contra em 1951. Segundo o "Sugar Report" (outubro e novembro de 1952) os preços médios FAS Cuba, desde 1948, se comparam assim:

	Preços de expor- p/ os EE. UU.	*Preço Mundial*	*Diferença*
1948	4,66	4.23	+ 0.43
1949	4,95	4.16	+ 0.79
1950	5,09	4.98	+ 0.11
1951	5,07	5.68	— 0.61
1952 (9 meses)	5,32	4.24	+ 1.08

Êstes preços são em cents de dólar por libra-pêso. Os preços nos Estados Unidos são calculados com base no preço do produto pôsto em Nova York, menos impostos, fretes, seguros, desde Havana. O preço mundial é o preço FAS Cuba para outros destinos.

MERCADO INTERNACIONAL DO AÇÚCAR

INFORMAÇÕES DE M. GOLODETZ

Com data de 16 do corrente, escreve-nos, de Londres, M. Golodetz, informando que semanas antes os preços do mercado cubano apresentaram uma alta de breve duração, caindo logo as cotações de 3,40 (o ponto mais alto então atingido) para manter-se em tôrno de 3,25. Apesar da disposição do Chile em adquirir quantidades substanciais de açúcar bruto, o mercado não registrou variações, permanecendo as cotações em mais ou menos 3,30 cents. por libra f.a.s. Como se esperava, a maior parte das compras chilenas foram efetuadas no Perú, que vendeu 53.000 toneladas a 3,31 cents. f.a.s. Além disso, o Chile adquiriu, por 3,29½, um carregamento de açúcar cubano que suporta uma taxa de 6,5% sôbre o frete. Outras transações no Hemisfério Ocidental incluem a compra de um carregamento de açúcar bruto cubano pelo Ceilão, para pronta entrega. Dados estatísticos organizados pelos exportadores demonstram que até 28 de fevereiro último, fora da Quota Mundial Livre de Cuba, de 700.000 toneladas, já haviam sido vendidas 360.000 toneladas de açúcar cubano. Naturalmente, com a autorização presidencial, a Quota Retida para o Mercado Mundial pode ser liberada, mas em parcelas de 200.000 toneladas. As liberações da Quota Mundial Especial (para ser liberada depois de 31 de agôsto) e da Quota de Estoque de Reserva Mundial só podem ser liberadas depois da completa liberação da Quota Mundial Retida.

No dia 16 de março os refinados cubano da Inglaterra cotaram a £36,10,0 por tonelada longa f.a.s. Londres, embora para grandes quantidades se pudesse obter alguma redução.

Os refinados britânicos ùltimamente têm tido boa aceitação nas propostas formuladas pelas autoridades governamentais da Malaia e da África Oriental Inglesa. Na última proposta malaia, o govêrno levou em consideração o direito de Preferência da Comunidade, de £5 por tonelada. Como resultado dessa proposta, o Controlador do Abastecimento recebeu um total de 7.500 toneladas de refinados britânicos e 2.500 toneladas de refinados da Refinaria de Taikoo, em Hong Kong. A África Oriental Inglesa adquiriu 5.000 toneladas, ao preço de £36,2,6 por tonelada f.a.s. Reino Unido. O consumo interno está agora aumentando, depois que o racionamento foi abolido. Conseqüentemente as quotas de exportação aumentaram do baixo nível de £5, em janeiro, para £6,10,0, prevendo-se que se eleve ainda mais em futuro próximo.

No Continente europeu os vendedores de açúcar cristal da Europa Oriental, na área do esterlino, mostram-se muito reservados, ficando paralizadas nas últimas semanas numerosas vendas, inclusive por compensação. Grandes parcelas de açúcar cristal da Europa Oriental podem ser adquiridas diretamente por £35,0,0 por tonelada métrica f.o.b., enquanto que os refinados alemães e da Bélgica estão cotados um pouco mais acima. Recentemente a Espanha reapareceu no mercado de exportação. Embora a exportação de açúcar exija consideráveis disponibilidades, o govêrno espanhol, após longa ausência, surgiu aceitando propostas para os seus estoques de superprodução. Um pequeno carregamento foi vendido a Israel, por £32,10,0 a tonelada f.o.b., tendo ainda o govêrno anunciado a venda de 14.000 toneladas diretamente ao govêrno da Índia. As notícias a respeito da conclusão dessa transação são controvertidas. No momento, as autoridades em Madrí demonstram certa relutância em autorizar futuras exportações.

Da Alemanha Ocidental, informa-se que da safra 1953/54 resultou a produção de cêrca de 1.290.000 toneladas métricas. A cifra representa 95% do da Alemanha Ocidental, no ano passado, mas, presentemente, acredita-se que êsse consumo tenha aumentado em 5 ou 10%. As entregas de açúcar branco para o consumo doméstico e industrial, no período compreendido entre outubro de 1953 e fevereiro de 1954, apresentaram um acréscimo de 5,32% sôbre o período correspondente no ano anterior. A situação das disponibilidades da Alemanha Ocidental é a seguinte: Com a produção de 1.290.000 toneladas e as 100.000 toneladas de futuras importações, mais o saldo de 114.000 toneladas da safra anterior, tem-se um total avaliado em 1.504.000 toneladas. Dado que o consumo é calculado em 1.140.000 toneladas, prevê-se um excedente de 94.000 toneladas, êm 1º de outubro próximo.

De conformidade com a decisão do Govêrno da Índia, para importar cêrca de 400.000 toneladas de açúcar branco, a fim de suplementar a reduzida safra atual, estimada em 1.100.000 toneladas de açúcar de usina, o Ministério da Alimentação e Agricultura tem estado no mercado para adquirir o produto. Noticia-se que até agora as compras efetuadas pelo govêrno indiano compreendem 15.000 to-

neladas de açúcar cristal da Espanha e 20.000 toneladas de açúcar branco, sendo parte da Formosa e parte da Polônia, tôdas a £35,17,6 por tonelada longa c.i.f. Com exceção da compra direta ao govêrno espanhol, até o presente não existe confirmação de que essas vendas hajam sido concluídas, e os preços são considerados inferiores aos normais. Falou-se, também, na compra de 30.000 toneladas de açúcar cristal da França, o que ainda não foi confirmado.

O Ceilão adquiriu dois carregamentos de açúcar bruto, sendo um de Cuba e outro das Ilhas Maurício. Por outro lado, recentemente o Ceilão havia revendido 6.000 toneladas de refinados da Checoslováquia para Ragoon, por £37,0,0 por tonelada c.i.f. A Junta de Administração de Abastecimento Civil de Ragoon pretendia adquirir ainda êste mês mais 10.000 toneladas para pronta entrega.

Do Japão anuncia-se a existência de entendimentos para a importação das restantes 100.000 toneladas de açúcar bruto previstas no programa de importação para o período de janeiro/março. Essa quantidade é dividida em 40.000 toneladas provenientes da área do dólar e 20.000 do Brasil. As outras 40.000 toneladas deverão ser adquiridas através da conta Japão/Indonésia. As necessidades do consumo do Japão durante o ano fiscal, de abril de 1954 a março de 1955, é estimado em 1.108.000 toneladas métricas. Dêsse volume, apenas a parcela de 178.000 toneladas poderá ser atendida pela produção interna e pela importação de açúcar não-centrífugo e de refinados. A quantidade restantes (1 milhão de toneladas) terá de ser importada sob a forma de açúcar bruto para as refinarias japonesas.

BOLETIM DE E. D. & F. MAN

Remetendo suas Observações Gerais sôbre a Situação Açucareira, com data de 11 de março, E. D. & F. Man, de Londres, referem-se inicialmente ao mercado. Durante o mês que precedeu a data da correspondência tem êle declinado, e o preço mundial caíu mesmo a 3,24. É a primeira vez que tal valor estêve abaixo do nível mínimo previsto no Acôrdo Internacional do Açúcar desde a sua vigência. Se o preço permanecesse inferior a 3,25 por quinze dias consecutivos haveria um corte automático de mais de cinco por cento nas quotas de exportação dos países exportadores participantes, o que viria a perfazer um total de 260.000 toneladas. Nos poucos dias precedentes a esta informação, porém, o preço experimentou uma ligeira elevação e nesta data — 11 de março — está em 3,30.

A Malaia adquiriu 30.000 toneladas de refinado de quatro procedência: Reino Unido, Formosa, Indonésia e Hong Kong. A Bolívia comprou 18.000 toneladas de refinado peruano e o Chile anunciou a procura de 150.000 toneladas de açúcar bruto, cujo fornecimento só em parte poderá ser atendido pelo Perú. O Japão continuou a adquirir açúcar, tendo comprado 30.000 toneladas de açúcar de Formosa, e ainda carregamentos provenientes de São Domingos e de Cuba. Também a Síria e os refinadores britânicos compraram açúcar dominicano. Não há novas notícias quanto a negociações da Itália para adquirir 250.000 toneladas de açúcar bruto cubano, afim de revendê-lo a outros países. A União Soviética comprou dez mil toneladas de açúcar bruto cubano.

Causou surprêsa a notícia segundo a qual o Canadá chegou a um acôrdo com o Instituto Cubano de Estabilização do Açúcar a fim de adquirir 80 mil toneladas do produto bruto cubano no ano corrente, estabelecendo-se que os cubanos não remeterão qualquer quantidade de refinado ao Canadá. O acôrdo deverá ser renovado anualmente. No ano passado foram vendidos ao Canadá 150.000 toneladas de açúcar com direitos totais, mas os acordos com São Domingos, Cuba e Haiti não continuaram no ano corrente. Quanto açúcar refinado Cuba poderia ter vendido ao Canadá é difícil precisar, mas o presente acôrdo certamente indica que o Reino Unido deverá absorver mais açúcar da produção da Comunidade, que de outro modo teria ido para o Canadá. O primeiro carregamento cubano para os consumidores canadenses foi à base de 3,24.

A safra beterrabeira européia de 1953/54 deverá exceder em 2.000.000 de toneladas a de 1952/53. O Reino Unido alcançou o *record* de 5.270.000 toneladas de beterraba — o maior de todos os tempos. Sòmente em 1950/51 a tonelagem dessa produção superou os 5 milhões — quando se extraíu 735.000 toneladas de açúcar.

Previa E. D. & F. Man, em circular anterior, a baixa dos preços em razão da pressão de vendas, mas a procura de 150.000 toneladas por parte do Chile e outros fatôres têm contribuído para nova elevação dos mesmos. Acredita-se que Cuba tenha vendido cêrca de metade de sua Quota Mundial Livre, fixada em 700.000 toneladas. São Domingos, que já vendeu 340.000 toneladas, tem ainda 160 mil para colocar. Anunciou-se oficialmente que a Índia planeja importar 500.000 toneladas entre 1º de fevereiro de 1954 e 31 de março de 1955, quantidade superior à que fôra anunciada anteriormente. No que concerne ao Reino Unido, com as 80.000 toneladas que deverá receber da Comunidade e a sua própria safra beterrabeira orçando pelas 800.000 toneladas, parece que pràticamente não necessitará

CRÔNICA AÇUCAREIRA INTERNACIONAL

ALEMANHA

A produção de açúcar na Alemanha Ocidental, na safra de 1953/54 — segundo o boletim informativo de F. O. Licht de fevereiro último — foi de 1.412.407 toneladas métricas, valor bruto, e da Alemanha Oriental, 750.000 toneladas, dando um total para todo o país de 2.162.407 toneladas. Na safra anterior, êsse total fôra de 1.659.518 toneladas, sendo 898.518 toneladas correspondentes à produção da Alemanha Ocidental e 761.000 à da Alemanha Oriental.

O rendimento em beterraba por hectare, na safra 1953/54, na Alemanha Ocidental, foi de 40,7 toneladas métricas, e, na Alemanha Oriental. 22,6 apenas, representando um total de 31,86%. Na safra 1952/53, a percentagem para a Alemanha Ocidental foi de 30,1% e para a Alemanha Oriental. 25,5%, ou seja um total de 27,65%.

CUBA

Até 4 de fevereiro, segundo o "Weekly Statistical Sugar Trade Journal", já se encontravam em funcionamento, nas operações de moagem, 99 usinas.

*

* *

Círculos açucareiros de Havana confirmaram, na segunda quinzena de janeiro, a venda de 250.000 toneladas de açúcar à Itália. A operação foi garantida por carta de crédito, cobrindo 80% do valor total da transação.

As entregas serão feitas mensalmente, em quantidades não inferiores a 20.000 toneladas e não superiores a 40.000. O preço será o vigente no mercado no momento de cada embarque e o pagamento se fará 50% em libras conversíveis e o restante em dólares.

Os embarques começaram em janeiro e terminarão em 30 de novembro.

*

* *

"El Mundo", de Havana, em 23 de fevereiro, noticiou que haviam começado a safra as seguintes centrais açucareiras: El Baltony, na província de Oriente e El Reforma, na de Las Villas, totalizando, naquela data, 155 centrais em início de safra.

Nas províncias de Pinar del Rio, Habana, Las Villas e Camaguey, estavam moendo tôdas as centrais, faltando apenas as centrais Limones e Puerto, na província de Matanzas, Boston, Isabel B., Santa Cecília e Tánamo, na de Oriente.

ESTADOS UNIDOS

O Departamento de Agricultura dos Estados Unidos anunciou em março um aumento de 200.000 toneladas nas quotas açucareiras para 1954, o que as elevou ao total de 8.200.000 toneladas. Cuba obteve 96% do novo aumento.

Disse o Departamento que recentes acontecimentos no mercado tornavam aconselhável encerrar a consignação para preços feita na quota inicial. A quota original fixada no mês de setembro do ano

---

de novos suprimentos para seu consumo doméstico, e levará muito tempo antes que seu estoque de um milhão e meio de toneladas seja reduzido.

Após a agitação inicial verificada nos negócios de açúcar refinado em janeiro e fevereiro, as vendas do produto têm diminuído bastante. Por um lado é evidente que o açúcar polonês, tcheco e da Alemanha Oriental não está mais à venda em primeira mão; por outro, afirma-se que a Espanha está começando a surgir no mercado como país vendedor de refinado e a preços bem baixos. Esperava-se que o açúcar britânico fôsse vendido à Índia, mas em vista dos preços espanhois o govêrno indú adquiriu o produto daquela procedência.

E ainda algumas informações sôbre a movimentação de açúcar no mundo: a Espanha vendeu a Israel cêrca de 6.000 toneladas, enquanto que 5.500 toneladas de açúcar britânico foram compradas pela África Oriental. Afirma-se que das 10.000 toneladas do produto compradas pela Malaia, 7.500 foram de procedência britânica. Tendo a União Soviética comprado 10.000 toneladas de açúcar bruto, pode ser que venha ainda a adquirir pròximamente uma certa quantidade do produto refinado.

passado, era 200.000 toneladas a menos das necessidades antecipadas, para fortalecer os preços do açúcar.

A nova quota, agregada a 200.000 toneladas que se espera retirar das disponibilidades atuais, deve ser suficiente para satisfazer o consumo interno de 8.400.000 toneladas de açúcar, estimado quando a quota original foi fixada.

As novas quotas consignadas, com o total de aumento sôbre a quota original, são: Cuba, 192.000 toneladas, até um total de 2.670.000 toneladas; República Dominicana, 1.987 até 27.634; El Salvador, 297 até 4.410; Haití, 192 até 2.674; México, 824 até 11.459; Nicarágua, 563 até 7.832; Perú, 3.737 até 51.978; países não especificados, 400 até 5.564 toneladas.

*

* *

Divulgando telegrama de Washington, "El Mundo", de Havana, publicou em 17 de março que um diário técnico da Comissão Randall que se especializa na política econômica exterior, revelara que o plano de quotas norte-americano para a remessa de açúcar ao mercado está funcionando regularmente, mas o Acôrdo Internacional Açucareiro de 1953 não resolveu os problemas básicos do mercado açucareiro mundial.

Disseram os peritos que a política açucareira dos Estados Unidos funcionou suavemente e foi geralmente aceita, assinalando, não obstante, objeções ao atual programa nacional, sendo uma destas que tôda vez que as quotas instituídas protegem amplamente os produtores de açúcar contra qualquer redução, recaem os principais riscos nas necessidades de importação sôbre Cuba, cuja economia depende relativamente das exportações de açúcar.

Uma segunda crítica é que as quotas especiais que limitam os embarques de refinados "ou açúcar de consumo direto" para o território continental dos Estados Unidos oferecem proteção absoluta aos refinadores norte-americanos à custa de Pôrto Rico, Cuba e das Filipinas.

Uma terceira objeção é a de que o programa açucareiro dos Estados Unidos constitui, virtualmente, um cartel patrocinado pelo govêrno para as indústrias agrícolas e produtoras interessadas.

INGLATERRA

Embora já esteja concluída, ainda não se sabe se a safra beterrabeira de 1953/54 ultrapassará o *record* de 1950/51, quando 5.216.000 toneladas foram entregues às fábricas. A British Sugar Corporation prevê uma produção final de 5.225.000 toneladas, mas essa cifra representa um acréscimo muito pequeno sôbre o volume de 1950/51 para que se confie em novo *record*. O teor de sacarose nesta safra está um tanto abaixo do que em 1950/51, de modo que mesmo que a tonelagem iguale ou ultrapasse aquêle *record*, não quer dizer que se registre novo *record* na produção de açúcar de beterraba.

ITÁLIA

Na revista "L'industria saccarifera italiana", edição correspondente a janeiro e fevereiro de 1954, o Prof. Guido De Marzi publica um estudo sôbre o consumo de açúcar na Itália em 1952/53.

A partir de 1949, diz o autor, com o concurso da seção estatística do Consórcio Açucareiro Italiano, vinha elaborando todos os anos os dados do consumo de açúcar na Itália, Suspensa essa elaboração em 1951, chegaram-lhe solicitações para não interromper a série. A fim de dar conhecimento mais atual do consumo, fixou-se, para o estudo citado, um período mais próximo, o de 1º de agôsto de 1952 a 31 de julho de 1953, limitando-se aos dados globais, sem discriminações entre o açúcar empregado nas indústrias e o consumido diretamente.

O dado mais significativo, escreveu o Prof. De Marzi, é certamente o do consumo per-capita, o qual, sendo de 13,76 ks por ano, assinala uma etapa ulterior do incremento progressivo que se contrapõe — em 1949 — ao consumo de açúcar na Itália. É interessante recordar a progressão dêsse consumo, correspondendo o de 1952/53 a um aumento de 61,60% relativamente ao consumo de antes da guerra, aumento verdadeiramente notável pela sua natureza, dêle participando tôdas as zonas geográficas e regiões.

O menor consumo e o menor incremento ponderado (0,380 quilos) continuaram sendo característicos da Itália Meridional, particularmente da Basilicata e da Lucânia, que devido aos seus baixos níveis, apresentam, em vez disto, notável incremento percentual: cerca de 160% a Lucânia (o mais alto) e quase 100% a Calábria.

As regiões se apresentam com as seguintes graduações:

Piemonte, 26,30 quilos; Ligúria, 21,96; Venezia Tridentina, 20,29; Lombardia, 19,96; Veneto, 17,68; Emília, 16,14; Venezia Giulia (Gorizia), 14,27; Toscana, 14,12; Lazio, 11,28; Umbria, 9,72; Sardenha, 9,65; Campânia, 9,012; Marche, 9,10; Sicília, 7,89; Puglia, 5,98; Abruzzi e Molise, 5,51; Calábria, 5,23 e Lucânia, 1,79.

Examinando-se o consumo das províncias, o primeiro lugar é ocupado por Novara, com 37,18

quilos, seguido de Asti (34,17), Alessandria (28,53), Milano (27,39), Cúneo (26,83), Torino (26,55), Genova (25,17); o último por Matera, com 0,74 quilo, precedido de Enna (1,39), Potenza (2,23), Brindisi (2,66) e Campobasso (2,83)

É evidente a influência das atividades industriais sôbre a categoria do consumo de algumas províncias (Asti, Cúneo, Alessandria, Milano, etc.).

Houve um tempo, recorda o Prof. Guido De Marzi, em que o escasso consumo de açúcar impedia a ampliação das culturas de beterrabas, a tal ponto que foi necessário chegar-se ao contingentamento das superfícies por província e zona de abastecimento das unidades açucareiras. Hoje, o progressivo e notável aumento per-capita do consumo impele, ao contrário, ao alargamento das superfícies plantadas com beterrabas. Como as velhas e tradicionais zonas de plantio da beterraba podem ser consideradas no limite das suas possibilidades, os industriais do açúcar intensificaram essa cultura nas zonas que, no passado, não haviam demonstrado excessiva simpatia pela beterraba e, ainda mais, estão induzidos a estendê-la sôbre novas zonas, contribuindo para acelerar o processo do maior dinamismo agrícola daqueles terrenos.

O Ministério da Agricultura, compenetrado dessa necessidade, interveiu com o apoio de um Fundo para o incremento e o melhoramento da cultura da beterraba açucareira, enquanto as duas comissões de estudos do Consórcio Açucareiro e da Associação dos Plantadores de Beterrabas estão desenvolvendo um inquérito aprofundado sôbre os vários aspectos agronômicos. É confortante constatar que estas úteis indicações terão aplicações práticas no aumento da produção de beterraba, pelo que — conclui o Prof. De Marzi — se pode afirmar que a produção nacional estará em condições de fazer face ao aumento do consumo.

MÉXICO

Na zona de Rascón, San Luis Potosi, será instalada uma usina de açúcar, provàvelmente em Damián Carmona, atravessado pelos rios Gallinas e Ojo Frio, de águas permanentes, podendo desenvolver 289 cavalos de fôrça, suscetíveis de ser aumentados para 500.

De acôrdo com os estudos econômicos realizados pela Comissão Nacional da Cana de Açúcar e a Sociedade Agronômica Mexicana, considera-se de forçosa necessidade a instalação da usina com a capacidade mínima para moer 5.000 toneladas diárias de cana, obtendo-se uma safra total de 500.000 toneladas com um rendimento de 50.000 toneladas de açúcar, utilizando 12.700 toneladas para semeadura.

PORTUGAL

Nas Jornadas de Estudos Internacionais Africanos, o Sr. Manuel Gonçalves Monteiro, Inspetor Superior das Alfândegas do Ultramar, apresentou uma comunicação sôbre "A industrialização nas províncias ultramarinas portuguêsas de Áfricas", cujos trechos sôbre açúcar e álcool foram publicados pelo jornal "Notícias", de Moçambique.

A atividade açucareira, diz a referida comunicação, ocupa cinco fábricas na Província de Angola e três na de Moçambique, embora quanto a Angola a produção de uma das suas fábricas se limite apenas ao consumo da população local.

As plantações estão situadas em Angola nos distritos de Luanda, de Morange e de Benguela e, em Moçambique, nos de Lourenço Marques, da Beira e de Quelimane.

A produção de Angola foi, nos anos de 1951 e 1952, respectivamente, de 47.991 e de 50.082 toneladas. A parte exportada para consumo da metrópole atingiu 30.131 toneladas em 1951 e 37.065 em 1952; a exportação para as províncias de Cabo Verde, Guiné, S. Tomé e Príncipe foi de 2.021 toneladas em 1951 e 1.839 em 1952.

Em Moçambique, a produção regulou, nos dois referidos anos, por cêrca de 80.000 e 91.000 toneladas, respectivamente; a sua exportação foi de 55 mil toneladas em 1951 e 66.000 em 1952, destinando-se à Metrópole cêrca de 45.000 toneladas em 1951 e 50.000 em 1952.

Trata-se de uma atividade econômica cujo desenvolvimento e progresso o Govêrno tem procurado estimular, entre outros meios, pela elevação dos preços dos açúcares produzidos no Ultramar e a autorização para a instalação na Província da Guiné duma nova usina com a capacidade de 30.000 a 40.000 toneladas anuais de açúcar.

Quanto à atividade alcooleira, ela se distribui por duas fábricas, estando uma delas situada na vila da Catumbela, em Angola, junto da usina da Sociedade Agrícola do Cassequel e a outra próximo da cidade da Beira, na Província de Moçambique, junto da usina da Companhia Colonial do Buzi.

A produção do álcool em Angola foi, nos anos de 1951 e 1952, respectivamente, de 474.430 e 816.550 litros, dos quais se destinaram a carburantes 334.350 litros em 1951 e 213.300 litros em 1952.

A produção da Província de Moçambique foi, nos dois referidos anos, respectivamente, de 587.542 e 731.148 litros, dos quais se destinaram a carburantes 177.987 litros em 1951 e 131.910 litros em 1952.

25% ...DE CAPACIDADE ADICIONAL REALIZADA em BALTONY

A Usina Central Baltony, Oriente, Cuba, conseguiu 25% de aumento na sua capacidade de produção, instalando centrifugas normais Roberts Fluid Drive com cestas de 40″ x 30″ em lugar das habituais cestas de 40″ x 24″.

Essas maiores cestas, recomendadas pela Western States, proporcionaram mais 25% de capacidade sem aumento no custo da montagem, nas despesas de manutenção ou no espaço ocupado e o aumento de preço da modificação foi insignificante.

Nossa experiência dos processos de fabricação do açúcar e nosso desejo de ajudar, fizeram do serviço de engenharia da Western States um complemento benquisto das "conferências de planejamento" quando se estudarem modificações.

Aproveitem a experiência da Western States. Consultem-nos no "período de estudos" de suas previstas remodelações. Sua consulta será prontamente atendida.

ROBERTS STEVENS

The WESTERN STATES MACHINE COMPANY
HAMILTON, OHIO. U. S. A.

REPRESENTANTE em Recife:
Comércio e Indústria MATEX Ltda.

REPRESENTANTE no Rio de Janeiro:
Comércio e Indústria MATEX Ltda.

REPRESENTANTE em São Paulo:
Comércio e Indústria MATEX Ltda.
a/c Frits Bauer

ECONOMIA CANAVIEIRA DE MINAS GERAIS

Miguel Costa Filho

(Continuação)

Martius, que percorreu o Brasil de 1817 a 1820 e tão profundos estudos realizou sôbre o nosso país, sôbre os nossos homens, as nossas coisas e a nossa história, deixou também um depoimento a respeito do estado de nossa indústria do açúcar.

Depois de aludir às dificuldades técnicas da preparação do açúcar e à necessidade de ter o fabricante à sua disposição uma respeitável soma em dinheiro que, feita a conversão, poderia ser fixada entre os limites de 16 contos e fração e 19 contos e fração não computado nessas quantias o valor do engenho pròpriamente dito com os seus edifícios, utensílios, etc., o sábio alemão diz que em quase nenhuma parte do Brasil o açúcar era feito com inteligência e técnica, «cientìficamente». Anota as confissões feitas de que era impossível aos senhores de engenho prever a safra que iriam ter. Tanto no que dizia respeito à quantidade quanto no concernente à qualidade, reinava entre êles completa incerteza sôbre os resultados dos trabalhos em curso nas suas fábricas de açúcar. (20)

Caldcleugh deu uma impressão bem viva da pobreza das instalações, da insignificância da maquinaria, do atraso dos engenhos de açúcar de Minas Gerais e outros pontos do Brasil que visitou, já bem alto o século XIX, quando uma verdadeira revolução de há muito sacudira, modificara e aperfeiçoara a técnica da extração do açúcar nas colônias francesas e britânicas da América, ao dizer que o seu equipamento, em conjunto, era pobre, modesto («humble»). Que não se encontrava aqui nenhuma daquelas grandes máquinas que embelezavam as possessões inglesas (West India). (21).

Em Minas, visitou o engenho de açúcar do Capitão Mór de nome D. Alves, proprietário da Fazenda Bandeira, sita entre Vila Rica e Mariana.

É curta a sua informação sôbre o mesmo: a moenda era constituida de dois cilindros verticais armados com dentes e feitos inteiramente de madeira, sem a mistura, acrescenta, de nenhum metal. (22)

A sua informação, que comporta a reiteração esclarecedora da inexistência de qualquer metal na moenda, tal qual a daquele autor francês, não deixa margem a dúvidas: o engenho só tinha dois cilindros, que eram feitos única e exclusivamente de madeira.

Note-se, porém, que o escritor britânico, que, aliás, em Minas quase só viu a zona aurífera e diamantina, se abstém de generalizações sôbre os engenhos açucareiros da província central: as suas observações, raras, dizem respeito a fábricas isoladas, individuais.

É de salientar que a sua passagem por Minas Gerais foi curta: de princípio de setembro de 1821 a fins de outubro do mesmo ano, nem dois meses, portanto.

Além daquela Província, o viajante inglês só conheceu a Capital do Império e arredores e a parte da Provincia do Rio de Janeiro que precisou atravessar para atingir a primeira; não conheceu a região de Campos nem as zonas açucareiras do Norte do Brasil. Demorou-se no Rio de 23 de outubro de 1819 a 18 de janeiro de 1821 e, depois de seu regresso de Minas, até 22 de no-

---

(20) *In* "Agrostologia Brasiliensis. Seu descriptio graminum in Imperio brasiliensi huc usque detectorum". Auctore C. N. Neesio ab Esenbeck... Sumptibus J. G. Cottae. 1829, p. 567-568. Essa obra de Christian Gottfried Nees von Esenbeck constitui o 2º volume da "Flora Brasiliensis" de que Martius foi o editor e um dos autores. A parte relativa à cana e ao açúcar no Brasil consta do capítulo "Observatio geoponica et oeconomica", da autoria do último.

(21) Alexander Caldcleugh, "Travels in South America, during the years 1819-20-21.. " Vol I, London. John Murray, Albemarle Street. MDCCCXXV, p. 51.

(22) Ob. cit., Vol. II., 244.

vembro de 1821, quando embarcou de volta para a Inglaterra.

*

* *

Conhecemos um documento datado de 1836 que deixa ver claramente como então era pouco importante e vivia precàriamente a indústria do açúcar em alguns pontos de Minas Gerais.

É o relatório, datado de setembro de 1836, de Gregório Caldeira Brant, coletor do Têrmo da Vila de Montes Claros de Formigas.

As fábricas existentes nesse Têrmo eram em geral pequenas, quase sempre simples engenhocas movidas por bois; produziam rapadura e «algum» açúcar; poucas fabricavam aguardente para vender. Havia dificuldades na saída dêsses produtos; por isso a maioria dêsses engenhos ora produzia aguardente ora rapadura. A sua produção era tão pequena que o escorchante impôsto de 20% sôbre as «agoas ardentes» só rendeu no triênio 1834-1836 a quantia de Rs. 58$740, o que dá uma média de apenas 19$580 por ano, apesar de não ser pequeno o número de engenhocas.

Só havia, diz Brant, um engenho movido por água, o de Pedro José Versiani. (23)

Aí está o que era a indústria açucareira em uma vasta região do norte de Minas: um só engenho de grande porte no meio de uma miuçalha de engenhocas que produziam mau e pouco açúcar e que em certos anos nada ou quase nada produziam.

O engenho de Versiani foi mencionado em seus relatos de viagens por dois ilustres visitantes estrangeiros, Saint-Hilaire e Gardner. Estava situado na Fazenda de Santo Eloi. O proprietário desta obtinha anualmente o rendimento de 5 a 8 mil cruzados, provindo ùnicamente, segundo o cientista francês, de seus gados e de seu engenho. (24)

A fazenda, diz Saint-Hilaire, não era das mais belas de Minas, mas era das melhor administradas.

Note-se que, quando êste se hospedou no velho solar dos Versiani, o estabelecimento ainda não atingira o apogeu de sua prosperidade. (25)

O inventário dos bens deixados pelo Capitão Pedro Versiani, falecido em 24 de setembro de 1854, na parte relativa àquela fazenda, menciona «1 morada de casas de sobrado no lugar denominado Santo Eloi, compreendendo 1 engenho de cana movido com água, 1 dito de mandioca, 1 dito de Pilons, 1 tendal com cômodo para sessenta formas de assucar, paiol extenso, fornos de farinha, fornalhas, quintal para criação, 2 currais de pau a pique, 2 cercados de arame com plantações de café, e árvore frutinas, outra casa com cinco janelas e três portas, outra casa com 12 portas e 3 janelas, compreendendo 1 moinho grande, outra casa com 4 portas de frente, 3 janelas compreendendo carpintaria e estribaria.... 15:000$000.» (26)

Entre muitos outros mais haveres do fundador do ramo brasileiro dos Versiani, o inventário cita ainda a Fazenda Santo Dionísio com um engenho de bois, a Chácara da Boa Vista com um engenho velho e a Fazenda Cedro com engenho movido por Raiz (bois?).

O autor de «Voyage dans les provinces de Rio de Janeiro et de Minas Geraes», celebrando embora a maneira extremamente gentil com que foi recebido, referiu nesta sua obra que enquanto estêve hospedado naquela fazenda, não conseguiu ver a dona da casa. Entretanto, durante a refeição via uma carinha feminina avançar docemente através a porta entreaberta; logo porém que o naturalista olhava para êsse lado a Senhora Versíani desaparecia. «É por uma curiosidade assim que as mulheres procũrãm compensar-se da pouca liberdade que as deixam gozar», conclui Saint-Hilaire. Assim era, com efeito, naqueles tempos e foi ainda por muito tempo no interior de todo o Brasil.

Gardner que, muitos anos mais tarde, cêrca de vinte anos, visitou a Fazenda Santo Eloi, anotou ter sabido que o velho Versia-

(23) Ms. existente na Biblioteca Nacional, Divisão de Obras Raras e Publicações, Seção de Manuscritos, "Minas Geraes", Gaveta 28.

(24) "Voyage dans les provinces de Rio de Janeiro et de Minas..." cit., Tome Second. p. 349.

(25) "História da Família Versiani... Notas qve Rui Veloso Versiani dos Anjos compilou, de acôrdo com docvmentos encontrados no Tijvco, na Vila do Príncipe & em arqvivos particulares. Em Belo-Horizonte. Estado de Minas Geraes, Ano de 1944, p. 57.

(26) Ob. cit., p. 135.

ni ficara muito agastado com o registro feito pelo cientista francês. O seu colega britânico foi mais feliz: pôde ver a Senhora do Coronel Versiani. É verdade que esta já não era a jovem e bela fazendeira de outrora... (27)

*

* *

Já em 1843, ou pouco depois, talvez ainda não se conhecessem em Minas outros engenhos além dêsses de que nos falaram os autores acima mencionados, isto é, de cilindros de madeira e verticais.

Quem nos dá essa informação é Ferreira de Rezende, num livro realmente saboroso em muitos trechos e ilustrativo quase sempre. (28)

Foi o seu avô, Comendador Francisco de Paula Ferreira Lopes, quem, segundo informa o autor de «O Brasil e o acaso», introduziu, pelo menos no Sul de Minas, as novas moendas de dois cilindros horizontais de ferro.

Proprietário da Fazenda do Saco, situada à pequena distância da Serra das Águas Virtuosas, nela montou todos os maquinismos mais aperfeiçoados que existiam naquele tempo para o preparo da cana. Nem para prova disto que acabo de dizer, esclarece Rezende, «é preciso mais do que acrescentar, que até aquêle tempo não se conheciam, pelo menos em Minas, outros engenhos que não fôssem todos de madeira e todos em pé; entretanto que foi meu avô um dos primeiros, senão o primeiro fazendeiro daqueles lados, que não só fêz naquela fazenda um engenho deitado, mas que ainda o fêz de ferro. E como naquele tempo os ingleses e americanos ainda não se tinham lembrado de vir atulhar os nossos mercados com todos êsses seus hoje tão variados artefatos de ferro; para que se realizasse um semelhante melhoramento, teve meu Avô de mandar fundir na fábrica de ferro do Ipanema, em Sorocaba, três cilindros ocos, que depois de terem vindo em burros e com alguma dificuldade, foram ajustados sôbre moendas de pau; o que deu em resultado, ficar aquêle seu engenho exatamente como são os de hoje; mas com esta diferença contudo, que os cilindros eram inteiramente lisos e que as moendas eram de um tamanho muito maior do que as de hoje».

A julgar pelas afirmações de seu neto, F. de P. Ferreira Lopes foi um pioneiro e o seu engenho da Fazenda do Saco, remodelado, aperfeiçoado, com três cilindros horizontais de ferro, feitos em São Paulo, e maquinismos modernos, se equipararia, tal como era cêrca de 1842, aos engenhos existentes em Minas, pouco antes do aparecimento dos engenhos centrais na Velha Província. (Ferreira de Rezende dava aquelas impressões em fins de 1887).

(Continúa).

---

(27) "Travels in the interior of Brazil... George Gardner... Second edition. London: Reeve, Benham, and Reeve, King William Street, Strand. 1849, p. 332.

(28) Francisco de Paula Ferreira de Rezende, "Minhas recordações", Collecção Documentos Brasileiros, Prefácio de Octavio Tarquinio de Sousa, Introdução de Cassio Barbosa de Rezende, 1944, Livraria José Olympio Editora, Rio de Janeiro, p. 233.

FLORESTAS, ÁGUAS E SOLOS — *Urge Reflorestar*

Pimentel Gomes

Calcula-se que as florestas devem cobrir 33% das zonas tropicais, para terem efeito benéfico sôbre o clima, o regime das águas e a conservação dos solos. As florestas devem espalhar-se com certa regularidade em tôda a região, e não se acumular em determinados trechos mais ou menos longínquos, deixando todo o resto desnudo, ou quase. As florestas exploradas racionalmente não são destruídas, e constituem um excelente emprêgo de capital. Está havendo, todos sabem, grande escassês de lenha e madeiras de lei em zonas extensas do Brasil, pois o grosso, a quase totalidade de nossas florestas, se encontra na Amazônia, no vale do Rio Doce, no oeste do Paraná e Santa Catarina, no noroeste do Rio Grande do Sul, no sul da Bahia e em pequenos trechos esparsos. Essa escassez aumentará, pois a população cresce ràpidamente e o consumo de madeira aumenta numa proporção maior, enquanto nossas reservas exploráveis desaparecem com assustadora rapidez. Há, ainda, a acrescentar, as derrubadas absurdas que se continuam fazendo, com a finalidade de alargar as culturas e as pastagens, com uma irreflexão e uma imprevisão que causam lástima e sem que se leve em conta o Código Florestal.

Urge, portanto, poupar, nas zonas mais povoadas e devastadas, as poucas matas existentes. Ademais, se faz mister um reflorestamento intenso, trabalhando, para isto, além do Serviço Florestal do Ministério da Agricultura, os órgãos equivalentes dos estados, das prefeituras, as companhias de estradas de ferro. os industriais consumidores de madeiras e os fazendeiros e sitiantes. Reflorestar deve ser uma palavra de ordem no Brasil. Plantar mais, muito mais árvores do que cortam, precisa ser uma preocupação constante de nossos proprietários rurais.

Não é difícil restaurar com certa rapidez as magníficas florestas que já possuímos nas zonas mais povoadas do País. Basta, aos poucos, mas com pertinácia, ir reflorestando as terras baldias que existem por tôda a parte.

REFLORESTAR É UM BOM NEGÓCIO

Mas não se refloresta apenas tendo em vista a conservação do solo, o melhoramento do regime dos rios, das fontes e do climá, e o embelezamento da paisagem — embora só isso fôsse suficiente para se aconselhar o reflorestamento. Reflorestar é negócio. Reflorestar é um dos melhores empregos de capital que se pode fazer, no Brasil, a leste de uma linha imaginária que passe por São Luiz do Maranhão, Goiânia, Campo Grande e Corumbá. E os resultados pecuniários surgem muito mais depressa do que se pensa, e de maneira certa e vultosa.

Determinadas essências, por exemplo, fornecem 300 metros cúbicos de lenha por hectare, de sete em sete anos; ou 1.500 postes por hectare, de sete em sete, ou de oito em oito anos. Para a fabricação de pasta de madeira, possuímos essências que podem ser cortadas aos quinze anos. Outras há capazes de produzí-la aos oito anos, aos sete, e até mesmo aos quatro anos de idade. As madeiras de lei precisam de muito mais tempo, de tempo que varia com a espécie, as condições ecológicas e o tratamento que lhe dispensarem.

NO BRASIL AS FLORESTAS CRESCEM MAIS DEPRESSA

A ecologia da maior parte do Brasil permite que as árvores cresçam muito mais depressa do que na Suécia, Finlândia, Noruega, Canadá e Estados Unidos — clássicos fornecedores de produtos florestais à maior parte do Mundo. As nossas florestas de araucária, nos planaltos meridionais do País, já aos 15 anos estão fornecendo polpa para a fabricação de papel. Isto pode parecer muito tempo aos nossos apressados fazendeiros e industriais. Não devem, contudo, esquecer, que, no Canadá, um pinheiro leva um século para crescer; na Suécia, outro tanto;

na Finlândia, 120 anos; no noroeste da Rússia, uma das grandes regiões madeireiras do mundo, 170 anos. Já vimos que, em sete anos, e até mesmo em menos, em cinco anos, por exemplo, já é possível ter muita lenha desde que se plantem determinadas essências. Mas algumas árvores, boas produtoras de madeira para compensados, caixas e polpa para papel, crescem com admirável rapidez. Gonzaga de Campos, escreve, por exemplo, «que no Hôrto Botânico de Belém, uma sumaumeira mede 22 metros de altura, e tem um metro de diâmetro. Tem apenas 13 anos. As matas de várzea podem refazer-se em cêrca de 20 anos». Ora, a sumaumeira, a maior árvore da Amazônia, fornece madeira branca e muito leve, própria para a fabricação de celulose e várias outras finalidades. Na fabricação de celulose, seu rendimento é de 26%. As fibras têm uns 2,9 milímetros de comprimento. Produz uma paina muito valiosa. As sementes dão 18 a 30% de óleo amarelo claro, comestível. Há árvores semelhantes, cujas propriedades não devem ser esquecidas pelos industriais e fazendeiros.

ONDE REFLORESTAR

Em zonas de população mais ou menos densa, as florestas devem revestir as nascentes dos rios, riachos e regatos, as bacias de abastecimento das fontes, as encostas íngremes, o têrço superior dos morros, as terras pobres. Também é aconselhável plantar árvores ao longo dos cursos dágua, das divisas das fazendas, das cêrcas internas, dos caminhos e estradas, e formando bosques nas pastagens, onde os gados se abriguem dos calores excessivos e dos ventos frios.

PASTOS ARBÓREOS

Os pastos arbóreos são utilizados pelos fazendeiros há milhares de anos. Os agrônomos da antiga Roma a êles se referem encomiàsticamente. Os agrônomos modernos a êles recorrem sempre com resultados excelentes, graças às suas extraordinárias vantagens. Produzem êles, por exemplo, grande cópia de forragens verdes — 80 a 50 toneladas por hectare — no período mais sêco do ano. Tal contribui para aumentar a quantidade de bovinos por unidade de área, e a produção de leite e carne.

COMO REFLORESTAR

O reflorestamento se processa plantando sementes ou mudas de essências florestais.

O reflorestamento com sementes é fácil e barato. Consiste em abrir covas com o compasso de dois metros por dois. Em cada cova enterram-se duas sementes Posteriormente, quando as mudinhas tiverem uns dois metros, faz-se um desbaste, deixando apenas uma plantinha, a mais forte, em cada cova.

Só as sementes médias e grandes podem ser semeadas diretamente. Lembremos o pinheiro, a jaqueira, a azeitona, o sabia.

As sementes pequenas são semeadas em canteiros preparados como os de hortaliças. Cuidados idênticos aos dispensados às hortaliças. Repicagem para caixas, jacàzinhos ou torrões, quando tiverem alguns centímetros de altura. Plantação das mudas no lugar definitivo em dias úmidos, com o compasso de dois por dois metros.

As sementes e mudas podem ser forne-

APARELHAGEM PARA ADUBO

O Presidente do I.A.A. propoz à Comissão Executiva a abertura de concorrência pública para a aquisição de uma aparelhagem mecânica completa, destinada a trabalhar cêrca de trezentas toneladas de adubo por dia de vinte e quatro horas, a ser instalada em Recife, e constituida dos seguintes aparelhos:

1) Esteiras ou transportadores helicoidais para receber, transportar e empilhar adubos químicos e orgânicos.

2) Misturadores contínuos com alimentação automática para trabalhar os produtos indicados no item 1.

3) Moegas, balanças e calhas para a entrega dos adubos misturados em sacos ou a granel.

Os adubos a serem misturados são o salitre do Chile, sulfato de amônio, fosfatos de cálcio, carbonatos de potássio e produtos orgânicos resultantes do tratamento de lixo em câmaras fermentadoras.

A Comissão Executiva aprovou a proposta do Sr Presidente, no sentido da abertura da concorrência mencionada.

cidas pelo Serviço Florestal do Ministério da Agricultura.

FLORESTAS PURAS E MISTAS

As florestas dizem-se puras quando pelo menos 80% de suas essências pertencem a uma única espécie. As florestas são mistas, nos casos diferentes. As florestas puras têm algumas vantagens. As mistas apresentam outras vantagens. Aconselhamos florestas mistas para as encostas íngremes, o têrço superior dos morros, as nascentes dos rios, riachos e regatos e a bacia de abastecimento das fontes. Essas serão formadas pela plantação de umas quatro ou seis espécies diversas, que costumam aparecer juntas nas florestas naturais da região, ou serão determinadas por técnicos.

As capinas são indispensáveis nos dois ou três primeiros anos. É possível, muitas vêzes, no primeiro ou no segundo ano, fazer culturas consociadas, para baratear o reflorestamento. Quando possível, o solo deve ser preparado prèviamente.

ENRIQUECIMENTO DAS MATAS

As matas naturais, quando exploradas, vão, aos poucos, perdendo todos os seus lenhos de valor. Convém enriquecê-las com espécies nobres.

Abrem-se de 10 em 10, ou de 15 em 15 metros, faixas com uns três a quatro metros de largura, pela roçagem da vegetação existente.

Plantam-se mudas de essências de valor, de dois em dois metros.

Tomam-se os cuidados de roçagem e capina indispensáveis ao rápido crescimento das mudas, durante uns três ou quatro anos.

Plantam-se mudas de boas essências, nas clareiras.

LAVOURAS NAS ENCOSTAS

As encostas, de preferência, devem ser florestadas ou reflorestadas.

Quando se faz mister cultivá-las, é indispensável usar métodos que permitam a conservação do solo. Para isto, se fazem culturas em faixas, em curva de nível ou em terraços.

PRODUÇÃO E CONSUMO DE AÇÚCAR

TOTAIS DO BRASIL

TIPOS DE USINA

POSIÇÃO EM 28 DE FEVEREIRO

UNIDADE: SACO DE 60 QUILOS

PERÍODO	Estoque inicial	Produção	Exportação	Consumo	Estoque final
MÊS					
FEVEREIRO					
1954	9.739.678	1.901.705	346.239	2.769.280	8.525.864
1953	9.532.721	2.100.623	166.194	2.444.811	9.022.339
1952	5.451.937	1.778.064	874	1.862.317	5.366.810
SAFRA					
JUNHO/FEVEREIRO					
1953/54	4.091.409	30.242.633	2.418.699	23.456.571 (1)	8.525.864
1952/53	2.623.032	27.804.637	937.725	20.532.290 (2)	9.022.339
1951/52	2.279.592	24.233.211	89.583	21.121.673 (3)	5.366.810
ANO CIVIL					
JANEIRO/FEVEREIRO					
1954	10.347.153	4.236.336	505.778	5.551.847	8.525.864
1953	9.844.988	4.358.551	219.535	4.961.665	9.022.339
1952	5.723.264	3.940.965	1.557	4.295.862	5.366.810

NOTAS (1) — Inclusive 67.092 sacos remanescentes da safra 1952/53, produzidos de junho a Agôsto de 1953
(2) — " 64.685 " " " 1951/52 " " " " 1952
(3) — " 65.263 " " " " 1950/51 " " " " 1951

PRODUÇÃO DE AÇÚCAR

TIPOS DE USINA — SAFRA DE 1953/54

POSIÇÃO EM 28 DE FEVEREIRO DE 1954

UNIDADE: SACO DE 60 QUILOS

UNIDADES FEDERADAS	PRODUÇÃO		
	Estimada	Realizada	A realizar
NORTE	14.165.000	11.029.144	3.135.856
Guaporé	—	—	—
Acre	—	—	—
Amazonas	—	—	—
Rio Branco	—	—	—
Pará	2.000	1.861	139
Amapá	—	—	—
Maranhão	7.000	4.928	2.072
Piauí	1.000	—	1.000
Ceará	35.000	31.668	3.332
Rio Grande do Norte	220.000	189.357	30.643
Paraíba	600.000	433.649	166.351
Pernambuco	9.000.000	7.341.934	1.658.066
Alagoas	2.600.000	1.831.559	768.441
Fernando de Noronha	—	—	—
Sergipe	600.000	444.080	155.920
Bahia	1.100.000	750.108	349.892
SUL	19.335.000	19.213.489	121.511
Minas Gerais	1.600.000	1.519.599	80.401
Espírito Santo	115.000	105.692	9.308
Rio de Janeiro	5.200.000	5.197.642	2.358
Distrito Federal	—	—	—
São Paulo	11.700.000	11.692.757	7.243
Paraná	500.000	488.235	11.765
Santa Catarina	170.000	165.268	4.732
Rio Grande do Sul	—	—	—
Mato Grosso	30.000	25.322	4.678
Goiás	20.000	18.974	1.026
BRASIL	33.500.000	30.242.633	3.257.367

NOTA — Os dados de estimativa da produção constantes do quadro acima, estão sujeitos a atualizações periódicas, oriundas de revisões procedidas na estimativa inicial, com base em informações recentes.

PRODUÇÃO DE AÇÚCAR

TIPOS DE USINA — SAFRAS DE 1951/52 — 1953/54

UNIDADE: SACO DE 60 QUILOS

UNIDADES FEDERADAS	TOTAIS POR UNIDADE FEDERADA (Posição em 28 de fevereiro)		
	1951/52	1952/53	1953/54
NORTE	9.491.313	11.799.878	11.029.144
Guaporé	—	—	—
Acre	—	—	—
Amazonas	—	—	—
Rio Branco	—	—	—
Pará	2.402	1.302	1.861
Amapá	—	—	—
Maranhão	1.324	4.279	4.928
Piauí	710	—	—
Ceará	24.416	36.989	31.668
Rio Grande do Norte	136.246	164.801	189.357
Paraíba	479.190	566.339	433.649
Pernambuco	6.217.868	7.747.780	7.341.934
Alagoas	1.421.331	1.972.532	1.831.559
Fernando de Noronha	—	—	—
Sergipe	450.061	474.246	444.080
Bahia	757.765	831.610	750.108
SUL	14.741.898	16.004.759	19.213.489
Minas Gerais	1.307.417	1.246.197	1.519.599
Espírito Santo	92.814	107.098	105.692
Rio de Janeiro	4.577.477	4.520.707	5.197.642
Distrito Federal	—	—	—
São Paulo	8.105.080	9.419.960	11.692.757
Paraná	488.724	503.168	488.235
Santa Catarina	118.665	154.899	165.268
Rio Grande do Sul	—	—	—
Mato Grosso	29.387	30.428	25.322
Goiás	22.334	22.302	18.974
BRASIL	24.233.211	27.804.637	30.242.633

MESES	TOTAIS DO BRASIL POR MÊS		
	1951/52	1952/53	1953/54
Junho	1.412.577	1.299.884	1.917.043
Julho	2.468.599	2.753.800	3.275.345
Agôsto	2.887.117	3.099.999	3.626.852
Setembro	3.041.193	3.973.054	3.994.786
Outubro	3.864.525	5.134.329	5.237.114
Novembro	3.876.585	4.091.776	4.479.660
1º SEMESTRE	17.550.596	20.352.842	22.530.800
MÉDIA	2.925.099	3.392.140	3.755.133
Dezembro	2 741.650	3.093.244	3.475.497
Janeiro	2.162.901	2.257.928	2.334.631
Fevereiro	1.778.064	2.100.623	1.901.705
Junho a Fevereiro	24.233.211	27.804.637	30.242.633
Março	1.341.602	1.682.677	—
Abril	657.456	891.550	—
Maio	298.682	356.253	—
2º SEMESTRE	8.980.355	10.382.275	—
MÉDIA	1.496.726	1.730.379	—
JUNHO A MAIO	26.530.951	30.735.117	—
MÉDIA	2.210.913	2.651.260	—

NOTAS: — I. Êsses dados representam apurações procedidas ao término de cada mês, com exclusão portanto de pequenas parcelas da produção real não informadas em tempo. — II. Além da produção mensal acima, devem ser consideradas as parcelas remanescentes de 53.357, [illegible] 141, 9.705, 52.079, 12.094, 512, 53.226, 11.318 e 2.548 sacos referentes, respectivamente, aos meses de junho a agôsto de 1951 (safra de 1950/51), de 1952 (safra de 1951/52) e de 1953 (safra de 1952/53).

281

ESTOQUE DE AÇÚCAR

POSIÇÃO EM 28 DE FEVEREIRO

UNIDADE: SACO DE 60 QUILOS

a) DISCRIMINAÇÃO POR TIPO E LOCALIDADE — 1954

Unidades Federadas	Grã-Fina	Refinado	Cristal	Demerara	Somenos	Bruto	Total	Resumo por localidade — Praça — Capitais	Praça — Interior	Nas Usinas	Nas destilarias do I.A.A.
Rio Grande do Norte	—	954	19.384	—	—	1.423	21.761	6.364	—	15.397	—
Paraíba	—	1.126	84.660	—	—	3.090	88.876	16.954	55.278	16.644	—
Pernambuco	11.719	525.957	1.809.001	678.764	—	—	3.025.441	2.670.712	26.643	328.086	—
Alagoas	4.715	2.504	376.333	264.146	—	—	647.698	587.512	—	60.186	—
Sergipe	—	—	271.176	4.396	—	—	275.572	28.740	169.889	76.943	—
Bahia	—	29	198.735	—	—	—	198.764	49.570	53.103	96.091	—
Minas Gerais	—	933	290.450	957	—	—	292.340	79.573	80.555	132.212	—
Rio de Janeiro	—	881	1.405.124	10.193	—	—	1.416.198	35.634	5.918	1.374.646	—
Distrito Federal	—	8.642	190.444	1.983	—	1.333	202.402	202.402	—	—	—
São Paulo	—	65.092	2.202.468	172	—	1.304	2.269.036	140.548	39.310	2.089.178	—
Demais Unid. Federadas	—	—	94.042	884	—	—	94.926	—	—	94.926	—
BRASIL	16.434	606.118	6.941.817	961.495	—	7.150	8.553.014	3.818.009	430.696	4.284.309	—

b) RESUMO RETROSPECTIVO — 1952 - 1954

UNIDADES FEDERADAS	Tipos de Usina — 1952	Tipos de Usina — 1953	Tipos de Usina — 1954	Todos os Tipos — 1952	Todos os Tipos — 1953	Todos os Tipos — 1954
Rio Grande do Norte	20.105	7.592	20.338	20.937	9.334	21.761
Paraíba	131.512	50.557	85.786	138.065	57.087	88.876
Pernambuco	2.069.927	4.378.812	3.025.441	2.079.695	4.397.466	3.025.441
Alagoas	317.937	677.030	647.698	352.617	677.030	647.698
Sergipe	252.903	217.761	275.572	252.903	217.761	275.572
Bahia	251.465	302.923	198.764	251.465	302.923	198.764
Minas Gerais	218.160	330.946	292.340	218.160	330.946	292.340
Rio de Janeiro	677.532	624.410	1.416.198	677.532	624.410	1.416.198
Distrito Federal	147.328	211.522	201.069	147.991	211.704	202.402
São Paulo	1.209.889	2.159.790	2.267.732	1.213.312	2.160.843	2.269.036
Demais Unidades Federadas	70.052	60.996	94.926	70.052	60.996	94.926
BRASIL	5.366.810	9.022.339	8.525.864	5.422.729	9.050.500	8.533.014

PAULO MATTOS DE SIQUEIRA

BIBLIOGRAFIA

Mantendo o Instituto do Açúcar e do Álcool uma Biblioteca para consulta dos seus funcionários e de quaisquer interessados, acolheremos com prazer os livros gentilmente enviados. Embora especializada em assuntos concernentes à indústria do açúcar e do álcool, desde a produção agrícola até os processos técnicos, essa Biblioteca contém ainda obras sôbre economia geral, legislação do país, etc. O recebimento de todos os trabalhos que lhe forem remetidos será registrado nesta secção.

ANAIS DO "INSTITUTO SUPERIOR DE AGRICULTURA" DA UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBÔA. — Recebemos exemplar do volume XVIII dos Anais do "Instituto Superior de Agricultura" da Universidade Técnica de Lisbôa, correspondente a 1951.

Insere a presente edição variada matéria especializada, constante de contribuições dos professores Artur Vasco Garcia, sôbre a microbiologia do solo; Miguel Carlos Pereira Coutinho, sôbre aspectos anatômicos da queda da fôlha; J. de Carvalho e Vasconcellos e J. do Amaral Franco, sôbre a flora e a vegetação natural portuguêsas; Fernando Raposo, sôbre a estrutura e identificação das madeiras das resinosas cultivadas em Portugal, e Eduardo Silva d'Oliveira e Sousa sôbre o enxugo das terras por meio de drenos.

DIVERSOS

BRASIL — Anais da Associação dos Antigos Alunos dos Padres Jesuítas, ano XV, vol. XIV; Arquivos do Serviço Florestal, n. 6; Boletim de Agricultura, ns. 3/4; Bibliografia Econômico-Social, n. 2; Boletim do XI Congresso Brasileiro de Geografia, n. 3; Boletim de Informações do Ministério de Viação e Obras Públicas, janeiro 1954; Brasil Constrói, n. 11; Comércio Internacional, n. 6; Consultor do Impôsto de Consumo e Renda, ns. 27/8; Câmara de Comércio e Indústria do Brasil, órgão oficial, março 1954; A Defesa Nacional, n. 476; A Lavoura, n. de janeiro/fevereiro 1954; Lloyd Brasileiro, Relatório de 1952; Mensagem Econômica, n. 15; Orientação Econômica e Financeira, n. 125; Paraná Econômico, n. 11; Revista de Química Industrial, ns. 258/59; Revista Brasileira de Estatística, n. 55; Banco Hipotecário Gramacho, S. A., Relatório de 1953.

ESTRANGEIRO: — Airco in the News, vol. 14, n. 1; L'Agronomie Tropicale, tomo IX, n. 1, e índice do tomo VIII; Azucar, órgão da Associación Peruana de Tecnólogos Azucareros, vol. 2, n. 7; Belgique-Amérique Latine, ns. 101/2; Bulletin Office du Brésil, n. 27; Bulletin Officiel de la Chambre de Commerce Franco-Brésilienne, n. 51; Boletin Azucarero Mexicano, n. 56; Boletim Paraguaio, n. 76; Boletim Brasileiro, Escritório Comercial do Brasil na Alemanha, n. 2; Brasil-Bulletin, Alemanha, n. 2; Banco Central de Chile, Boletin Mensual, n. 309; Boletim Americano, n. 897; Boletim Informativo, Argentina, n. 16; Brazilian Bulletin, vol. 6, n. 35; Boletim Britânico, n. 83; Correo Literario, ns. 88/91; Cuba Económica y Financiera, ns. 333/5; Camara de Comercio Argentino-Brasileña, Boletin Mensual, n. 460; Cadernos Mensais de Estatística e Informação do Instituto do Vinho do Porto, n. 170; Caña y Azucar, n. 6; Chapingo, n. 45; Fortnightly Review. n. 457; La France Mécanicienne, n. 11; Foire de Paris, ns. 23/4; The International Sugar Journal, n. 664; Informações Semanais da Argentina, ns. 24/6; Informaciones Comerciales, Peru, n. 50; Da Índia Distante, Boletim n. 78; L'Industria Saccarifera Italiana, ns. 1/2; Israel Economic Bulletin, ns. 1/2; The Israel Export Journal, n. 9; Lamborn Sugar-Market Report, ns. 9/12; Noticiário das Nacões Unidas, n. 3; Notícias da Índia, n. 247; Paraguay Industrial y Comercial, n. 113; A Revista de Pesquisas Econômico-Sociais, vol. 3, n. 1; The Sugar Journal, n. 10; Statistical Bulletin of The International Sugar Council, ns. 5/6; La Sucrerie Belge, ns. 13/4; The South African Sugar Journal vol. 38, ns. 1/2 - índice do vol. 37; Weekly Statistical Sugar Trade Journal, ns. 9/12.

Livros à venda no I. A. A.

	Cr$
ANAIS DO 1º CONGRESSO AÇUCAREIRO NACIONAL	30,00
ANUÁRIO AÇUCAREIRO — Safra 49/50	50,00
CANAVIAIS E ENGENHOS NA VIDA POLÍTICA DO BRASIL — Fernando de Azevedo	40,00
CONGRESSOS AÇUCAREIROS NO BRASIL	25,00
DEFESA DA PRODUÇÃO AÇUCAREIRA — Leonardo Truda	12,00
ECONOMIA AÇUCAREIRA NACIONAL — Nelson Coutinho	20,00
FUNDAMENTOS NACIONAIS DA POLÍTICA DO AÇÚCAR — Barbosa Lima Sobrinho	5,00
GEOGRAFIA DO AÇÚCAR — Afonso Várzea	50,00
HISTÓRIA DO AÇÚCAR (2º vol.) — Edmundo O. von Lippmann	40,00
MEMÓRIA SÔBRE O PREÇO DO AÇÚCAR — D. José Joaquim Azeredo Coutinho	5,00
O BANGUÊ NAS ALAGOAS — Manuel Diégues Júnior	40,00
O AÇÚCAR NOS PRIMÓRDIOS DO BRASIL COLONIAL — Basílio de Magalhães	40,00
OS HOLANDESES NO BRASIL — Jan Andries Moerbeeck	10,00
RESOLUÇÕES DA COMISSÃO EXECUTIVA DO I. A. A. — De 1939 a 1944 — Cada vol. br.	10,00
SUBSÍDIO AO ESTUDO DO PROBLEMA DAS TABELAS DE COMPRA E VENDA DE CANA — Gileno Dé Carli	10.00

INSTITUTO DO AÇÚCAR E DO ÁLCOOL

CRIADO PELO DECRETO Nº 22.789, de 1º de JUNHO DE 1933

DELEGACIAS REGIONAIS NOS ESTADOS

ALAGOAS

RUA SÁ E ALBUQUERQUE, 544 — Maceió
Endereço Telegráfico : SATELÇUCAR

BAÍA

EDIFÍCIO S. A. MAGALHÃES — RUA TORQUATO BAÍA, 3 - 3º andar — Salvador
Endereço Telegráfico : SATELÇUCAR

MINAS GERAIS

EDIFÍCIO "ACAIACA" — AV. AFONSO PENA, 867, 9º — Belo Horizonte
Endereço Telegráfico : SATELÇUCAR

PARAÍBA

PRAÇA ANTENOR NAVARRO, 36/50 - 1º andar — João Pessoa
Endereço Telegráfico : SATELÇUCAR

PERNAMBUCO

EDIFÍCIO PERNAMBUCO — AVENIDA DANTAS BARRETO, 324 — 8º a 11º andar
Endereço Telegráfico : SATELÇUCAR

RIO DE JANEIRO

EDIFÍCIO VICENTE NOGUEIRA — PRAÇA SÃO SALVADOR, 64 — Campos
Endereço Telegráfico : SATELÇUCAR

SÃO PAULO

RUA FORMOSA, 367 - 21º andar — Edifício C.B.I.
Endereço Telegráfico : SATELÇUCAR

SERGIPE

EDIFÍCIO CABRAL — RUA JOÃO PESSOA, 333 - 1º andar - s/3 — Aracajú
Endereço Telegráfico : SATELÇUCAR

DESTILARIAS CENTRAIS

DO ESTADO DA BAÍA — Santo Amaro — End. Telegráfico: "Dicenba" — Santo Amaro

DO ESTADO DE MINAS GERAIS — Destilaria Leonardo Truda — Ponte Nova (E. F. Leopoldina) — Caixa Postal, 60 — End. Telegráfico: "Dicenova" — Ponte Nova

DO ESTADO DE PERNAMBUCO — Destilaria Presidente Vargas — Cabo — (E. F. Great Western) — Caixa Postal, 97 — Recife — End. Telegráfico : "Dicenper" — Recife

DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO — Estação de Martins Lage (E. F. Leopoldina) — Caixa Postal, 102 — Campos — End. Telegráfico : "Dicenrio — Campos — Fone : Martins Lage 5

DO ESTADO DE SÃO PAULO — Destilaria Ubirama — Lençóis Paulista — Fone, 55 — End. Telegráfico : "Dicençois".

Companhia Usinas Nacionais

FÁBRICAS:

RIO DE JANEIRO
SÃO PAULO
SANTOS
CAMPINAS
TAUBATÉ
JUIZ DE FORA
BELO HORIZONTE
NITERÓI
DUQUE DE CAXIAS (Est. do Rio)
TRÊS RIOS (Est. do Rio)

Sede: Rua Pedro Alves, 319

Telegramas "USINAS" ★ TELEFONE 43-4830

RIO DE JANEIRO

Ind. Graf TAVEIRA Ltda. — Rua 7 de Setembro, 217 — Rio